Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52
Disponibilização: 19/03/2025
Publicação: 19/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º ******588;

II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º ******033;

III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º ******695;

IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º ******454;

V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º ******483;

VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º ******300;

VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º ******122;

VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;

IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º ******886;

X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *******844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º ******353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º ******985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º ******964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º ******795;

III - Johnnescley Anes de Morais, matrícula n.º ******669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º ******627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º ******797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º ******520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º ******088;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º ******032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º ******595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º ******450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º ******800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º ******696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º ******088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º ******004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º ******481;

X - Johnnescley Anes de Morais, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º ******255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º ******433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º ******197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º ******769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º ******701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º ******493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º ******599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º ******061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º ******795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*******853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no DOE n.º 94, pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no DOE 207, pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Superintendente**, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27 SEI nº 0058238338

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025/SUPEL/RO

PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2025, às 09h (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 04/04/2025.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.003368/2024-27

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R$ 1.970.054,88 (um milhão, novecentos e setenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

VISTORIA	**INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Não se aplica	Contrato

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisitos Básicos:	**Requisitos Específicos:**
1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item **18.2** e subitens do Termo de Referência. **2. Qualificação econômico e financeira**: Conforme estabelecido no item **18.3** e subitens do Termo de Referência. **3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista**: Conforme estabelecido no item **18.4** e subitens do Termo de Referência. **4. Qualificação técnica:** Conforme estabelecido no item **18.5** e subitens do Termo de Referência.	

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	**RESERVA COTA ME/EPP?**	**EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?**
não	não	não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MODO DE DISPUTA**	**CONTRATAÇÃO**
Menor Preço por Lote	Aberto	sim

TELEFONES PARA CONTATO	**E-MAIL PARA CONTATO:**
Telefone: 69.3212-9243	**atendimento@supel.ro.gov.br**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (**ex.: 90001/2024)**

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **PORTARIA Nº 29/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 14 de março de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90056/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (à) **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item **3.3** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item **5.3** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no itens: **5.1 e 5.2** ; **21, 23.1**, e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item **10.3** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas nos itens: **10.1, 10.2, 10.4** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item **16** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item **17** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas nos itens: **20.1 e 20.2** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item **20.3** e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item **22 e 23.2** e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico**: atendimento@supel.ro.gov.br**;

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. **Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.**

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 14 do Anexo I - Termo de Referência.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 9.5 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **Aberto**, conforme item 9.4 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06,CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. **Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.**

7.11. **Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 7.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os**

procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: https://www.youtube.com/@supelro5251 e https://www.instagram.com/supelrondonia/

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o **item 9.5 do Anexo I - termo de Referência.**

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias,** após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto n° 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.3 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.5 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta**:**

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de JUL GAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 . O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal **e sanções** previstas no item **19** e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, conforme estabelecido no item **11** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e no no site https://rondonia.ro.gov.br/supel.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/ e https://www.gov.br/compras/pt-br

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0058083839);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0058050883);

ANEXO III - Análise de Risco (0052873818);

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato (0058083839);

ANEXO V - SAMS (0054977866);

ANEXO VI – Quadro Estimativo de Preços (0056846686);

ANEXOS VII – Mapa da 12ª Rondônia Rural Show (0052874044)

ANEXOS VIII – Projeto Arquitetônico - Estrutura da RONDOLEITE (0052874128)

ANEXOS IX –Projeto de Detalhamento - Estrutura da RONDOLEITE (0053957034)

ANEXOS X –Projeto Imagens Ilustrativas - Estrutura da RONDOLEITE (0053956967)

ANEXOS XI –Projeto de Climatização - Estrutura da RONDOLEITE (0052874186)

ANEXOS XII –Projeto Inst. Elétricas - Estrutura da RONDOLEITE (0052874237)

ANEXOS XIII –Projeto PPCI - Estrutura da RONDOLEITE (0052874283)

ANEXOS XIV –Projeto Complementar ESTRUTURA DE APOIO (0054418804)

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Sidmar Wesley C. dos Santos

Pregoeiro Substituto da/SUPEL/RO

Elaborado por:
Krishna Sonniê Teixeira Meneses
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:
Tatiana Christine Rachid Bruxel
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 83/2024/GAB-SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Wesley Corrêa dos Santos**, **Pregoeiro(a)**, em 21/03/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058190505** e o código CRC **907274AF**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.003368/2024-27 SEI nº 0058190505

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Administrativa: Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por meio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRO-LEITE.

1.3. Unidade Solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO (LOTE),** conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0055408742), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. Do Objeto - O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

3.2. Do Objetivo - Locação e montagem da estrutura necessária para atender a 6º Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, demais espaços necessários para dar suporte à apresentação de palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, acontecerão no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE				
ITEM	**CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT***	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**

01	21164	**TENDA BOX TRUSS** **01** (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . **Cobertura:** deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. **Estrutura:** treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
02	481730 602020**	**FACHADA FRONTAL (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 1,20m x 1,15m (Largura x Altura), a ordem da plotagem deverá seguir conforme projeto, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
03	481730 602020**	**FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, plotado com 01 (um) emblema (marca) da **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável nas cores **AZUL MARINHO** e **CONCRETO**, e com 04 (quatro) revestimentos de planta artificial, medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura), a disposição de cores e das plantas deverá ser conforme projeto. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
04	481730 602020**	**FACHADA (PAVILHÃO)** **26** (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor **AZUL MARINHO**, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Elemento 02:** 05 (cinco) revestimento dos pilares do pavilhão que deverá ser construído em compensado naval 15mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO.** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
05	606343**	**COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA** **01** (um) Emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;	Diária	06

		01 (um) Emblema (marca) da **12ª RONDÔNIA RURAL SHOW**, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**RONDÔNIA RURAL SHOW**'' e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**INTERNACIONAL**'' e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela instalação de toda a comunicação visual nos locais especificados no projeto. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
06	2224** 602020** 606343**	**PILARES DA TENDA** **26** (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **CIMENTO QUEIMADO**, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
07	18180	**FORRO DA TENDA** **634m²** (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor **BRANCO.** É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
08	21989 460960**	**PISO DECK** **600m²** (seiscentos metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
09	21989 21083	**PISO GRAMA SINTÉTICA** **257m²** (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor **VERDE,** deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
10	21989	**PISO CARPETE**	Diária	06

	6041	**100m²** (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor **PRETO**, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
11	12700 18180**	**FORRO CONSTRUÍDO** **400m²** (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
12	12700 18180**	**FORRO CONSTRUÍDO** **80m²** (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
13	11071	**PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA** **05** (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**, deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
14	11071	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA** **06** (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
15	11071	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS** **03** (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
16	300403 602020**	**SALA INSTITUCIONAL** **60** (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria): • **Girolando**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL MARINHO**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro	Diária	06

		translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **CRMV**: a parede externa frontal e lateral deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **VERDE BANDEIRA**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **Idaron**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL CÉU**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; Na fachada lateral, deverá ser construído **04** (quatro) painéis fixados na parede, estruturado em ripas de madeira, e revestidas com lona plotada, conforme disponibilizado pela secretaria; O depósito e a sala interna deverão ser revestidas de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura); Deverá também ser construído e estruturado marquise em compensado naval - 10mm, medindo 8,50m x 10,00 x 2,87m (Largura x Comprimento x Altura), com 7 cm de espessura, e deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO.** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
17	300403 602020**	**ESPAÇO IMERSIVO** **109** (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria): • **Antessala**: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE** por todo o comprimento da parede na parte superior e inferior da sala; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Sala de Imersão**: medindo 5,86m x 7,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Circulação**: medindo 12,00m x 3,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável plotada com design de "textura de vaca" e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; deverá conter 8 janelas fixas circulares, sendo 5 (cinco) com Ø de 0,40m e 3 (três) com Ø de 1,00; • **Espaço Vaca**: medindo 5,00m x 4,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; com 01 cortina de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 5,00m x 1,00m (Largura x Altura); • **Laboratório**: medindo 2,93m x 2,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,90m x 1,00m (Largura x Altura); deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo m x 1,00m (Largura x Altura); • **Indústria Láctea**: medindo 4,00m x 3,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura); • **Espaço Degustação**: medindo 7,86m x 6,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE** e com **12** (doze) painéis construídos fixados na parede em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 0,30m x 3,00 (Largura x Altura); com 8 janelas fixas circulares, sendo 4 (quatro) com Ø de 0,40m e 2 (dois) com Ø de 1,00; deverá também conter 01 (um) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, embutido na parede, medindo 2,00m x 3,00m (Largura x Altura) fixado a 0,85m do piso e um balcão construído em compensado tipo OSB medindo 3,00m x 0,60m x 1,10m (Comprimento x Largura x Altura), com uma prateleira interna.	Diária	06

		O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
18	12556	**KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA** **08** (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído min. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas. **03** (três) projetores de imagem FULL HD (1920 x 1080) Laser - 4200lm ou superior - sistema de exibição DLP - lente 7,51mm - distância de projeção 0,4 – 3,3m - tamanho da projeção 0,9 – 7,6m - formatos de entrada HDR suportados HDR10 - com alto falante embutido, potência 20W - com controle remoto - vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 30.000 horas. Será de responsabilidade da contratada a instalação e funcionamento dos projetores, incluindo media server, instalação elétrica e cabeamento. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
19	13757	**SONORIZAÇÃO** **08** (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	06
20	15288	**COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO** **01** (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto ''ESPAÇO IMERSÃO'', espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **BRANCO**; **01** (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura). A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
21	4788	**ESPAÇO MINI VACA** Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor **BRANCO**, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
22	7203 5800 300403 602020** 5841	**AUDITÓRIO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	06

	11071	O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
23	7203 5800 300403 602020** 11071	**ESPAÇO EXPOSITORES** Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 0**6** (seis) módulos para expositores, sendo: • 06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo; • 24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm; • 10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm, com acabamento envernizado fosco, altura de 2,70m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, e logomarca plotada, conforme arte disponibilizada pela secretaria; sendo dois módulos com parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, altura de 4,30m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca"; • 18m² (dezoito metros quadrados) de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; sendo dois módulos de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca". **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
24	7203 5800 300403 602020** 5841 11071	**ESPAÇO CONQUEIJO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSTO**, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. **Elemento Lounge ConQueijo:** Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões do **ITEM 25** deste documento, e com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE**, no contorno do vão, totalizando 5,15 metros lineares de fita cada vão, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,87m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede e 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,97m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede. O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
25	14072	**FREEZER VERTICAL** **03** (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e inclináveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor **PRETO**.	Diária	06

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
26	15288	**INSTAGRAMÁVEL** **Elemento 01:** Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto ''PRO'' e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA** e texto ''LEITE'' e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, com espessura mínima do letreiro com 0,27m. **Elemento 02: 20** (vinte) painéis com base de suporte, construído em compensado naval - 10mm, e pintado com tinta acrílica na cor BRANCO, onde o painel deverá ter recorte dos seguintes componentes e quantidades: • 01 (um) placa de direção, medindo 1,08m x 1,08m (Largura x Altura); • 01 (um) tanque de leite, medindo 0,28m x 0,43m (Largura x Altura); • 02 (dois) árvore, medindo 0,70m x 0,92m (Largura x Altura); • 02 (dois) arbusto, medindo 0,43m x 0,27m (Largura x Altura); • 03 (três) vaca, medindo 0,98m x 0,76m (Largura x Altura); • 03 (três) balde, medindo 0,23m x 0,23m (Largura x Altura); • 03 (três) árvore, medindo 1,06m x 1,27m (Largura x Altura); • 05 (cinco) nuvem, medindo 0,92m x 0,43m (Largura x Altura); **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
27	25062 12399 5903 9845	**ESPAÇO VACAS** **32** (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter: • 01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35, dimensão mínima de 50mm x 46mm x 61mm de altura, e barra roscada de 1/2 polegadas, material em aço inox 304 ANSI B16.5, tamanho da barra de 14cm; • 01 (um) cocho plástico de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor **PRETO** ou **AZUL**, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira; • 01 (um) suporte em estrutura metálica de 2cm, medindo 2,50m x 1,50m (Largura x Altura), na cor **PRETO**, e corrente de aço carbono chumbada na estrutura, com espessura de no mínimo 6mm e máximo 8mm, com gancho para encaixe da placa de identificação dos animais, que deverá ser fixado no tronco de madeira eucalipto. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, incluindo a instalação dos cochos, que deverão ser adequados aos espaços. A estrutura das baias, tronco de madeira e olhal de ancoragem, deverão ser devidamente chumbados ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
28	5841	**PAINEL DE LED SUSPENSO** **01** (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. A contratada será responsável pela instalação e fixação do painel de LED, que deverá ser suspenso por cabos de aço na estrutura do galpão, bem como deverá fornecer conexões e demais acessórios para a instalação elétrica, assegurando funcionalidade, estabilidade e a segurança do equipamento.	Diária	06

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
29	25062 12399 5903 9845	**ESPAÇO BEZERRO** Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
30	16675 5854	**PISTA DE COMPETIÇÃO** Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
31	973	**ARQUIBANCADA** Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **NOTA:** Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de **228 pessoas**. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas, conforme a Equação A.12.5.1, estipulada na Instrução Técnica nº 44/2017 – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros de Rondônia. A estrutura da arquibancada deverá ser construída em estrutura metálica, a contratada deverá apresentar para a coordenação o dimensionamento com a ART e laudo da estrutura. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
32	300403 602020**	**DEPÓSITO** **30** (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **OFF WHITE;** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
33	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA** **60** (sessenta) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **05** (cinco) Conjunto de Tomada **2P+T, 20A de sobrepor**, Tensão 220V, com identificação de tensão. **118** (cento e dezoito) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios.	Diária	06

		• **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos para coordenação.		
34	399427 404313** 394532** 394532**	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **08** (oito) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **08** (oito) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **08** (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **04** (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S1**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **03** (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S2**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura. **Obs:** A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.0052874283), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.	Diária	06
35	22535	**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO** **22** (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m. A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidraulica dos ventiladores. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.	Diária	06
36	22535	**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO** **01** (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	06

37	399427 404313** 394532** 394532**	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	06

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COORDENAÇÃO				
ITEM	**CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT***	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
38	15814	**PAREDE - PLACA TS** **116** (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
39	15814	**PAREDE - PLACA TS MISTA** **14** (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
40	15814	**PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS** **01** (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
41	15814	**PORTA - PLACA TS** **06** (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
42	21989	**PISO** **188m²** (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura.	Diária	06

		A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).		
43	18180	**FORRO** **265m² em TETO PERGOLADO**, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
44	486074** 614021**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** **26** (vinte e seis) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **33** (trinta e três) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos pela coordenação.	Diária	06
45	399427 404313** 394532** 394532**	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **01**(um) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **01** (um) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **01** (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **07** (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **07** (sete) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura. **Obs:** A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.), atendendo às especificações técnicas e normas.	Diária	06
46	22535 20818	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **02** (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **06** (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:	Diária	06

		• **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.), fornecidos para coordenação.		

*Catálogo de Materiais – CATMAT (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

3.3.1. Das complementações das Especificações Técnicas:

a) Deverá ser de responsabilidade da contratada realizar a medição in loco antes da execução do projeto;

b) Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e arquivos anexos;

c) Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;

d) Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação;

e) Referente ao **LOTE 01**, a contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada será exclusivamente responsáveis pelo espaço e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

5. DAS GARANTIAS:

5.1. Não haverá exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

> Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.2. Não haverá exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

> § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> § 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
>
> § 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

5.3. A CONTRATADA deverá, garantir os materiais e serviços prestados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

6. AMOSTRAS:

6.1. Não há exigência para a entrega de amostras, nos termos do Art 42 § 2º da lei 14.33/2021.

7. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Justificativa Geral:

7.1.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2024 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R$ 4,4 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia. A necessidade da locação da estrutura temporária para a Rondoleite surge como uma necessidade fundamental. Este pavilhão é uma

necessidade essencial, uma vez que o pavilhão está destinado a se transformar em um espaço dedicado à exposição de animais, realização de leilões, atendimento ao público e outras atividades relacionadas ao agronegócio. Essa iniciativa visa impulsionar a concretização de negócios, a disseminação de conhecimento e o aumento da produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.

7.2. Justificativa do Interesse Público:

7.2.1. A despesa em questão é vital, considerando o contínuo crescimento da Rondônia Rural Show. A estrutura para integrar ao pavilhão da bovinocultura é essencial. Este pavilhão foi concebido para aprimorar o espaço dedicado à exposição de animais, realização de leilões e atendimento ao público, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento da bovinocultura local. Além de servir como local para amostras e leilões, o pavilhão contará também com um auditório para palestras e discussões, visando fortalecer a produtividade. Considerando que a Estrutura da Rondoleite representa um ponto de encontro para diversos produtores, atraindo uma ampla variedade de visitantes e participantes, torna-se imperativo assegurar uma experiência agradável em termos de qualidade e segurança. Portanto, a licitação para a estrutura da Rondoleite durante a Rondônia Rural Show Internacional é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, promove a cultura regional e garante a satisfação dos participantes, além de assegurar segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

7.3. Descrição da Necessidade:

7.3.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é um evento estratégico para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui órgãos públicos, instituições financeiras, empresários, agricultores e produtores de diferentes portes. Além de proporcionar acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, essa feira se destaca como uma plataforma fundamental para negócios expressivos. A edição de 2024, por exemplo, movimentou aproximadamente R$ 4,4 bilhões em transações comerciais, evidenciando seu impacto econômico no fortalecimento e crescimento da economia estadual.

7.3.2. Embora já exista a estrutura construída do Pavilhão da Bovinocultura, a locação de uma estrutura específica para a Rondoleite é indispensável. Isso porque a Rondoleite demanda um espaço único e exclusivo para a Rondônia Rural Show, garantindo condições adequadas para a realização de suas atividades. A construção de uma estrutura permanente descaracterizaria a proposta original do Pavilhão da Bovinocultura, que serve como palco para diversos eventos da cadeia leiteira ao longo do ano, cada um com estruturas e características próprias.

7.3.3. A necessidade da locação da estrutura para a Rondoleite está fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Atendimento às Demandas Específicas: A estrutura temporária é projetada para atender de maneira precisa e adaptável às exigências da Rondoleite, garantindo que as necessidades operacionais e logísticas do evento sejam plenamente contempladas.
2. Preservação do Pavilhão da Bovinocultura: Manter o Pavilhão da Bovinocultura em seu formato original é essencial para assegurar que ele continue a sediar múltiplos eventos ao longo do ano, cada um com características e exigências próprias. A instalação de uma estrutura permanente para a Rondoleite comprometeria essa versatilidade.
3. Experiência Satisfatória para Produtores Locais: A estrutura locada proporcionará um ambiente adequado para a exposição e comercialização dos produtos dos produtores locais, garantindo visibilidade e valorização dos seus negócios.
4. Conforto e Segurança para os Visitantes: A locação da estrutura visa criar um espaço confortável e seguro, permitindo que os visitantes explorem os produtos expostos de maneira agradável, incentivando seu retorno em futuras edições do evento.
5. Flexibilidade para Diferentes Necessidades: A utilização de uma estrutura temporária permite ajustes conforme a necessidade do evento, garantindo a melhor experiência possível tanto para expositores quanto para visitantes, sem impactar a funcionalidade do Pavilhão da Bovinocultura.
6. Eficiência Logística e Operacional: A escolha de uma estrutura temporária facilita a montagem e desmontagem, otimizando recursos e permitindo que o evento ocorra de forma eficiente e organizada.
7. Aprimoramento da Imagem do Evento: A utilização de uma estrutura planejada para a Rondoleite reforça a profissionalização do evento, transmitindo comprometimento e seriedade, o que contribui para atrair mais participantes, expositores e patrocinadores.

7.3.3.1. Portanto, a locação da estrutura específica para a Rondoleite se faz indispensável para garantir o sucesso da Rondônia Rural Show sem comprometer a funcionalidade do Pavilhão da Bovinocultura. Dessa forma, assegura-se um ambiente adequado para cada evento, respeitando suas necessidades particulares e contribuindo para o fortalecimento do setor agropecuário de Rondônia.

7.4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

7.4.1. A presente contratação visa a locação e montagem de estruturas temporárias para o espaço da Rondoleite, a fim de oferecer suporte adequado à 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – Rondoleite. O evento ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025, durante a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

7.4.2. A estrutura da Rondoleite foi projetada com o objetivo de proporcionar um espaço completo e seguro para a realização de atividades voltadas à cadeia produtiva do leite em Rondônia, atendendo tanto ao público quanto aos expositores de maneira eficiente e acessível. A montagem desse espaço foi planejada para oferecer condições adequadas para palestras, workshops, exposições e demonstrações práticas, essenciais para o desenvolvimento e fortalecimento do setor leiteiro no estado. Além disso, a estrutura é equipada com recursos que garantem acessibilidade para todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, e cumpre com rigor as normas de segurança, assegurando um ambiente confiável para o público. Dessa forma, a Rondoleite torna-se uma plataforma eficaz para disseminação de conhecimento, divulgação de tecnologias e fomento de negócios na pecuária leiteira, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do agronegócio em Rondônia.

7.4.3. A empresa vencedora do pregão eletrônico para execução do serviço, deverá garantir o fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, como iluminação adequada, sistemas de climatização (ventiladores ou ar condicionado), e conexão à rede elétrica com segurança e eficiência. A montagem das estruturas estruturas devem ser realizada com os materiais descritos e de alta qualidade e resistência, capazes de suportar as condições climáticas da região e garantir a estabilidade durante todo o período do evento.

1. A empresa contratada deverá realizar a montagem completa das estruturas antes do início do evento e a desmontagem após o término, garantindo a integridade dos materiais e a limpeza do local.

2. Durante o evento, deverá haver suporte técnico disponível para resolver qualquer problema que possa surgir com as estruturas e equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva será necessária para garantir o bom funcionamento das instalações.
3. A empresa deverá providenciar o transporte dos materiais e equipamentos para o local do evento e assegurar a logística eficiente para o recebimento e armazenamento dos itens necessários.

7.5. Do Levantamento de Mercado:

7.5.1. Para determinar a opção mais vantajosa para a Administração entre aquisição, locação e construção da estrutura para a Rondoleite, é necessário considerar aspectos financeiros, operacionais e estratégicos das soluções:

1. Solução 01 - Aquisição (Compra de Materiais e Execução Própria pela Administração Pública): A aquisição da estrutura representa um investimento inicial elevado, tornando-se um ativo permanente da Administração. Essa alternativa pode ser vantajosa caso haja uso recorrente da estrutura, pois elimina custos de locação ao longo do tempo. No entanto, exige espaço adequado para armazenamento quando não estiver em uso, além de custos com manutenção e montagem/desmontagem sempre que necessário.
2. Solução 02 - Locação de Estrutura: A locação e montagem da estrutura apresenta menor custo inicial e dispensa a necessidade de armazenamento e manutenção, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem fica a cargo da empresa contratada. Essa alternativa oferece maior flexibilidade, pois permite adaptações conforme as necessidades de cada evento. Entretanto, a repetição frequente da locação pode tornar os custos cumulativos elevados em longo prazo, considerando a justificativa do item 7.3.2. acima mencionada.
3. Solução 03 - Contratação de Empresa Especializada em Construção: A construção de uma estrutura permanente, por sua vez, requer um alto investimento inicial e prazos mais longos para execução, além da necessidade de licenciamento e manutenção periódica. Além disso, a construção de uma estrutura fixa para a Rondoleite descaracterizaria a proposta do Pavilhão da Bovinocultura, estrutura construída existente, pois este é um espaço que sedia diversos eventos da cadeia leiteira ao longo do ano, cada um com necessidades específicas de estrutura e características distintas.

7.5.2. Escolha da Solução: Após análise das alternativas, a Solução 02 se apresenta como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, sendo recomendada a locação e montagem de estrutura para a Rondoleite. Essa alternativa se justifica porque reduz custos operacionais, elimina preocupações com armazenamento e manutenção e proporciona maior flexibilidade para atender às necessidades específicas da Rondônia Rural Show. Portanto, a contratação de uma empresa especializada por meio de locação e montagem de estrutura é a melhor estratégia para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack de forma sustentável e econômica.

7.5.3. A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes e equipe de organização. A solução compreende:

1. **Estruturas de Qualidade e Seguras**: A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade, incluindo tendas, palcos, estandes, áreas de exposição de animais, arena de julgamento e apresentação de raças, entre outras. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.
2. **Acessibilidade Universal**: A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.
3. **Segurança Integral**: Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.
4. **Manutenção e Limpeza Contínuas**: A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

7.6. Resultados Pretendidos:

7.6.1. A contratação da empresa especializada em locação e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Segurança Garantida**: Estruturas seguras e procedimentos rigorosos para proteção de todos os participantes.
2. **Espaço Funcional e Atraente**: Layout planejado para proporcionar um ambiente propício para exposições, negócios e interações.
3. **Acessibilidade e Inclusão**: Ambientes adaptados para que todas as pessoas possam participar igualmente.
4. **Sucesso do Evento**: A soma desses fatores contribuirá para o sucesso da 12ª Edição da Rondônia Rural Show.
5. **Fomento à Economia Local:** A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para Rondoleite promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.
6. **Espaço Funcional:** Criar espaços funcionais e bem organizados
7. **Segurança:** Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.
8. **Fomento à cooperação:** Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

7.6.2. Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Rondoleite é essencial para garantir que a 12ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

7.7. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução:

7.7.1. Viabilidade Técnica: A contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na 12ª Rondônia Rural Show Internacional é tecnicamente viável pela ampla concorrência e seleção de fornecedores com ampla experiência em eventos de grande porte, capazes de atender às necessidades específicas do evento. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade, adequados para o uso em áreas internas e externas, garantindo conforto e funcionalidade a todos os participantes. Além disso, os equipamentos devem atender às normas de segurança e ergonomia, essenciais para garantir o bem-estar dos visitantes e expositores. A facilidade na montagem e desmontagem das estruturas e a capacidade de adaptação às exigências do espaço do evento que se renova a cada edição também garantem uma instalação técnica eficiente e compatível com as necessidades da feira.

7.7.2. Viabilidade Econômica: A locação e montagem de estruturas para praças de alimentação representa uma solução econômica vantajosa, pois elimina a necessidade de estrutura permanente, evitando custos de armazenamento e manutenção a longo prazo. A empresa contratada será responsável por todos os encargos relacionados com o transporte, montagem e desmontagem, garantindo que a organização do evento não se incorre em despesas adicionais. Proporcionando um controle eficiente dos custos e uma excelente relação custo-benefício para a organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional. A viabilidade técnica e econômica garante a conformidade legal, a segurança adequada para o evento e um controle eficiente dos custos, proporcionando uma relação custo-benefício otimizada para a realização do evento

7.8. Participação de Pessoas Físicas:

7.8.1. Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

8. DAS ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Das Quantidades Estimadas:

8.1.1. O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show.

Nº Processo SEI	Descrição	Ano
0025.001119/2023-16	Estrutura da Rondoleite	2023
0025.003914/2023-49	Estrutura da Rondoleite	2024

8.1.2. A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

Descrição	Evento 2023	Evento 2024	Previsto 2025
N.º de visitantes	260.000	276.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	125	130
N.º expositores institucionais	25	25	25
N.º expositores espaço empresarial	30	35	40
N.º de refeições praça alimentação	20.000	28.000	30.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	100	115	120
N.º de veículos de Imprensa	25	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

8.1.3. Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 (duzentos e oitenta mil) pessoas que espera-se que circulem na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2024, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

8.2. Da Estimativa do valor da contratação:

8.2.1. Considerando o disposto no Art. 42, inciso IX, do Decreto Estadual 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, apresentamos abaixo o valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, anexos aos autos do Processo, conforme Quadro Comparativo elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (id.0056846686), devidamente aprovado (id.0056958290) pela equipe técnica do Setor requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE																	
1	TENDA BOX TRUSS 01 (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . Cobertura: deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar.	Diária	6	110.700,00	80.000,00	31.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 31.000,00	R$ 73.900,00	R$ 80.000,00	40.198,63	54,40%	MÍNIMO	R$ 186.000,00
2	FACHADA FRONTAL (TENDA) Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura);Elemento 01: Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do RONDOLEITE, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca) do PROLEITE	Diária	6	78.153,21	15.000,00	7.533,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.533,00	R$ 33.562,07	R$ 15.000,00	38.797,12	115,60%	MÍNIMO	R$ 45.198,00
3	FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA) Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 01 (um) emblema (marca) da RONDOLEITE, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura);Elemento 01: Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura)	Diária	6	28.284,13	15.000,00	7.100,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.100,00	R$ 16.794,71	R$ 15.000,00	10.705,49	63,74%	MÍNIMO	R$ 42.600,00
4	FACHADA (PAVILHÃO) 26 (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.Elemento 01: Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO	Diária	6	17.724,74	15.000,00	7.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.000,00	R$ 13.241,58	R$ 15.000,00	5.574,41	42,10%	MEDIANA	R$ 90.000,00
5	COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA 01 (um) Emblema (marca) do PROLEITE, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Emblema (marca) do RONDOLEITE, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Emblema (marca) da 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor VERDE BANDEIRA	Diária	6	30.000,00	12.000,00	2.150,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.150,00	R$ 14.716,67	R$ 12.000,00	14.122,35	95,96%	MÍNIMO	R$ 12.900,00
6	PILARES DA TENDA 26 (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	26.000,00	16.000,00	3.683,33	4.800,00	NC	NC	NC	R$ 3.683,33	R$ 12.620,83	R$ 10.400,00	10.511,35	83,29%	MÍNIMO	R$ 22.099,98
7	FORRO DA TENDA 634m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor BRANCO.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	15.850,00	16.500,00	19.020,00	NC	NC	NC	NC	R$ 15.850,00	R$ 17.123,33	R$ 16.500,00	1.674,41	9,78%	MÉDIO	R$ 102.739,98
8	PISO DECK 600m² (seiscentos metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado	Diária	6	8521,5*	30830*	26.000,00	NC	25.200,00	28.140,00	20.658,00	R$ 20.658,00	R$ 24.999,50	R$ 25.600,00	3.149,21	12,60%	MÉDIO	R$ 149.997,00
9	PISO GRAMA SINTÉTICA 257m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor VERDE, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	28.458,46	36.900,00	5.140,00	NC	NC	NC	NC	R$ 5.140,00	R$ 23.499,49	R$ 28.458,46	16.450,47	70,00%	MÍNIMO	R$ 30.840,00
10	PISO CARPETE 100m² (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor PRETO, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	5.835,00	4.000,00	833,33*	NC	4.769,00	5.735,00	3.958,00	R$ 3.958,00	R$ 4.859,40	R$ 4.769,00	905,23	18,63%	MÉDIO	R$ 29.156,40
11	FORRO CONSTRUÍDO 400m² (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	54.000,00	40.000,00	9.333,33	NC	NC	NC	NC	R$ 9.333,33	R$ 34.444,44	R$ 40.000,00	22.845,70	66,33%	MÍNIMO	R$ 55.999,98

12	FORRO CONSTRUÍDO 80m² (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor PRETO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	8.258,52	8.000,00	1.866,66	NC	NC	NC	NC	R$ 1.866,66	R$ 6.041,73	R$ 8.000,00	3.618,02	59,88%	MÍNIMO	R$ 11.199,96
13	PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA 05 (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	10.000,00	2.000,00	60,00	NC	NC	NC	NC	R$ 60,00	R$ 4.020,00	R$ 2.000,00	5.268,89	131,07%	MÍNIMO	R$ 360,00
14	PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA 06 (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.475,90	2.400,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 500,00	R$ 2.458,63	R$ 2.400,00	1.988,60	80,86%	MÍNIMO	R$ 3.000,00
15	PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS 03 (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.475,90	2.400,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 500,00	R$ 2.458,63	R$ 2.400,00	1.988,60	80,86%	MÍNIMO	R$ 3.000,00
16	SALA INSTITUCIONAL 60 (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria)	Diária	6	63.450,00	63.000,00	8.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 8.000,00	R$ 44.816,67	R$ 63.000,00	31.884,96	71,15%	MÍNIMO	R$ 48.000,00
17	ESPAÇO IMERSIVO 109 (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria):Antessala: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor PRETO, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX	Diária	6	109.500,00	120.000,00	35.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 35.500,00	R$ 88.333,33	R$ 109.500,00	46.055,22	52,14%	MÍNIMO	R$ 213.000,00
18	KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA 08 (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído mín. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas.	Diária	6	22.350,00	40.000,00	25.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 22.350,00	R$ 29.116,67	R$ 25.000,00	9.517,92	32,69%	MEDIANA	R$ 150.000,00
19	SONORIZAÇÃO 08 (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento.Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	6	6.300,00	6.000,00	1.333,33	NC	NC	NC	NC	R$ 1.333,33	R$ 4.544,44	R$ 6.000,00	2.784,95	61,28%	MÍNIMO	R$ 7.999,98
20	COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO 01 (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto "ESPAÇO IMERSÃO", espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura).A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA.	Diária	6	2.583,33	4.000,00	3.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.583,33	R$ 3.194,44	R$ 3.000,00	728,08	22,79%	MÉDIO	R$ 19.166,64
21	ESPAÇO MINI VACA Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor BRANCO, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	2.666,67	10.000,00	750,00	NC	NC	NC	NC	R$ 750,00	R$ 4.472,22	R$ 2.666,67	4.882,18	109,17%	MÍNIMO	R$ 4.500,00
22	AUDITÓRIO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	6	15.717,33	20.000,00	14.166,66	NC	NC	NC	NC	R$ 14.166,66	R$ 16.628,00	R$ 15.717,33	3.021,42	18,17%	MÉDIO	R$ 99.768,00
23	ESPAÇO EXPOSITORES Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 06 (seis) módulos para expositores, sendo:06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo;24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm;10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm	Diária	6	7.630,00	18.000,00	12.800,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.630,00	R$ 12.810,00	R$ 12.800,00	5.185,01	40,48%	MEDIANA	R$ 76.800,00
24	ESPAÇO CONQUEIJO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSTO, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	6	7.630,00	15.000,00	13.083,33	NC	NC	NC	NC	R$ 7.630,00	R$ 11.904,44	R$ 13.083,33	3.823,81	32,12%	MEDIANA	R$ 78.499,98
25	FREEZER VERTICAL 03 (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e inclináveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor PRETO.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	900,00	1.000,00	1.050,00	NC	1.170,00	900,00	744,00	R$ 744,00	R$ 960,67	R$ 950,00	146,73	15,27%	MÉDIO	R$ 5.764,02
26	INSTAGRAMÁVEL Elemento 01: Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto "PRO" e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA e texto "LEITE" e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com espessura mínima do letreiro com 0,27m.Elemento 02: 20 (vinte) painéis com base	Diária	6	9.005,00	13.000,00	2.830,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.830,00	R$ 8.278,33	R$ 9.005,00	5.123,79	61,89%	MÍNIMO	R$ 16.980,00

	de suporte, construído em compensado naval - 10mm																
27	ESPAÇO VACAS 32 (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter:01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35	Diária	6	12.600,67	11.000,00	11.200,00	NC	NC	NC	NC	R$ 11.000,00	R$ 11.600,22	R$ 11.200,00	872,16	7,52%	MÉDIO	R$ 69.601,32
28	PAINEL DE LED SUSPENSO 01 (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	6	5.760,00	5.000,00	1.400,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.400,00	R$ 4.053,33	R$ 5.000,00	2.329,06	57,46%	MÍNIMO	R$ 8.400,00
29	ESPAÇO BEZERRO Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.	Diária	6	13.333,33	39.000,00	7.800,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.800,00	R$ 20.044,44	R$ 13.333,33	16.647,50	83,05%	MÍNIMO	R$ 46.800,00
30	PISTA DE COMPETIÇÃO Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	13.333,33	30.000,00	2.400,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.400,00	R$ 15.244,44	R$ 13.333,33	13.898,89	91,17%	MÍNIMO	R$ 14.400,00
31	ARQUIBANCADA Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.	Diária	6	8.333,33	18.000,00	5.400,00	NC	NC	NC	NC	R$ 5.400,00	R$ 10.577,78	R$ 8.333,33	6.593,04	62,33%	MÍNIMO	R$ 32.400,00
32	DEPÓSITO 30 (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE;Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.500,00	6.000,00	5.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 4.500,00	R$ 5.333,33	R$ 5.500,00	763,76	14,32%	MÉDIO	R$ 31.999,98
33	INSTALAÇÕES ELÉTRICA 60 (sessenta) Conjunto de Tomada 2P+T, 10A de sobrepor, Tensão 127V, com identificação de tensão.05 (cinco) Conjunto de Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, Tensão 220V, com identificação de tensão.118 (cento e dezoito) Luminária Plafon de Sobrepor Quadrada de LED, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diária	6	30.000,00	6.900,00	3.110,00	NC	NC	NC	NC	R$ 3.110,00	R$ 13.336,67	R$ 6.900,00	14.554,76	109,13%	MÍNIMO	R$ 18.660,00
34	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 08 (oito) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.08 (oito) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).	Diária	6	2.000,00	2.500,00	2.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.000,00	R$ 2.333,33	R$ 2.500,00	288,68	12,37%	MÉDIO	R$ 13.999,98
35	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO 22 (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidraulica dos ventiladores.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	10.500,00	4.000,00	3.166,66	NC	10.780,00	7.700,00	8.360,00	R$ 3.166,66	R$ 7.417,78	R$ 8.030,00	3.210,15	43,28%	MEDIANA	R$ 48.180,00
36	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 01 (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	350,00	3.000,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 350,00	R$ 1.283,33	R$ 500,00	1.488,57	115,99%	MÍNIMO	R$ 2.100,00
37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONAD O01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diária	6	3.000,00	90.000,00	1.333,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.333,00	R$ 31.444,33	R$ 3.000,00	50.717,54	161,29%	MÍNIMO	R$ 7.998,00
	VALOR DO LOTE 1																**R$ 1.800.109,20**

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COORDENAÇÃO																	
38	PAREDE - PLACA TS 116 (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	8.700,00	6.000,00	9.833,33	NC	NC	NC	NC	R$ 6.000,00	R$ 8.177,78	R$ 8.700,00	1.969,30	24,08%	MÉDIO	**R$ 49.066,68**
39	PAREDE - PLACA TS MISTA 14 (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	1.400,00	1.200,00	2.666,66	NC	NC	NC	NC	R$ 1.200,00	R$ 1.755,55	**R$ 1.400,00**	795,35	45,31%	MEDIANA	**R$ 8.400,00**
40	PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS 01 (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	150,00	300,00	166,66	NC	NC	NC	NC	R$ 150,00	R$ 205,55	**R$ 166,66**	82,22	40,00%	MEDIANA	**R$ 999,96**
41	PORTA - PLACA TS 06 (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	900,00	300,00	500,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 300,00**	R$ 566,67	R$ 500,00	305,51	53,91%	MÍNIMO	**R$ 1.800,00**
42	PISO 188m² (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura.A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso.Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	14100*	3000*	7.000,00	NC	7.896,00	8.817,20	6.472,84	R$ 6.472,84	**R$ 7.546,51**	R$ 7.448,00	1.030,90	13,66%	MÉDIO	**R$ 45.279,06**
43	FORRO 265m² em TETO PERGOLADO, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	26.500,00	24.000,00	2.000,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 2.000,00**	R$ 17.500,00	R$ 24.000,00	13.481,47	77,04%	MÍNIMO	**R$ 12.000,00**
44	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 26 (vinte e seis) Conjunto de Tomada 2P+T, 10A de sobrepor, Tensão 127V, com identificação de tensão.33 (trinta e três) Luminária Plafon de Sobrepor Quadrada de LED, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	30.000,00	5.000,00	1.200,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 1.200,00**	R$ 12.066,67	R$ 5.000,00	15.646,51	129,67%	MÍNIMO	**R$ 7.200,00**
45	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 01(um) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.01 (um) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.01 (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).07 (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.	Diária	6	2.000,00	1.500,00	2.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.500,00	**R$ 1.833,33**	R$ 2.000,00	288,68	15,75%	MÉDIO	**R$ 10.999,98**
46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 02 (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V.06 (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.), fornecidos para coordenação.	Diária	6	12.000,00	45.000,00	5.700,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 5.700,00**	R$ 20.900,00	R$ 12.000,00	21.107,58	100,99%	MÍNIMO	**R$ 34.200,00**
VALOR DO LOTE 2																	**R$ 169.945,68**

Governo do Estado de RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

VALOR TOTAL	**R$ 1.970.054,88**
VALOR DO LOTE 1	**R$ 1.800.109,20**
VALOR DO LOTE 2	**R$ 169.945,68**

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 OCTARTE, CNPJ 17205510000106
EMP2 IMPRESSIONE LOCACOES, 23504645000167
EMP3 ATIVA EVENTOS, CNPJ 06912749000191
EMP4 NOTA DE EMPENHO 2024NE00028 (0048290824)
EMP5 BANCO DE PREÇOS
EMP6 BANCO DE PREÇOS
EMP7 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0054977853).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por **LOTE.** Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

9.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

9.2.1. Considerando a sugestão da equipe SUPEL-BETA para reanalisar o processo de contratação em lote único em processos anteriores (ID. 0025.071465/2022-81) e (ID.0034676489), informamos que a equipe da Seagri realizou um amplo levantamento técnico em que considerou os processos de contratações de estruturas semelhantes das edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional. Mediante expertise da equipe que já realizou o referido evento repetidas vezes, concluímos que a montagem das estruturas são dependentes e complementares umas das outras, de forma que, a montagem das tendas implica diretamente na instalação dos banheiros containers, copa, instalação do piso, carpete, instalações elétricas e demais equipamentos descritos no corpo deste Documento de Oficialização de Demanda. A montagem da estrutura da tenda, piso e demais espaços de forma simultânea por mais de uma empresa pode causar diversos conflitos na execução dos serviços contratados. A exemplo, de uma empresa que precisaria realizar uma etapa com muita antecedência, a fim de liberar o espaço para outra dar início a montagem do seu objeto. Desta forma, qualquer imprevisto no cronograma de execução de uma contratada pode inviabilizar as próximas etapas e comprometer a realização do evento, que é o maior evento da Região Norte do Brasil. Considerando ainda o processo administrativo da edição da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (ID.0025.003914/2023-49) o qual foi realizada a licitação em lote e a contratação e execução do serviço ocorreram de forma mais organizada, podemos afirmar que está é a opção mais viável de prosseguir com os trâmite visando melhores resultados futuros.

9.2.2. Diante do exposto, mesmo não havendo homogeneidade entre si, entendemos que é necessário que a contratação ocorra em apenas um lote para que a montagem das estruturas aconteça de forma simultânea para não haver conflito de prazo, bem como falhas técnicas nas instalações, ligações e conexões nas diferentes etapas da montagem. Sendo assim, concluímos que se torna arriscado o desmembramento das estruturas.

9.2.3. A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

9.2.4. A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

9.2.5. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo. Sendo assim o agrupamento em lotes, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração publica, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da **Súmula n° 08 do TCE/RO.**

9.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.3.1. Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (0052873694) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada..

9.4. Do Modo de Disputa: Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

9.4.1. Conforme § 2º do Art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, considerando os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo empatado, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.5. Das Propostas:

9.5.1. O prazo de validade da proposta devera ser de no mínimo **90 (noventa)** dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.

9.5.2.A licitante deverá declarar em sua proposta, especificações técnicas condizentes com objeto da licitação, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;

9.5.3. As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

9.5.4. A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

10.1. Do Local/Horário da entrega:

10.1.1. Os itens locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

10.1.2. A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação, de forma integral. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

10.1.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

10.2. Do Cronograma de Entrega/Execução:

10.2.1. A entrega de cada lote deverá ocorrer de forma integral e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente neste item. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas, combustível, lubrificantes, material de consumo, abertura de covas e todo o serviço necessário para execução da entrega e montagem das estruturas, bem como outros custos a aquisição dos itens e execução dos serviços.

10.2.2. A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo das 08h às 18h:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
LOTE 01	22/04/2025	23/05/2025	24 a 31/05/2025
LOTE 02	22/04/2025	04/05/2025	05 a 06/05/2025

10.3. Do Acompanhamento:

10.3.1. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0052873935), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional conforme escala de trabalho determinada pela coordenação.

10.4. Das condições de Recebimento:

10.4.1. Recebimento Provisório:

10.4.1.1. No prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

10.4.2. Recebimento Definitivo:

10.4.2.1. No prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.4.2.2. Caso, após o recebimento provisório, seja constatado que os materiais/serviços foram entregues de forma incompleta, em desacordo com as especificações ou com a proposta, o prazo para o recebimento definitivo será interrompido e o prazo de pagamento suspenso até que a situação seja devidamente corrigida.

10.6.2.3. O recebimento provisório e definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem de sua responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato, conforme os limites estabelecidos em lei.

10.4.2.4. A contratada deverá permitir e proporcionar condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo as informações necessárias, garantindo acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

11 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0052873989) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39

11.2. Justifica-se (id.0058051637) Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0052873989), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública. Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Será permitido 50% da subcontratação para o **LOTE 01: ITEM 18 (KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA), ITEM 19 (SONORIZAÇÃO), ITEM 25 (FREEZER VERTICAL), ITEM 33 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA), ITEM 34 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 35 (EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO), ITEM 36 (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), ITEM 37 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) E LOTE 02: ITEM 44 (INSTALAÇÃÕES ELÉTRICAS), ITEM 45 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 46 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

12.2. Um dos pontos que cabe ser esclarecido é a previsão de subcontratação.

12.2.1. O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, não ultrapassando o limite máximo de 50% do valor global do contrato, os itens do **LOTE 01: ITEM 18 (KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA), ITEM 19 (SONORIZAÇÃO), ITEM 25 (FREEZER VERTICAL), ITEM 33 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA), ITEM 34 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 35 (EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO), ITEM 36 (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), ITEM 37 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO).**

12.2.2. A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam parte do objeto do contrato e está prevista no art. 72 da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe serviço específico, que necessita de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade, razão pela qual definimos que somente as locações/instalações de equipamentos elétricos e de banheiros tipo container poderão ser realizadas por outras empresas. Somos conhecedores das práticas de mercado e identificamos que as empresas que montam estruturas para eventos têm recorrido a empresas especializadas para o fornecimento desses itens/serviços por não possuir em seu portifólio de produtos tais itens em quantidade um evento de grande porte como a Rondônia Rural Show.

12.2.3. Veja que a empresa não precisa ter em seu quadro os referidos equipamentos ou um conjunto de profissionais podendo utilizar de itens e de mão de obra vinculada a outra empresa. Em nosso entendimento ao contratar uma empresa especializada se terá uma garantia ainda maior que todas suas instalações estarão de acordo com as NBRs. Neste sentido, entendemos que a subcontratação em questão é viável e se torna uma boa opção para a administração.

13. APLICAÇÃO DA COTA 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

13.1. Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote para a contratação de pequenas empresas, **não será aplicado neste caso**, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

14.1 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista tendo a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021, onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA:

15.1. Fica permitida a participação Cooperativas desde que atendam os requisitos do Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021..

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

16.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

16.2. Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

1. **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
2. **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
3. **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
4. **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
5. **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
6. **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Capitulo IX Art. 188 a 192 do Decreto n° 28.874 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

17.1. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 190 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

§ 1°O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2°Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1° deste artigo.

§ 3°O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação

a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

17.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

17.4. A Nota Fiscal será emitida em nome do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRO-LEITE, CNPJ: 12.443392/0001-42. Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari.

17.5. Se houver um adicional de serviço, a empresa contratada deve emitir duas notas fiscais distintas: uma relativa ao valor de locação do material e outra referente ao serviço prestado. Destacamos que existe a opção de emitir uma única nota fiscal, desde que esta inclua de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e ao serviço, a fim de garantir a correta tributação das notas fiscais.

17.6. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.11. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

17.12. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

17.13. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I = i/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.14. Ressalta-se a possibilidade de que eventuais débitos com a fazenda estadual sejam objeto de compensação de crédito, com base no Art. 188, § 3° do Decreto Estadual n. 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

§ 3° Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1. Aplicação da Margem de Preferência:

18.1.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, visto que não se enquadra nos moldes do art. 26, §1º da Lei nº 14.133/21.

18.1.2. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

18.2. Habilitação Jurídica:

18.2.1. Serão solicitadas as documentações conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto n° 11.802/2023

f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

18.3. Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n°. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do lote até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

18.3.1. Justificativa da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira:

18.3.1.1. Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes. Exigir que o balanço patrimonial seja, no mínimo 10% do valor total da licitação, é uma medida crucial para assegurar que a empresa vencedora do pregão possua uma base financeira sólida, minimizando o risco de inadimplência e assegurando a sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A comprovação de saúde financeira através do balanço patrimonial também reduz o risco de interrupções durante a execução do contrato, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que atendem a esse critério demonstram estar preparadas para enfrentar imprevistos e oscilações financeiras, o que diminui significativamente a probabilidade de problemas operacionais, como falta de pessoal, atrasos no pagamento de fornecedores ou descumprimento de prazos. Além disso, a exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira protege os interesses do contratante, garantindo que os serviços serão entregues conforme o planejado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita interrupções e assegura que a empresa contratada possua estrutura suficiente para honrar seus compromissos, evitando prejuízos ao contratante e à prestação dos serviços essenciais.

18.4. Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional

18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;

b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;

c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;

e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou

f) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m
	08	PISO DECK
	11	FORRO CONSTRUÍDO
	16	SALA INSTITUCIONAL
	17	ESPAÇO IMERSIVO
	22	AUDITÓRIO
	23	ESPAÇO EXPOSITORES
	24	ESPAÇO CONQUEIJO
	31	ARQUIBANCADA
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
02	38	PAREDE - PLACA TS
	42	PISO
	43	FORRO
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional: Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

18.5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

18.5.2.2. Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU** ou outro conselho competente, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

18.5.2.3. A quantidade mínima exigida de atestados será de 30% da parcela de maior relevância, conforme características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA

01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m	m²	600m²	180m²
	08	PISO DECK	m²	600m²	180m²
	11	FORRO CONSTRUÍDO	m²	400m²	120m²
	16	SALA INSTITUCIONAL	metro linear	60 metros lineares	50,7 metros lineares
	17	ESPAÇO IMERSIVO	metro linear	109 metros lineares	
	22	AUDITÓRIO	m²	95m²	50,1m²
	23	ESPAÇO EXPOSITORES	m²	25m²	
	24	ESPAÇO CONQUEIJO	m²	47m²	
	31	ARQUIBANCADA	m²	63m²	18,9m²
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	133.000 BTUs	39.900 BTUs
02	38	PAREDE - PLACA TS	metro linear	116 metros lineares	34,8 metros lineares
	42	PISO	m²	188m²	56,4m²
	43	FORRO	m²	265m²	79,5m²
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	132.000 BTUs	39.600 BTUs

18.5.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execução trabalho.

18.5.3. Justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnico:

18.5.3.1. Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na locação dos objetos da presente licitação, e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vimos pelo presente apresentar a justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação. De acordo com o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração exigir a comprovação de qualificação técnica dos licitantes como forma de assegurar que o contratado possui condições adequadas para a execução do objeto da licitação. Dessa forma, a exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada tenha a expertise necessária para a execução satisfatória do serviço, minimizando riscos e garantindo que os objetivos do contrato sejam atingidos com eficiência. Além disso, os Atestados de capacidade técnica são instrumentos que comprovam a experiência prévia dos licitantes em serviços semelhantes. Sua exigência ajuda a assegurar que apenas empresas com histórico comprovado de desempenho qualificado participem da licitação, prevenindo a contratação de prestadores sem a capacidade técnica necessária e evitando possíveis falhas na execução. A inclusão de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação é uma medida preventiva que busca reduzir riscos de inadimplemento e atrasos na execução dos serviços. Empresas sem a devida qualificação podem comprometer o prazo e a qualidade do serviço, o que pode resultar em prejuízos para a Administração Pública e para a população. Dessa forma, a Administração Pública considera essencial a manutenção da exigência de atestados de capacidade técnica para a presente licitação.

18.6. Outras Declarações:

18.6.1. A licitante deverá apresentar declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021

18.6.2. O Licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
>
> IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas.
>
> § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

> Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
>
> I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
>
> II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
>
> III – dar causa à inexecução total do contrato;
>
> IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
>
> V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
>
> VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
>
> VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
>
> VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	**Grave**	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	**Muito grave**	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	**Muito Grave**	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	**Grave**	20%

5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	**Leve**	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	**Grave**	20%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	**Grave**	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	**Grave**	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	**Grave**	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	**Grave**	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	**Grave**	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	**Leve**	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	**Leve**	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	**Grave**	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	**Grave**	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	**Grave**	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	**Média**	10%

20. DEVERES CONTRATUAIS:

20.1. Do Contratado:

20.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

20.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

20.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

20.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

20.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

20.1.7. Proceder à substituição de quaisquer itens ou objetos que apresentem vícios ou defeitos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da notificação formal emitida pela contratante. O descumprimento dessa obrigação sujeitará a contratada às penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato

20.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

20.1.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

20.1.10. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

20.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos itens em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

20.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão executados os serviços de montagem das estruturas;

20.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.14. O caso do material vir extraviado, sujo, avarias a empresa tem até 1 (um) dia corridos para fazer a troca do item;

20.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.1.16. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

20.1.17. A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada será exclusivamente responsáveis pelo espaço e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

20.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

20.2.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

20.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

> Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

20.2.3. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

20.3. Da Contratante:

20.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

20.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

20.3.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

20.3.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

20.3.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

20.3.6. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

20.3.7. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (ID.0052873935), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

21. CONTRATO:

21.1. Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.

21.2. A contratada deverá assinar o contrato e dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

22. REAJUSTE CONTRATUAL:

22.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:

22.2.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.
>
> § 1°A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
>
> § 2°Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.
>
> Art. 151.O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
>
> § 1°Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.
>
> § 2°Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
>
> § 3°A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.
>
> Art. 152.Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:
>
> I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;
>
> II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
>
> III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
>
> IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
>
> Art. 153.Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

22.3. Do Reajustamento em Sentido Estrito:

22.3.1. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.
>
> § 1°Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.
>
> § 2°O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.
>
> § 3°Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.
>
> § 4°Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.
>
> § 5°Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.
>
> § 6°Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.
>
> § 7°O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.
>
> § 8°É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

22.4. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:
>
> I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
>
> II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

22.5. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 156.A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

22.5.1. Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

23. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Da vigência:

23.1.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

23.2. Da Extinção Contratual:

23.2.1. Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

> Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
>
> I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
>
> II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
>
> III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
>
> IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
>
> V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
>
> VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
>
> VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
>
> VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
>
> IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
>
> § 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.
>
> § 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
>
> I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
>
> II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
>
> III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
>
> IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
>
> V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
>
> § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
>
> I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
>
> II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.
>
> § 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
>
> Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
>
> I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
>
> II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
>
> III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
>
> § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
>
> § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
>
> I - devolução da garantia;
>
> II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
>
> III - pagamento do custo da desmobilização.
>
> Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
>
> I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
>
> II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
>
> III - execução da garantia contratual para:
>
> a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
>
> b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

24. CONCLUSÃO:

24.1. Ao expor claramente a motivação para contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estabelecem os requisitos e condições de sua realização

24.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

24.3. Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0055408742) e Estudo Técnico Preliminar 19 (0058050883).

24.4. Será realizado consulta através do site da Fazenda (https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) referente as empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.

24.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

24.6. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

MINUTA DE CONTRATO

(De acordo com a Cartilha de Boas práticas LGPD (id.0049114042)

CONTRATO _____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA_____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado**,** LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA*,* portador do CPF/MF n° ***.667.682-**, e a empresa _____, CNPJ/MG n.º _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), portadora (o) da cédula de identidade sob o n° ***.___, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de ____ e CPF sob o n°***.xxx.xxx-**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0025.003368/2024-27, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item **10 e subitens** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0052873989) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39

Justifica-se (id.0058051637) Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0052873989), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública. Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item **17** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **20.1 e 20.2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item **20.3** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item **19** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO

Conforme Análise de Riscos 65 (0052873818), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (43% BAIXO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20____.

_____CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

ELABORADO:
ALINE TOPAN SUSSAI
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

CIENTE E DE ACORDO:
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0051153788

APROVADO E AUTORIZADO:
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai**, **Chefe de Núcleo**, em 11/03/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 11/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058083839** e o código CRC **E676A655**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.003368/2024-27 SEI nº 0058083839

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Rondoleite na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 0025.003368/2024-27

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Através da Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0052873935), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem Fundamentação legal, nos termos do art. 34 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios fundamentais que norteiam as contratações públicas:

- **Legalidade**: Atuação estritamente em conformidade com as normas legais.
- **Impessoalidade**: Garantia de decisões objetivas e imparciais.
- **Moralidade**: Observância dos padrões éticos e de integridade.
- **Publicidade**: Transparência das informações e ações praticadas.
- **Eficiência**: Busca pela otimização de recursos e resultados.
- **Interesse Público**: Prioridade das necessidades coletivas em detrimento de interesses particulares.
- **Probidade Administrativa**: Compromisso com a honestidade e a ética na condução do processo.
- **Igualdade**: Tratamento equitativo de todos os interessados.
- **Planejamento**: Adoção de práticas organizadas e estratégicas para alcançar os objetivos.
- **Transparência**: Clareza e rastreabilidade das decisões e ações.
- **Eficácia**: Busca pela concretização dos resultados esperados.
- **Segregação de Funções**: Separação clara de responsabilidades para evitar conflitos de interesse.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa este processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas normas têm um papel crucial na garantia da qualidade, segurança e conformidade de estruturas temporárias para eventos, bem como no estabelecimento de diretrizes para situações de emergência relacionadas a incêndios. As normas específicas que norteiam este ETP incluem:

NBR 15965: Define os requisitos de segurança e os procedimentos para a montagem e utilização de tendas e barracas temporárias em eventos. Isso inclui aspectos como resistência ao vento e segurança estrutural.

NBR 15632: Define os requisitos mínimos de segurança para a montagem de estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas e camarotes, em eventos.

NBR 15219: Estabelece diretrizes específicas para a elaboração de planos de emergência contra incêndio, garantindo que eventos estejam preparados para responder a situações de incêndio de maneira segura e eficaz.

Além das normas da ABNT, durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

Durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é um evento estratégico para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui órgãos públicos, instituições financeiras, empresários, agricultores e produtores de diferentes portes. Além de proporcionar acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, essa feira se destaca como uma plataforma fundamental para negócios expressivos. A edição de 2024, por exemplo, movimentou aproximadamente R$ 4,4 bilhões em transações comerciais, evidenciando seu impacto econômico no fortalecimento e crescimento da economia estadual.

Embora já exista a estrutura construída do Pavilhão da Bovinocultura, a locação de uma estrutura específica para a Rondoleite é indispensável. Isso porque a Rondoleite demanda um espaço único e exclusivo para a Rondônia Rural Show, garantindo condições adequadas para a realização de suas atividades. A construção de uma estrutura permanente descaracterizaria a proposta original do Pavilhão da Bovinocultura, que serve como palco para diversos eventos da cadeia leiteira ao longo do ano, cada um com estruturas e características próprias.

A necessidade da locação da estrutura para a Rondoleite está fundamentada nos seguintes aspectos:

Atendimento às Demandas Específicas: A estrutura temporária é projetada para atender de maneira precisa e adaptável às exigências da Rondoleite, garantindo que as necessidades operacionais e logísticas do evento sejam plenamente contempladas.

Preservação do Pavilhão da Bovinocultura: Manter o Pavilhão da Bovinocultura em seu formato original é essencial para assegurar que ele continue a sediar múltiplos eventos ao longo do ano, cada um com características e exigências próprias. A instalação de uma estrutura permanente para a Rondoleite comprometeria essa versatilidade.

Experiência Satisfatória para Produtores Locais: A estrutura locada proporcionará um ambiente adequado para a exposição e comercialização dos produtos dos produtores locais, garantindo visibilidade e valorização dos seus negócios.

Conforto e Segurança para os Visitantes: A locação da estrutura visa criar um espaço confortável e seguro, permitindo que os visitantes explorem os produtos expostos de maneira agradável, incentivando seu retorno em futuras edições do evento.

Flexibilidade para Diferentes Necessidades: A utilização de uma estrutura temporária permite ajustes conforme a necessidade do evento, garantindo a melhor experiência possível tanto para expositores quanto para visitantes, sem impactar a funcionalidade do Pavilhão da Bovinocultura.

Eficiência Logística e Operacional: A escolha de uma estrutura temporária facilita a montagem e desmontagem, otimizando recursos e permitindo que o evento ocorra de forma eficiente e organizada.

Aprimoramento da Imagem do Evento: A utilização de uma estrutura planejada para a Rondoleite reforça a profissionalização do evento, transmitindo comprometimento e seriedade, o que contribui para atrair mais participantes, expositores e patrocinadores.

Portanto, a locação da estrutura específica para a Rondoleite se faz indispensável para garantir o sucesso da Rondônia Rural Show sem comprometer a funcionalidade do Pavilhão da Bovinocultura. Dessa forma, assegura-se um ambiente adequado para cada evento, respeitando suas necessidades particulares e contribuindo para o fortalecimento do setor agropecuário de Rondônia.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:

A presente contratação visa a locação e montagem de estruturas temporárias para o espaço da Rondoleite, a fim de oferecer suporte adequado à 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – Rondoleite. O evento ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025, durante a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

A estrutura da Rondoleite foi projetada com o objetivo de proporcionar um espaço completo e seguro para a realização de atividades voltadas à cadeia produtiva do leite em Rondônia, atendendo tanto ao público quanto aos expositores de maneira eficiente e acessível. A montagem desse espaço foi planejada para oferecer condições adequadas para palestras, workshops, exposições e demonstrações práticas, essenciais para o desenvolvimento e fortalecimento do setor leiteiro no estado. Além disso, a estrutura é equipada com recursos que garantem acessibilidade para todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, e cumpre com rigor as normas de segurança, assegurando um ambiente confiável para o público. Dessa forma, a Rondoleite torna-se uma plataforma eficaz para disseminação de conhecimento, divulgação de tecnologias e fomento de negócios na pecuária leiteira, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do agronegócio em Rondônia.

A empresa vencedora do pregão eletrônico para execução do serviço, deverá garantir o fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, como iluminação adequada, sistemas de climatização (ventiladores ou ar condicionado), e conexão à rede elétrica com segurança e eficiência. A montagem das estruturas estruturas devem ser realizada com os materiais descritos e de alta qualidade e resistência, capazes de suportar as condições climáticas da região e garantir a estabilidade durante todo o período do evento.

- A empresa contratada deverá realizar a montagem completa das estruturas antes do início do evento e a desmontagem após o término, garantindo a integridade dos materiais e a limpeza do local.
- Durante o evento, deverá haver suporte técnico disponível para resolver qualquer problema que possa surgir com as estruturas e equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva será necessária para garantir o bom funcionamento das instalações.

- A empresa deverá providenciar o transporte dos materiais e equipamentos para o local do evento e assegurar a logística eficiente para o recebimento e armazenamento dos itens necessários.

6.1. **Solução Proposta:**

6.1.1. **Solução 01 - Dispensa de Licitação**

A dispensa de licitação é inviável, pois o valor estimado para a contratação ultrapassa os limites definidos no inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite dispensa apenas para contratações de até R$ 100.000,00 em obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, e até R$ 50.000,00 para outros serviços e compras. Assim, torna-se necessário adotar a modalidade licitatória apropriada, em conformidade com os princípios de economicidade, isonomia e eficiência.

6.1.2. **Solução 02 - Adesão à Ata de Registro de Preços**

Devido às especificações técnicas e particularidades do projeto, a adesão à ata de registro de preços é inviável, pois o objeto deve atender aos requisitos de similaridade e compatibilidade exigidos, conforme o § 5º do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo determina que a adesão deve observar a natureza e as características do objeto registrado, garantindo eficiência e adequação à necessidade específica.

6.1.3. **Solução 03 - Pregão Eletrônico**

A solução mais adequada para atender às demandas do evento é a contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, para a locação e montagem de estruturas temporárias que cumpram integralmente as especificações técnicas e funcionais exigidas. Essa modalidade, prevista no Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, assegura ampla competitividade, agilidade, controle, transparência e rastreabilidade, garantindo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

A empresa contratada será responsável pela locação, montagem, execução e manutenção das estruturas, assegurando excelência no atendimento às demandas do evento, contribuindo para o pleno êxito da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia, proporcionando a melhor experiência aos participantes e atendendo integralmente aos princípios da administração pública.

6.2. **Escolha da Solução**

Após análise das alternativas, a **Solução 03 - Pregão Eletrônico** é a mais apropriada para a contratação, pois possibilita a seleção de uma empresa especializada com ampla competitividade e celeridade no processo, garantindo a eficiência e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura que o objeto contratado atenda plenamente às especificações técnicas e funcionais necessárias, promovendo a transparência e o controle em todas as etapas do certame.

Além disso, o pregão eletrônico permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo a solução que melhor atende aos objetivos dos eventos, contribuindo para a realização bem-sucedida da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e da 6ª Feira do Agronegócio do Leite, com impacto positivo na experiência dos participantes e na organização dos eventos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para determinar a opção mais vantajosa para a Administração entre aquisição, locação e construção da estrutura para a Rondoleite, é necessário considerar aspectos financeiros, operacionais e estratégicos.

7.1. Solução Proposta:

7.1.1. Solução 01 - Aquisição (Compra de Materiais e Execução Própria pela Administração Pública):

A aquisição da estrutura representa um investimento inicial elevado, tornando-se um ativo permanente da Administração. Essa alternativa pode ser vantajosa caso haja uso recorrente da estrutura, pois elimina custos de locação ao longo do tempo. No entanto, exige espaço adequado para armazenamento quando não estiver em uso, além de custos com manutenção e montagem/desmontagem sempre que necessário.

7.1.2. Solução 02 - Locação de Estrutura

A locação e montagem da estrutura apresenta menor custo inicial e dispensa a necessidade de armazenamento e manutenção, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem fica a cargo da empresa contratada. Essa alternativa oferece maior flexibilidade, pois permite adaptações conforme as necessidades de cada evento. Entretanto, a repetição frequente da locação pode tornar os custos cumulativos elevados em longo prazo.

7.1.3. Solução 03 - Contratação de Empresa Especializada em Construção

A construção de uma estrutura permanente, por sua vez, requer um alto investimento inicial e prazos mais longos para execução, além da necessidade de licenciamento e manutenção periódica. Além disso, a construção de uma estrutura fixa para a Rondoleite descaracterizaria a proposta do Pavilhão da Bovinocultura, estrutura construida existente, pois este é um espaço que sedia diversos eventos da cadeia leiteira ao longo do ano, cada um com necessidades específicas de estrutura e características distintas.

Escolha da Solução

Após análise das alternativas, a Solução 02 se apresenta como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, sendo recomendada a locação e montagem de estrutura para a Rondoleite. Essa alternativa se justifica porque reduz custos operacionais, elimina preocupações com armazenamento e manutenção e proporciona maior flexibilidade para atender às necessidades específicas da Rondônia Rural Show. Portanto, a contratação de uma empresa especializada por meio de locação e montagem de estrutura é a melhor estratégia para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack de forma sustentável e econômica.

A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes e equipe de organização. A solução compreende:

Estruturas de Qualidade e Seguras: A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade, incluindo tendas, palcos, estandes, áreas de exposição de animais, arena de jungamento e apresentação de raças, entre outras. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.

Acessibilidade Universal: A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.

Segurança Integral: Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.

Manutenção e Limpeza Contínuas: A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

Resultados Pretendidos:

A contratação da empresa especializada em locação e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

- **Segurança Garantida**: Estruturas seguras e procedimentos rigorosos para proteção de todos os participantes.
- **Espaço Funcional e Atraente**: Layout planejado para proporcionar um ambiente propício para exposições, negócios e interações.
- **Acessibilidade e Inclusão**: Ambientes adaptados para que todas as pessoas possam participar igualmente.
- **Sucesso do Evento**: A soma desses fatores contribuirá para o sucesso da 12ª Edição da Rondônia Rural Show.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Rondoleite é essencial para garantir que a 12ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

Participação de Pessoas Físicas: Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

Viabilidade Técnica: A contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para Rondoleite na 12ª Rondônia Rural Show Internacional é tecnicamente viável pela ampla concorrência e seleção de fornecedores com ampla experiência em eventos de grande porte, capazes de atender às necessidades específicas do evento. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade, adequados para o uso em áreas internas e externas, garantindo conforto e funcionalidade a todos os participantes. Além disso, os equipamentos devem atender às normas de segurança e ergonomia, essenciais para garantir o bem-estar dos visitantes e expositores. A facilidade na montagem e desmontagem das estruturas e a capacidade de adaptação às exigências do espaço do evento que se renova a cada edição também garantem uma instalação técnica eficiente e compatível com as necessidades da feira.

Viabilidade Econômica: A locação e montagem de estruturas para Rondoleite representa uma solução econômica vantajosa, pois elimina a necessidade de estrutura permanente, evitando custos de armazenamento e manutenção a longo prazo. A empresa contratada será responsável por todos os encargos relacionados com o transporte, montagem e desmontagem, garantindo que a organização do evento não se incorre em despesas adicionais. Proporcionando um controle eficiente dos custos e uma excelente relação custo-benefício para a organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

A viabilidade técnica e econômica garante a conformidade legal, a segurança adequada para o evento e um controle eficiente dos custos, proporcionando uma relação custo-benefício otimizada para a realização do evento

Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Montar estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

- **Custo Reduzido:** A construção de estruturas definitivas, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para organizadores e expositores.
- **Prazo de Implementação Mais Curto:** A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as estruturas podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.
- **Menos Impacto Ambiental:** A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.
- **Adaptação a Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para todos.
- **Maior Controle de Custos:** Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.
- **Redução de Burocracia:** A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

Conforme descritos nos processos administrativos de 2023 (0025.000036/2023-18) e de 2024 (0025.003914/2023-49) que visavam a contratação de empresa especializada em montagem e locação de estruturas para o espaço da Rondoleite dos anos anteriores, é possível visualizar a ampla concorrência, e disputa entre empresas regionais e de outras regiões, provando que há empresas que executam tal serviço.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show.

Nº Processo SEI	Descrição	Ano
0025.001119/2023-16	Estrutura da Rondoleite	2023
0025.003914/2023-49	Estrutura da Rondoleite	2024

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

Descrição	Evento 2023	Evento 2024	Previsto 2025
N.º de visitantes	260.000	276.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	125	130
N.º expositores institucionais	25	25	25
N.º expositores espaço empresarial	30	35	40
N.º de refeições praça alimentação	20.000	28.000	30.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	100	115	120
N.º de veículos de Imprensa	25	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 (duzentos e oitenta mil) pessoas que espera-se que circulem na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2024, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura da coordenação, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2024, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

10.1. LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NE - Nota de Empenho 0048181802	**TENDA BOX TRUSS** **01** (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . **Cobertura:** deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. **Estrutura:** treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.	DIÁRIA	06	R$27.600,00	R$165.600,00
2	NE - Nota de Empenho 0048181802	**FACHADA FRONTAL (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 1,20m x 1,15m (Largura x			R$950,00	R$5.700,00

		Altura), a ordem da plotagem deverá seguir conforme projeto, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente;				
3	NE - Nota de Empenho 0048181802	**FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, plotado com 01 (um) emblema (marca) da **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável nas cores **AZUL MARINHO** e **CONCRETO**, e com 04 (quatro) revestimentos de planta artificial, medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura), a disposição de cores e das plantas deverá ser conforme projeto.			R$2.467,00	R$14.802,00
4	NE - Nota de Empenho 0048181802	**FACHADA (PAVILHÃO)** **26** (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor **AZUL MARINHO**, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Elemento 02:** 05 (cinco) revestimento dos pilares do pavilhão que deverá ser construído em compensado naval 15mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO.**			R$2.467,00	R$14.802,00
5	NE - Nota de Empenho 0048181802	**COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA** **01** (um) Emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Emblema (marca) da **12ª RONDÔNIA RURAL SHOW**, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**RONDÔNIA RURAL SHOW**'' e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**INTERNACIONAL**'' e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela instalação de toda a comunicação visual nos locais especificados no projeto.			R$5.000,00	R$30.000,00
6	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PILARES DA TENDA** **26** (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa			R$6.800,00	R$40.800,00

		sintética impermeável na cor **CIMENTO QUEIMADO**, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura).				
7	NE - Nota de Empenho 0048181802	**FORRO DA TENDA** **634m²** (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor **BRANCO.** É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.			R$4.200,00	R$25.200,00
8	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PISO DECK** **600m²** (seiscentos metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.			R$8.700,00	R$52.200,00
9	https://www.amazon.com.br/Grama-Sint%C3%A9tica-Tapete-Artificial-Decora%C3%A7%C3%A3o/dp/B0DG3T2CFV/ref=asc_df_B0DG3T2CFV/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709885039420&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=7460636098698382876&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101850&hvtargid=pla-2367304883950&psc=1&mcid=1223348bd6023489bbe34b0559ad5a09&gad_source=1	**PISO GRAMA SINTÉTICA** **257m²** (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor **VERDE,** deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.			R$11.822,00	R$70.932,00
10	NE - Nota de Empenho 0048157618	**PISO CARPETE** **100m²** (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor **PRETO**, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.			R$13.351,50	R$80.109,00
11	NE - Nota de Empenho 0048157618	**FORRO CONSTRUÍDO** **400m²** (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer			R$13.187,67	R$79.120,00

		manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.			
12	NE - Nota de Empenho 0048157618	**FORRO CONSTRUÍDO** **80m²** (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.		R$2.637,33	R$15.824,00
13	NE - Nota de Empenho 0048157618	**PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA** **05** (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**, deverá conter maçaneta e chave.		R$805,00	R$4.830,00
14	NE - Nota de Empenho 0048157618	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA** **06** (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave.		R$1.550,25	R$9.301,53
15	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS** **03** (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave.		R$300,00	R$1.800,00
16	NE - Nota de Empenho 0048157618	**SALA INSTITUCIONAL** **60** (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria): • **Girolando**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL MARINHO**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **CRMV**: a parede externa frontal e lateral deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **VERDE BANDEIRA**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **Idaron**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL CÉU**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; Na fachada lateral, deverá ser construído **04** (quatro) painéis fixados na parede, estruturado em ripas de madeira, e revestidas com lona plotada, conforme disponibilizado pela secretaria; O depósito e a sala interna deverão ser revestidas de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura); Deverá também ser construído e estruturado marquise em compensado naval - 10mm, medindo 8,50m x 10,00 x 2,87m (Largura x Comprimento x Altura), com		R$12.156,25	R$72.937,50

		7 cm de espessura, e deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO.**				
17	NE - Nota de Empenho 0048157618	**ESPAÇO IMERSIVO** **109** (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria): • **Antessala**: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE** por todo o comprimento da parede na parte superior e inferior da sala; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Sala de Imersão**: medindo 5,86m x 7,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Circulação**: medindo 12,00m x 3,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável plotada com design de "textura de vaca" e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; deverá conter 8 janelas fixas circulares, sendo 5 (cinco) com Ø de 0,40m e 3 (três) com Ø de 1,00; • **Espaço Vaca**: medindo 5,00m x 4,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; com 01 cortina de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 5,00m x 1,00m (Largura x Altura); • **Laboratório**: medindo 2,93m x 2,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,90m x 1,00m (Largura x Altura); deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo m x 1,00m (Largura x Altura); • **Indústria Láctea**: medindo 4,00m x 3,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura); • **Espaço Degustação**: medindo 7,86m x 6,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE** e com **12** (doze) painéis construídos fixados na parede em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 0,30m x 3,00 (Largura x Altura); com 8 janelas fixas circulares, sendo 4 (quatro) com Ø de 0,40m e 2 (dois) com Ø de 1,00; deverá também conter 01 (um) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, embutido na parede, medindo 2,00m x 3,00m (Largura x Altura) fixado a 0,85m do piso.			R#15.803,12	R$94.818,75

		O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.				
18	Considerando que não houve contratação do item nas edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional, e para atender ao quadro de estimativa da contratação, foi realizado um levantamento de mercado (ID. 0054857879) para identificar os valores praticados para o fornecimento do **Kit Multimídia de Projeção Mapeada**, conforme as especificações técnicas detalhadas ao lado. Durante essa análise, foi obtida uma cotação que apresenta um valor compatível com os parâmetros de mercado, conforme consta no valor médio unitário e valor total deste item. Diante disso, esclarecemos que o valor obtido está sendo utilizado exclusivamente como uma referência técnica. A inclusão dessa cotação tem como objetivo principal assegurar a precisão na composição do orçamento e a viabilidade econômica deste item, respaldando o planejamento e a tomada de decisão com base em valores reais e competitivos do mercado. Tal abordagem está alinhada ao princípio da economicidade e à busca pela eficiência na utilização de recursos, fundamentando o processo de forma clara e transparente.	**KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA** **08** (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído min. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas. **03** (três) projetores de imagem FULL HD (1920 x 1080) Laser - 4200lm ou superior - sistema de exibição DLP - lente 7,51mm - distância de projeção 0,4 – 3,3m - tamanho da projeção 0,9 – 7,6m - formatos de entrada HDR suportados HDR10 - com alto falante embutido, potência 20W - com controle remoto - vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 30.000 horas. Será de responsabilidade da contratada a instalação e funcionamento dos projetores, incluindo media server, instalação elétrica e cabeamento. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.			R$ 25.966,66	R$155.800,00
19	NE - Nota de Empenho nº 236 - V BORSATO (0048415727)	**SONORIZAÇÃO** **08** (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.			R$13.400,00	R$80.200,00
20	NE - Nota de Empenho 0048157618	**COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO** **01** (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto ''ESPAÇO IMERSÃO'', espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **BRANCO**; **01** (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura). A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA.			R$4.747,20	R$28.483,20
21	NE - Nota de Empenho 0047028043	**ESPAÇO MINI VACA** Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor **BRANCO**, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura.			R$3.520,00	R$21.120,00
22	NE - Nota de Empenho nº 28 - MARTELLI (0048290824) NE - Nota de Empenho nº 237 - WEST EVENTOS (0048416105)	**AUDITÓRIO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e			R$7.150,00	R$42.900,00

		estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.				
23	NE - Nota de Empenho nº 28 - MARTELLI (0048290824) NE - Nota de Empenho 0048157618	**ESPAÇO EXPOSITORES** Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 0**6** (seis) módulos para expositores, sendo: • 06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo; • 24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm; • 10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm, com acabamento envernizado fosco, altura de 2,70m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, e logomarca plotada, conforme arte disponibilizada pela secretaria; sendo dois módulos com parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, altura de 4,30m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca"; • 18m² (dezoito metros quadrados) de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; sendo dois módulos de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca".			R$7.743,44	R$46.460,65
24	NE - Nota de Empenho nº 28 - MARTELLI (0048290824) NE - Nota de Empenho nº 237 - WEST EVENTOS (0048416105)	**ESPAÇO CONQUEIJO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSTO**, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. **Elemento Lounge ConQueijo:** Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões do **ITEM 25** deste documento, e com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE**, no contorno do vão, totalizando 5,15 metros lineares de fita cada vão, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,87m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede e 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,97m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede.			R$7.150,00	R$42.990,00

		O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.				
25	NE - Nota de Empenho nº 209 - OCTARTE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) (0048170742)	**FREEZER VERTICAL** **03** (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e inclináveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor **PRETO**.			R$3.000,00	R$18.000,00
26	NE - Nota de Empenho 0048157618	**INSTAGRAMÁVEL** **Elemento 01:** Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto ''PRO'' e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA** e texto ''LEITE'' e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, com espessura mínima do letreiro com 0,27m. **Elemento 02: 20** (vinte) painéis com base de suporte, construído em compensado naval - 10mm, e pintado com tinta acrílica na cor BRANCO, onde o painel deverá ter recorte dos seguintes componentes e quantidades: • 01 (um) placa de direção, medindo 1,08m x 1,08m (Largura x Altura); • 01 (um) tanque de leite, medindo 0,28m x 0,43m (Largura x Altura); • 02 (dois) árvore, medindo 0,70m x 0,92m (Largura x Altura); • 02 (dois) arbusto, medindo 0,43m x 0,27m (Largura x Altura); • 03 (três) vaca, medindo 0,98m x 0,76m (Largura x Altura); • 03 (três) balde, medindo 0,23m x 0,23m (Largura x Altura); • 03 (três) árvore, medindo 1,06m x 1,27m (Largura x Altura); • 05 (cinco) nuvem, medindo 0,92m x 0,43m (Largura x Altura);			R$4.945,00	R$29.670,00
27	NE - Nota de Empenho 0047028043	**ESPAÇO VACAS** **32** (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter: • 01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35, dimensão mínima de 50mm x 46mm x 61mm de altura, e barra roscada de 1/2 polegadas, material em aço inox 304 ANSI B16.5, tamanho da barra de 14cm; • 01 (um) cocho plástico de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor **PRETO** ou **AZUL**, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira; • 01 (um) suporte em estrutura metálica de 2cm, medindo 2,50m x 1,50m (Largura x Altura), na cor **PRETO**, e corrente de aço carbono chumbada na estrutura, com espessura de no mínimo 6mm e máximo 8mm, com gancho para encaixe da placa de identificação dos animais, que deverá ser fixado no tronco de madeira eucalipto.			R$7.055,60	R$42.333,60

		A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, incluindo a instalação dos cochos, que deverão ser adequados aos espaços. A estrutura das baias, tronco de madeira e olhal de ancoragem, deverão ser devidamente chumbados ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.				
28	NE - Nota de Empenho nº 237 - WEST EVENTOS (0048416105)	**PAINEL DE LED SUSPENSO** **01** (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. A contratada será responsável pela instalação e fixação do painel de LED, que deverá ser suspenso por cabos de aço na estrutura do galpão, bem como deverá fornecer conexões e demais acessórios para a instalação elétrica, assegurando funcionalidade, estabilidade e a segurança do equipamento.			R$6.500,00	R$39.000,00
29	NE - Nota de Empenho 0047028043	**ESPAÇO BEZERRO** Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.			R$3.520,00	R$21.120,00
30	NE - Nota de Empenho 0047028043	**PISTA DE COMPETIÇÃO** Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.			R$3.520,00	R$21.120,00
31	NE - Nota de Empenho 0047028043	**ARQUIBANCADA** Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **NOTA:** Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de **228 pessoas**. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas, conforme a Equação A.12.5.1, estipulada na Instrução Técnica nº 44/2017 – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros de Rondônia.			R$3.272,40	R$19.634,40

		A estrutura da arquibancada deverá ser construída em estrutura metálica, a contratada deverá apresentar para a coordenação o dimensionamento com a ART e laudo da estrutura.				
32	NE - Nota de Empenho 0048157618	**DEPÓSITO** **30** (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **OFF WHITE;**			R$3.646,93	R$21.881,62
33	NE - Nota de Empenho 0048157618	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA** **60** (sessenta) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **05** (cinco) Conjunto de Tomada **2P+T, 20A de sobrepor**, Tensão 220V, com identificação de tensão. **118** (cento e dezoito) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.			R$3.461,50	R$20.769,00
34	NE - Nota de Empenho 0048157618	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **08** (oito) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **08** (oito) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **08** (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **04** (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S1**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **03** (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S2**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.			R$1.087,90	R$6.527,40
35	NE - Nota de Empenho 0048157618	**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO**			R$2.250,00	R$13.500,00

		22 (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m. A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidráulica dos ventiladores.				
36	NE - Nota de Empenho 0048157618	**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO** **01** (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.			R$588,00	R$3.528,00
37	NE - Nota de Empenho 0048181802	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.			R$26.665,00	R$159.990,00
Valor Estimado da Contratação: R$1.613.804,65 (um milhão, seiscentos e treze mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)						

10.2. **LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA COORDENAÇÃO**

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PAREDE - PLACA TS** **116** (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	06	R$5.200,00	R$31.200,00
39	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PAREDE - PLACA TS MISTA** **14** (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).			R$627,59	R$3.765,51

40	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS** **01** (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).		R$100,00	R$600,00
41	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PORTA - PLACA TS** **06** (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).		R$420,00	R$2.520,00
42	NE - Nota de Empenho 0048181802	**PISO** **188m²** (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura. A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.		R$2.516,30	R$15.097,85
43	NE - Nota de Empenho 0048157618	**FORRO** **265m² em TETO PERGOLADO**, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.		R$8.736,20	R$52.417,00
44	NE - Nota de Empenho 0048157618	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** **26** (vinte e seis) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **33** (trinta e três) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.		R$3.461,50	R$20.769,00
45	NE - Nota de Empenho 0048157618	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **01**(um) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **01** (um) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **01** (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **07** (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **07** (sete) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.		R$1.087,90	R$6.527,40

		Obs: A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.), atendendo às especificações técnicas e normas.				
46	NE - Nota de Empenho 0048181802	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **02** (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **06** (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.			R$4.444,20	R$26.665,00
Valor Estimado da Contratação: R$159.561,80 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)						

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (0055408742) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0052873989), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente.

Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública.

Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. **Fomento à Economia Local:** A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para Rondoleite promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.
2. **Espaço Funcional:** Criar espaços funcionais e bem organizados
3. **Segurança:** Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.
4. **Fomento à cooperação:** Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0052669741). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a Rondoleite mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

- **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
- **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
- **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
- **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
- **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da Rondoleite.

17. MAPA DE RISCO

17.1. Os maiores riscos do processo são apresentado no quadro abaixo:

PROCESSO 0025.003368/2024-27						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	**RISCOS**	**PROBABILIDADES**	**CONSEQUÊNCIAS**	**NÍVEL DE RISCO**	**AÇÕES SUGERIDAS**	**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA**
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico especifico	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistencia do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade do material divergente das específicações técnicas	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
7	Condições climáticas adversas	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico especifico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a VIABILIDADE da contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Rondoleite. As evidências apresentadas são sólidas e indicam que essa solução é a mais adequada para atender às necessidades da demanda em questão. Além disso, a análise econômica sustenta que essa abordagem é economicamente viável, considerando os custos envolvidos e os benefícios esperados.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que alocação de estruturas para montagem da Rondoleite e demais espaços é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

ELABORAÇÃO	REVISÃO E VALIDAÇÃO	AUTORIZO
BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	**Cristian Campos Magno**	**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 **ALEX FERNANDES ROSÁRIO** Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024	Gerente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN** Secretário Adjunto de Estado da Agricultura	

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki**, **Assessor(a)**, em 10/03/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristian Campos Magno**, **Gerente**, em 10/03/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNADES ROSARIO**, **Assessor(a)**, em 11/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 11/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058050883** e o código CRC **C0D53CF7**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0025.003368/2024-27 SEI nº 0058050883

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Rondoleite na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional a serem montadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

PROCESSO 0025.003368/2024-27						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico especifico	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistencia do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade do material divergente das específicações técnicas	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
7	Condições climáticas adversas	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico especifico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

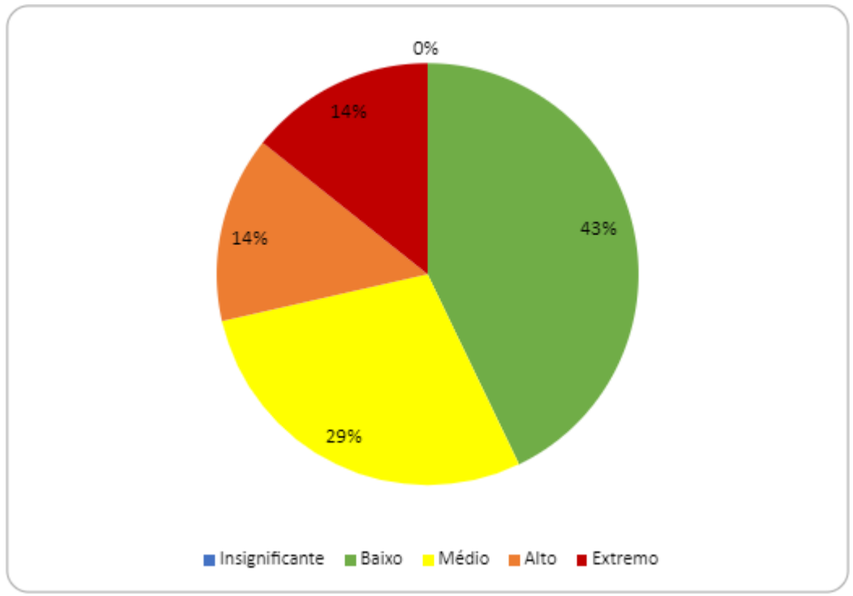

NÍVEL DE RISCO	PERCENTUAL
Insignificante	0%
Baixo	43%
Médio	29%
Alto	14%
Extremo	14%
TOTAL	100%

ELABORAÇÃO	REVISÃO E VALIDAÇÃO
ILANA LAURA VAQUER ARAÚJO DA ROSA Membro da Comissão Executora da 12ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0052873935) **NADINI ASSUNÇÃO MORETO** Membro da comissão de projetos civil e arquitetônicos da 12ª Rondônia Rural Show Internacional	**CRISTIAN CAMPOS MAGNO** Gerente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (0052873935)

Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0052873935)	

Documento assinado eletronicamente por **NADINI ASSUNCAO MORETO**, **Assessor(a)**, em 18/11/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa**, **Assessor(a)**, em 18/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristian Campos Magno**, **Gerente**, em 18/11/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0052873818** e o código CRC **5816FB26**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Administrativa: Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por meio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRO-LEITE.

1.3. Unidade Solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO (LOTE),** conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0055408742), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. Do Objeto - O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

3.2. Do Objetivo - Locação e montagem da estrutura necessária para atender a 6º Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, demais espaços necessários para dar suporte à apresentação de palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, acontecerão no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE				
ITEM	**CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT***	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**

01	21164	**TENDA BOX TRUSS** **01** (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . **Cobertura:** deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. **Estrutura:** treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
02	481730 602020**	**FACHADA FRONTAL (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 1,20m x 1,15m (Largura x Altura), a ordem da plotagem deverá seguir conforme projeto, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
03	481730 602020**	**FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, plotado com 01 (um) emblema (marca) da **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável nas cores **AZUL MARINHO** e **CONCRETO**, e com 04 (quatro) revestimentos de planta artificial, medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura), a disposição de cores e das plantas deverá ser conforme projeto. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
04	481730 602020**	**FACHADA (PAVILHÃO)** **26** (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor **AZUL MARINHO**, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Elemento 02:** 05 (cinco) revestimento dos pilares do pavilhão que deverá ser construído em compensado naval 15mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO.** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
05	606343**	**COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA** **01** (um) Emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;	Diária	06

		01 (um) Emblema (marca) da **12ª RONDÔNIA RURAL SHOW**, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**RONDÔNIA RURAL SHOW**'' e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**INTERNACIONAL**'' e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela instalação de toda a comunicação visual nos locais especificados no projeto. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
06	2224** 602020** 606343**	**PILARES DA TENDA** **26** (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **CIMENTO QUEIMADO**, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
07	18180	**FORRO DA TENDA** **634m²** (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor **BRANCO.** É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
08	21989 460960**	**PISO DECK** **600m²** (seiscentos metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
09	21989 21083	**PISO GRAMA SINTÉTICA** **257m²** (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor **VERDE,** deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
10	21989	**PISO CARPETE**	Diária	06

	6041	**100m²** (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor **PRETO**, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
11	12700 18180**	**FORRO CONSTRUÍDO** **400m²** (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
12	12700 18180**	**FORRO CONSTRUÍDO** **80m²** (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
13	11071	**PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA** **05** (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**, deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
14	11071	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA** **06** (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
15	11071	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS** **03** (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
16	300403 602020**	**SALA INSTITUCIONAL** **60** (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria): • **Girolando**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL MARINHO**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro	Diária	06

		translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **CRMV**: a parede externa frontal e lateral deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **VERDE BANDEIRA**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **Idaron**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL CÉU**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; Na fachada lateral, deverá ser construído **04** (quatro) painéis fixados na parede, estruturado em ripas de madeira, e revestidas com lona plotada, conforme disponibilizado pela secretaria; O depósito e a sala interna deverão ser revestidas de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura); Deverá também ser construído e estruturado marquise em compensado naval - 10mm, medindo 8,50m x 10,00 x 2,87m (Largura x Comprimento x Altura), com 7 cm de espessura, e deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO.** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
17	300403 602020**	**ESPAÇO IMERSIVO** **109** (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria): • **Antessala**: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE** por todo o comprimento da parede na parte superior e inferior da sala; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Sala de Imersão**: medindo 5,86m x 7,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Circulação**: medindo 12,00m x 3,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável plotada com design de "textura de vaca" e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; deverá conter 8 janelas fixas circulares, sendo 5 (cinco) com Ø de 0,40m e 3 (três) com Ø de 1,00; • **Espaço Vaca**: medindo 5,00m x 4,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; com 01 cortina de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 5,00m x 1,00m (Largura x Altura); • **Laboratório**: medindo 2,93m x 2,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,90m x 1,00m (Largura x Altura); deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo m x 1,00m (Largura x Altura); • **Indústria Láctea**: medindo 4,00m x 3,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura); • **Espaço Degustação**: medindo 7,86m x 6,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE** e com **12** (doze) painéis construídos fixados na parede em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 0,30m x 3,00 (Largura x Altura); com 8 janelas fixas circulares, sendo 4 (quatro) com Ø de 0,40m e 2 (dois) com Ø de 1,00; deverá também conter 01 (um) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, embutido na parede, medindo 2,00m x 3,00m (Largura x Altura) fixado a 0,85m do piso e um balcão construído em compensado tipo OSB medindo 3,00m x 0,60m x 1,10m (Comprimento x Largura x Altura), com uma prateleira interna.	Diária	06

		O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
18	12556	**KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA** **08** (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído min. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas. **03** (três) projetores de imagem FULL HD (1920 x 1080) Laser - 4200lm ou superior - sistema de exibição DLP - lente 7,51mm - distância de projeção 0,4 – 3,3m - tamanho da projeção 0,9 – 7,6m - formatos de entrada HDR suportados HDR10 - com alto falante embutido, potência 20W - com controle remoto - vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 30.000 horas. Será de responsabilidade da contratada a instalação e funcionamento dos projetores, incluindo media server, instalação elétrica e cabeamento. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
19	13757	**SONORIZAÇÃO** **08** (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	06
20	15288	**COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO** **01** (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto ''ESPAÇO IMERSÃO'', espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **BRANCO**; **01** (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura). A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
21	4788	**ESPAÇO MINI VACA** Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor **BRANCO**, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
22	7203 5800 300403 602020** 5841	**AUDITÓRIO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	06

	11071	O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
23	7203 5800 300403 602020** 11071	**ESPAÇO EXPOSITORES** Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 0**6** (seis) módulos para expositores, sendo: • 06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo; • 24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm; • 10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm, com acabamento envernizado fosco, altura de 2,70m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, e logomarca plotada, conforme arte disponibilizada pela secretaria; sendo dois módulos com parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, altura de 4,30m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca"; • 18m² (dezoito metros quadrados) de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; sendo dois módulos de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca". **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
24	7203 5800 300403 602020** 5841 11071	**ESPAÇO CONQUEIJO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSTO**, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. **Elemento Lounge ConQueijo:** Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões do **ITEM 25** deste documento, e com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE**, no contorno do vão, totalizando 5,15 metros lineares de fita cada vão, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,87m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede e 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,97m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede. O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
25	14072	**FREEZER VERTICAL** **03** (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e inclináveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor **PRETO**.	Diária	06

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
26	15288	**INSTAGRAMÁVEL** **Elemento 01:** Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto ''PRO'' e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA** e texto ''LEITE'' e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, com espessura mínima do letreiro com 0,27m. **Elemento 02: 20** (vinte) painéis com base de suporte, construído em compensado naval - 10mm, e pintado com tinta acrílica na cor BRANCO, onde o painel deverá ter recorte dos seguintes componentes e quantidades: • 01 (um) placa de direção, medindo 1,08m x 1,08m (Largura x Altura); • 01 (um) tanque de leite, medindo 0,28m x 0,43m (Largura x Altura); • 02 (dois) árvore, medindo 0,70m x 0,92m (Largura x Altura); • 02 (dois) arbusto, medindo 0,43m x 0,27m (Largura x Altura); • 03 (três) vaca, medindo 0,98m x 0,76m (Largura x Altura); • 03 (três) balde, medindo 0,23m x 0,23m (Largura x Altura); • 03 (três) árvore, medindo 1,06m x 1,27m (Largura x Altura); • 05 (cinco) nuvem, medindo 0,92m x 0,43m (Largura x Altura); **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
27	25062 12399 5903 9845	**ESPAÇO VACAS** **32** (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter: • 01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35, dimensão mínima de 50mm x 46mm x 61mm de altura, e barra roscada de 1/2 polegadas, material em aço inox 304 ANSI B16.5, tamanho da barra de 14cm; • 01 (um) cocho plástico de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor **PRETO** ou **AZUL**, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira; • 01 (um) suporte em estrutura metálica de 2cm, medindo 2,50m x 1,50m (Largura x Altura), na cor **PRETO**, e corrente de aço carbono chumbada na estrutura, com espessura de no mínimo 6mm e máximo 8mm, com gancho para encaixe da placa de identificação dos animais, que deverá ser fixado no tronco de madeira eucalipto. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, incluindo a instalação dos cochos, que deverão ser adequados aos espaços. A estrutura das baias, tronco de madeira e olhal de ancoragem, deverão ser devidamente chumbados ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
28	5841	**PAINEL DE LED SUSPENSO** **01** (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. A contratada será responsável pela instalação e fixação do painel de LED, que deverá ser suspenso por cabos de aço na estrutura do galpão, bem como deverá fornecer conexões e demais acessórios para a instalação elétrica, assegurando funcionalidade, estabilidade e a segurança do equipamento.	Diária	06

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.		
29	25062 12399 5903 9845	**ESPAÇO BEZERRO** Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
30	16675 5854	**PISTA DE COMPETIÇÃO** Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
31	973	**ARQUIBANCADA** Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **NOTA:** Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de **228 pessoas**. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas, conforme a Equação A.12.5.1, estipulada na Instrução Técnica nº 44/2017 – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros de Rondônia. A estrutura da arquibancada deverá ser construída em estrutura metálica, a contratada deverá apresentar para a coordenação o dimensionamento com a ART e laudo da estrutura. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
32	300403 602020**	**DEPÓSITO** **30** (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **OFF WHITE;** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06
33	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA** **60** (sessenta) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **05** (cinco) Conjunto de Tomada **2P+T, 20A de sobrepor**, Tensão 220V, com identificação de tensão. **118** (cento e dezoito) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios.	Diária	06

		• **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos para coordenação.		
34	399427 404313** 394532** 394532**	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **08** (oito) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **08** (oito) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **08** (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **04** (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S1**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **03** (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S2**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura. **Obs:** A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.0052874283), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.	Diária	06
35	22535	**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO** **22** (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m. A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidraulica dos ventiladores. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.	Diária	06
36	22535	**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO** **01** (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	06

37	399427 404313** 394532** 394532**	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	06

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COORDENAÇÃO				
ITEM	**CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT***	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
38	15814	**PAREDE - PLACA TS** **116** (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
39	15814	**PAREDE - PLACA TS MISTA** **14** (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
40	15814	**PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS** **01** (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
41	15814	**PORTA - PLACA TS** **06** (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
42	21989	**PISO** **188m²** (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura.	Diária	06

		A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).		
43	18180	**FORRO** **265m² em TETO PERGOLADO**, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06
44	486074** 614021**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** **26** (vinte e seis) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **33** (trinta e três) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos pela coordenação.	Diária	06
45	399427 404313** 394532** 394532**	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **01**(um) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **01** (um) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **01** (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **07** (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **07** (sete) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura. **Obs:** A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.), atendendo às especificações técnicas e normas.	Diária	06
46	22535 20818	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **02** (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **06** (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:	Diária	06

		• **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.), fornecidos para coordenação.		

*Catálogo de Materiais – CATMAT (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

3.3.1. Das complementações das Especificações Técnicas:

a) Deverá ser de responsabilidade da contratada realizar a medição in loco antes da execução do projeto;

b) Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e arquivos anexos;

c) Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;

d) Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação;

e) Referente ao **LOTE 01**, a contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada será exclusivamente responsáveis pelo espaço e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

5. DAS GARANTIAS:

5.1. Não haverá exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

> Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.2. Não haverá exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

> § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> § 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
>
> § 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

5.3. A CONTRATADA deverá, garantir os materiais e serviços prestados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

6. AMOSTRAS:

6.1. Não há exigência para a entrega de amostras, nos termos do Art 42 § 2º da lei 14.33/2021.

7. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Justificativa Geral:

7.1.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2024 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R$ 4,4 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia. A necessidade da locação da estrutura temporária para a Rondoleite surge como uma necessidade fundamental. Este pavilhão é uma

necessidade essencial, uma vez que o pavilhão está destinado a se transformar em um espaço dedicado à exposição de animais, realização de leilões, atendimento ao público e outras atividades relacionadas ao agronegócio. Essa iniciativa visa impulsionar a concretização de negócios, a disseminação de conhecimento e o aumento da produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.

7.2. Justificativa do Interesse Público:

7.2.1. A despesa em questão é vital, considerando o contínuo crescimento da Rondônia Rural Show. A estrutura para integrar ao pavilhão da bovinocultura é essencial. Este pavilhão foi concebido para aprimorar o espaço dedicado à exposição de animais, realização de leilões e atendimento ao público, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento da bovinocultura local. Além de servir como local para amostras e leilões, o pavilhão contará também com um auditório para palestras e discussões, visando fortalecer a produtividade. Considerando que a Estrutura da Rondoleite representa um ponto de encontro para diversos produtores, atraindo uma ampla variedade de visitantes e participantes, torna-se imperativo assegurar uma experiência agradável em termos de qualidade e segurança. Portanto, a licitação para a estrutura da Rondoleite durante a Rondônia Rural Show Internacional é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, promove a cultura regional e garante a satisfação dos participantes, além de assegurar segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

7.3. Descrição da Necessidade:

7.3.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é um evento estratégico para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui órgãos públicos, instituições financeiras, empresários, agricultores e produtores de diferentes portes. Além de proporcionar acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, essa feira se destaca como uma plataforma fundamental para negócios expressivos. A edição de 2024, por exemplo, movimentou aproximadamente R$ 4,4 bilhões em transações comerciais, evidenciando seu impacto econômico no fortalecimento e crescimento da economia estadual.

7.3.2. Embora já exista a estrutura construída do Pavilhão da Bovinocultura, a locação de uma estrutura específica para a Rondoleite é indispensável. Isso porque a Rondoleite demanda um espaço único e exclusivo para a Rondônia Rural Show, garantindo condições adequadas para a realização de suas atividades. A construção de uma estrutura permanente descaracterizaria a proposta original do Pavilhão da Bovinocultura, que serve como palco para diversos eventos da cadeia leiteira ao longo do ano, cada um com estruturas e características próprias.

7.3.3. A necessidade da locação da estrutura para a Rondoleite está fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Atendimento às Demandas Específicas: A estrutura temporária é projetada para atender de maneira precisa e adaptável às exigências da Rondoleite, garantindo que as necessidades operacionais e logísticas do evento sejam plenamente contempladas.
2. Preservação do Pavilhão da Bovinocultura: Manter o Pavilhão da Bovinocultura em seu formato original é essencial para assegurar que ele continue a sediar múltiplos eventos ao longo do ano, cada um com características e exigências próprias. A instalação de uma estrutura permanente para a Rondoleite comprometeria essa versatilidade.
3. Experiência Satisfatória para Produtores Locais: A estrutura locada proporcionará um ambiente adequado para a exposição e comercialização dos produtos dos produtores locais, garantindo visibilidade e valorização dos seus negócios.
4. Conforto e Segurança para os Visitantes: A locação da estrutura visa criar um espaço confortável e seguro, permitindo que os visitantes explorem os produtos expostos de maneira agradável, incentivando seu retorno em futuras edições do evento.
5. Flexibilidade para Diferentes Necessidades: A utilização de uma estrutura temporária permite ajustes conforme a necessidade do evento, garantindo a melhor experiência possível tanto para expositores quanto para visitantes, sem impactar a funcionalidade do Pavilhão da Bovinocultura.
6. Eficiência Logística e Operacional: A escolha de uma estrutura temporária facilita a montagem e desmontagem, otimizando recursos e permitindo que o evento ocorra de forma eficiente e organizada.
7. Aprimoramento da Imagem do Evento: A utilização de uma estrutura planejada para a Rondoleite reforça a profissionalização do evento, transmitindo comprometimento e seriedade, o que contribui para atrair mais participantes, expositores e patrocinadores.

7.3.3.1. Portanto, a locação da estrutura específica para a Rondoleite se faz indispensável para garantir o sucesso da Rondônia Rural Show sem comprometer a funcionalidade do Pavilhão da Bovinocultura. Dessa forma, assegura-se um ambiente adequado para cada evento, respeitando suas necessidades particulares e contribuindo para o fortalecimento do setor agropecuário de Rondônia.

7.4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

7.4.1. A presente contratação visa a locação e montagem de estruturas temporárias para o espaço da Rondoleite, a fim de oferecer suporte adequado à 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – Rondoleite. O evento ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025, durante a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

7.4.2. A estrutura da Rondoleite foi projetada com o objetivo de proporcionar um espaço completo e seguro para a realização de atividades voltadas à cadeia produtiva do leite em Rondônia, atendendo tanto ao público quanto aos expositores de maneira eficiente e acessível. A montagem desse espaço foi planejada para oferecer condições adequadas para palestras, workshops, exposições e demonstrações práticas, essenciais para o desenvolvimento e fortalecimento do setor leiteiro no estado. Além disso, a estrutura é equipada com recursos que garantem acessibilidade para todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, e cumpre com rigor as normas de segurança, assegurando um ambiente confiável para o público. Dessa forma, a Rondoleite torna-se uma plataforma eficaz para disseminação de conhecimento, divulgação de tecnologias e fomento de negócios na pecuária leiteira, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do agronegócio em Rondônia.

7.4.3. A empresa vencedora do pregão eletrônico para execução do serviço, deverá garantir o fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, como iluminação adequada, sistemas de climatização (ventiladores ou ar condicionado), e conexão à rede elétrica com segurança e eficiência. A montagem das estruturas estruturas devem ser realizada com os materiais descritos e de alta qualidade e resistência, capazes de suportar as condições climáticas da região e garantir a estabilidade durante todo o período do evento.

1. A empresa contratada deverá realizar a montagem completa das estruturas antes do início do evento e a desmontagem após o término, garantindo a integridade dos materiais e a limpeza do local.

2. Durante o evento, deverá haver suporte técnico disponível para resolver qualquer problema que possa surgir com as estruturas e equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva será necessária para garantir o bom funcionamento das instalações.
3. A empresa deverá providenciar o transporte dos materiais e equipamentos para o local do evento e assegurar a logística eficiente para o recebimento e armazenamento dos itens necessários.

7.5. Do Levantamento de Mercado:

7.5.1. Para determinar a opção mais vantajosa para a Administração entre aquisição, locação e construção da estrutura para a Rondoleite, é necessário considerar aspectos financeiros, operacionais e estratégicos das soluções:

1. Solução 01 - Aquisição (Compra de Materiais e Execução Própria pela Administração Pública): A aquisição da estrutura representa um investimento inicial elevado, tornando-se um ativo permanente da Administração. Essa alternativa pode ser vantajosa caso haja uso recorrente da estrutura, pois elimina custos de locação ao longo do tempo. No entanto, exige espaço adequado para armazenamento quando não estiver em uso, além de custos com manutenção e montagem/desmontagem sempre que necessário.
2. Solução 02 - Locação de Estrutura: A locação e montagem da estrutura apresenta menor custo inicial e dispensa a necessidade de armazenamento e manutenção, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem fica a cargo da empresa contratada. Essa alternativa oferece maior flexibilidade, pois permite adaptações conforme as necessidades de cada evento. Entretanto, a repetição frequente da locação pode tornar os custos cumulativos elevados em longo prazo, considerando a justificativa do item 7.3.2. acima mencionada.
3. Solução 03 - Contratação de Empresa Especializada em Construção: A construção de uma estrutura permanente, por sua vez, requer um alto investimento inicial e prazos mais longos para execução, além da necessidade de licenciamento e manutenção periódica. Além disso, a construção de uma estrutura fixa para a Rondoleite descaracterizaria a proposta do Pavilhão da Bovinocultura, estrutura construída existente, pois este é um espaço que sedia diversos eventos da cadeia leiteira ao longo do ano, cada um com necessidades específicas de estrutura e características distintas.

7.5.2. Escolha da Solução: Após análise das alternativas, a Solução 02 se apresenta como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, sendo recomendada a locação e montagem de estrutura para a Rondoleite. Essa alternativa se justifica porque reduz custos operacionais, elimina preocupações com armazenamento e manutenção e proporciona maior flexibilidade para atender às necessidades específicas da Rondônia Rural Show. Portanto, a contratação de uma empresa especializada por meio de locação e montagem de estrutura é a melhor estratégia para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack de forma sustentável e econômica.

7.5.3. A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes e equipe de organização. A solução compreende:

1. **Estruturas de Qualidade e Seguras**: A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade, incluindo tendas, palcos, estandes, áreas de exposição de animais, arena de julgamento e apresentação de raças, entre outras. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.
2. **Acessibilidade Universal**: A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.
3. **Segurança Integral**: Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.
4. **Manutenção e Limpeza Contínuas**: A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

7.6. Resultados Pretendidos:

7.6.1. A contratação da empresa especializada em locação e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Segurança Garantida**: Estruturas seguras e procedimentos rigorosos para proteção de todos os participantes.
2. **Espaço Funcional e Atraente**: Layout planejado para proporcionar um ambiente propício para exposições, negócios e interações.
3. **Acessibilidade e Inclusão**: Ambientes adaptados para que todas as pessoas possam participar igualmente.
4. **Sucesso do Evento**: A soma desses fatores contribuirá para o sucesso da 12ª Edição da Rondônia Rural Show.
5. **Fomento à Economia Local:** A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para Rondoleite promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.
6. **Espaço Funcional:** Criar espaços funcionais e bem organizados
7. **Segurança:** Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.
8. **Fomento à cooperação:** Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

7.6.2. Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Rondoleite é essencial para garantir que a 12ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

7.7. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução:

7.7.1. Viabilidade Técnica: A contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na 12ª Rondônia Rural Show Internacional é tecnicamente viável pela ampla concorrência e seleção de fornecedores com ampla experiência em eventos de grande porte, capazes de atender às necessidades específicas do evento. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade, adequados para o uso em áreas internas e externas, garantindo conforto e funcionalidade a todos os participantes. Além disso, os equipamentos devem atender às normas de segurança e ergonomia, essenciais para garantir o bem-estar dos visitantes e expositores. A facilidade na montagem e desmontagem das estruturas e a capacidade de adaptação às exigências do espaço do evento que se renova a cada edição também garantem uma instalação técnica eficiente e compatível com as necessidades da feira.

7.7.2. Viabilidade Econômica: A locação e montagem de estruturas para praças de alimentação representa uma solução econômica vantajosa, pois elimina a necessidade de estrutura permanente, evitando custos de armazenamento e manutenção a longo prazo. A empresa contratada será responsável por todos os encargos relacionados com o transporte, montagem e desmontagem, garantindo que a organização do evento não se incorre em despesas adicionais. Proporcionando um controle eficiente dos custos e uma excelente relação custo-benefício para a organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional. A viabilidade técnica e econômica garante a conformidade legal, a segurança adequada para o evento e um controle eficiente dos custos, proporcionando uma relação custo-benefício otimizada para a realização do evento

7.8. Participação de Pessoas Físicas:

7.8.1. Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

8. DAS ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Das Quantidades Estimadas:

8.1.1. O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show.

Nº Processo SEI	Descrição	Ano
0025.001119/2023-16	Estrutura da Rondoleite	2023
0025.003914/2023-49	Estrutura da Rondoleite	2024

8.1.2. A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

Descrição	Evento 2023	Evento 2024	Previsto 2025
N.º de visitantes	260.000	276.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	125	130
N.º expositores institucionais	25	25	25
N.º expositores espaço empresarial	30	35	40
N.º de refeições praça alimentação	20.000	28.000	30.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	100	115	120
N.º de veículos de Imprensa	25	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

8.1.3. Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 (duzentos e oitenta mil) pessoas que espera-se que circulem na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2024, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

8.2. Da Estimativa do valor da contratação:

8.2.1. Considerando o disposto no Art. 42, inciso IX, do Decreto Estadual 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, apresentamos abaixo o valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, anexos aos autos do Processo, conforme Quadro Comparativo elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (id.0056846686), devidamente aprovado (id.0056958290) pela equipe técnica do Setor requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE																	
1	TENDA BOX TRUSS 01 (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . Cobertura: deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar.	Diária	6	110.700,00	80.000,00	31.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 31.000,00	R$ 73.900,00	R$ 80.000,00	40.198,63	54,40%	MÍNIMO	R$ 186.000,00
2	FACHADA FRONTAL (TENDA) Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura);Elemento 01: Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do RONDOLEITE, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca) do PROLEITE	Diária	6	78.153,21	15.000,00	7.533,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.533,00	R$ 33.562,07	R$ 15.000,00	38.797,12	115,60%	MÍNIMO	R$ 45.198,00
3	FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA) Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 01 (um) emblema (marca) da RONDOLEITE, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura);Elemento 01: Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura)	Diária	6	28.284,13	15.000,00	7.100,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.100,00	R$ 16.794,71	R$ 15.000,00	10.705,49	63,74%	MÍNIMO	R$ 42.600,00
4	FACHADA (PAVILHÃO) 26 (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.Elemento 01: Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO	Diária	6	17.724,74	15.000,00	7.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.000,00	R$ 13.241,58	R$ 15.000,00	5.574,41	42,10%	MEDIANA	R$ 90.000,00
5	COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA 01 (um) Emblema (marca) do PROLEITE, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Emblema (marca) do RONDOLEITE, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Emblema (marca) da 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor VERDE BANDEIRA	Diária	6	30.000,00	12.000,00	2.150,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.150,00	R$ 14.716,67	R$ 12.000,00	14.122,35	95,96%	MÍNIMO	R$ 12.900,00
6	PILARES DA TENDA 26 (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	26.000,00	16.000,00	3.683,33	4.800,00	NC	NC	NC	R$ 3.683,33	R$ 12.620,83	R$ 10.400,00	10.511,35	83,29%	MÍNIMO	R$ 22.099,98
7	FORRO DA TENDA 634m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor BRANCO.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	15.850,00	16.500,00	19.020,00	NC	NC	NC	NC	R$ 15.850,00	R$ 17.123,33	R$ 16.500,00	1.674,41	9,78%	MÉDIO	R$ 102.739,98
8	PISO DECK 600m² (seiscentos metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado	Diária	6	8521,5*	30830*	26.000,00	NC	25.200,00	28.140,00	20.658,00	R$ 20.658,00	R$ 24.999,50	R$ 25.600,00	3.149,21	12,60%	MÉDIO	R$ 149.997,00
9	PISO GRAMA SINTÉTICA 257m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor VERDE, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	28.458,46	36.900,00	5.140,00	NC	NC	NC	NC	R$ 5.140,00	R$ 23.499,49	R$ 28.458,46	16.450,47	70,00%	MÍNIMO	R$ 30.840,00
10	PISO CARPETE 100m² (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor PRETO, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	5.835,00	4.000,00	833,33*	NC	4.769,00	5.735,00	3.958,00	R$ 3.958,00	R$ 4.859,40	R$ 4.769,00	905,23	18,63%	MÉDIO	R$ 29.156,40
11	FORRO CONSTRUÍDO 400m² (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	54.000,00	40.000,00	9.333,33	NC	NC	NC	NC	R$ 9.333,33	R$ 34.444,44	R$ 40.000,00	22.845,70	66,33%	MÍNIMO	R$ 55.999,98

12	FORRO CONSTRUÍDO 80m² (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor PRETO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	8.258,52	8.000,00	1.866,66	NC	NC	NC	NC	R$ 1.866,66	R$ 6.041,73	R$ 8.000,00	3.618,02	59,88%	MÍNIMO	R$ 11.199,96
13	PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA 05 (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	10.000,00	2.000,00	60,00	NC	NC	NC	NC	R$ 60,00	R$ 4.020,00	R$ 2.000,00	5.268,89	131,07%	MÍNIMO	R$ 360,00
14	PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA 06 (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.475,90	2.400,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 500,00	R$ 2.458,63	R$ 2.400,00	1.988,60	80,86%	MÍNIMO	R$ 3.000,00
15	PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS 03 (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.475,90	2.400,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 500,00	R$ 2.458,63	R$ 2.400,00	1.988,60	80,86%	MÍNIMO	R$ 3.000,00
16	SALA INSTITUCIONAL 60 (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria)	Diária	6	63.450,00	63.000,00	8.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 8.000,00	R$ 44.816,67	R$ 63.000,00	31.884,96	71,15%	MÍNIMO	R$ 48.000,00
17	ESPAÇO IMERSIVO 109 (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria):Antessala: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor PRETO, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX	Diária	6	109.500,00	120.000,00	35.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 35.500,00	R$ 88.333,33	R$ 109.500,00	46.055,22	52,14%	MÍNIMO	R$ 213.000,00
18	KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA 08 (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído mín. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas.	Diária	6	22.350,00	40.000,00	25.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 22.350,00	R$ 29.116,67	R$ 25.000,00	9.517,92	32,69%	MEDIANA	R$ 150.000,00
19	SONORIZAÇÃO 08 (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento.Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	6	6.300,00	6.000,00	1.333,33	NC	NC	NC	NC	R$ 1.333,33	R$ 4.544,44	R$ 6.000,00	2.784,95	61,28%	MÍNIMO	R$ 7.999,98
20	COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO 01 (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto "ESPAÇO IMERSÃO", espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura).A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA.	Diária	6	2.583,33	4.000,00	3.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.583,33	R$ 3.194,44	R$ 3.000,00	728,08	22,79%	MÉDIO	R$ 19.166,64
21	ESPAÇO MINI VACA Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor BRANCO, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	2.666,67	10.000,00	750,00	NC	NC	NC	NC	R$ 750,00	R$ 4.472,22	R$ 2.666,67	4.882,18	109,17%	MÍNIMO	R$ 4.500,00
22	AUDITÓRIO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	6	15.717,33	20.000,00	14.166,66	NC	NC	NC	NC	R$ 14.166,66	R$ 16.628,00	R$ 15.717,33	3.021,42	18,17%	MÉDIO	R$ 99.768,00
23	ESPAÇO EXPOSITORES Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 06 (seis) módulos para expositores, sendo:06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo;24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm;10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm	Diária	6	7.630,00	18.000,00	12.800,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.630,00	R$ 12.810,00	R$ 12.800,00	5.185,01	40,48%	MEDIANA	R$ 76.800,00
24	ESPAÇO CONQUEIJO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSTO, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	6	7.630,00	15.000,00	13.083,33	NC	NC	NC	NC	R$ 7.630,00	R$ 11.904,44	R$ 13.083,33	3.823,81	32,12%	MEDIANA	R$ 78.499,98
25	FREEZER VERTICAL 03 (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e inclináveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor PRETO.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	900,00	1.000,00	1.050,00	NC	1.170,00	900,00	744,00	R$ 744,00	R$ 960,67	R$ 950,00	146,73	15,27%	MÉDIO	R$ 5.764,02
26	INSTAGRAMÁVEL Elemento 01: Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto "PRO" e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA e texto "LEITE" e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com espessura mínima do letreiro com 0,27m.Elemento 02: 20 (vinte) painéis com base	Diária	6	9.005,00	13.000,00	2.830,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.830,00	R$ 8.278,33	R$ 9.005,00	5.123,79	61,89%	MÍNIMO	R$ 16.980,00

	de suporte, construído em compensado naval - 10mm																
27	ESPAÇO VACAS 32 (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter:01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35	Diária	6	12.600,67	11.000,00	11.200,00	NC	NC	NC	NC	R$ 11.000,00	R$ 11.600,22	R$ 11.200,00	872,16	7,52%	MÉDIO	R$ 69.601,32
28	PAINEL DE LED SUSPENSO 01 (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	6	5.760,00	5.000,00	1.400,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.400,00	R$ 4.053,33	R$ 5.000,00	2.329,06	57,46%	MÍNIMO	R$ 8.400,00
29	ESPAÇO BEZERRO Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.	Diária	6	13.333,33	39.000,00	7.800,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.800,00	R$ 20.044,44	R$ 13.333,33	16.647,50	83,05%	MÍNIMO	R$ 46.800,00
30	PISTA DE COMPETIÇÃO Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	13.333,33	30.000,00	2.400,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.400,00	R$ 15.244,44	R$ 13.333,33	13.898,89	91,17%	MÍNIMO	R$ 14.400,00
31	ARQUIBANCADA Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.	Diária	6	8.333,33	18.000,00	5.400,00	NC	NC	NC	NC	R$ 5.400,00	R$ 10.577,78	R$ 8.333,33	6.593,04	62,33%	MÍNIMO	R$ 32.400,00
32	DEPÓSITO 30 (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE;Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.500,00	6.000,00	5.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 4.500,00	R$ 5.333,33	R$ 5.500,00	763,76	14,32%	MÉDIO	R$ 31.999,98
33	INSTALAÇÕES ELÉTRICA 60 (sessenta) Conjunto de Tomada 2P+T, 10A de sobrepor, Tensão 127V, com identificação de tensão.05 (cinco) Conjunto de Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, Tensão 220V, com identificação de tensão.118 (cento e dezoito) Luminária Plafon de Sobrepor Quadrada de LED, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diária	6	30.000,00	6.900,00	3.110,00	NC	NC	NC	NC	R$ 3.110,00	R$ 13.336,67	R$ 6.900,00	14.554,76	109,13%	MÍNIMO	R$ 18.660,00
34	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 08 (oito) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.08 (oito) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).	Diária	6	2.000,00	2.500,00	2.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.000,00	R$ 2.333,33	R$ 2.500,00	288,68	12,37%	MÉDIO	R$ 13.999,98
35	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO 22 (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidraulica dos ventiladores.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	10.500,00	4.000,00	3.166,66	NC	10.780,00	7.700,00	8.360,00	R$ 3.166,66	R$ 7.417,78	R$ 8.030,00	3.210,15	43,28%	MEDIANA	R$ 48.180,00
36	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 01 (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	350,00	3.000,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 350,00	R$ 1.283,33	R$ 500,00	1.488,57	115,99%	MÍNIMO	R$ 2.100,00
37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONAD O01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diária	6	3.000,00	90.000,00	1.333,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.333,00	R$ 31.444,33	R$ 3.000,00	50.717,54	161,29%	MÍNIMO	R$ 7.998,00
	VALOR DO LOTE 1																**R$ 1.800.109,20**

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COORDENAÇÃO																	
38	PAREDE - PLACA TS 116 (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	8.700,00	6.000,00	9.833,33	NC	NC	NC	NC	R$ 6.000,00	R$ 8.177,78	R$ 8.700,00	1.969,30	24,08%	MÉDIO	**R$ 49.066,68**
39	PAREDE - PLACA TS MISTA 14 (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	1.400,00	1.200,00	2.666,66	NC	NC	NC	NC	R$ 1.200,00	R$ 1.755,55	**R$ 1.400,00**	795,35	45,31%	MEDIANA	**R$ 8.400,00**
40	PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS 01 (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	150,00	300,00	166,66	NC	NC	NC	NC	R$ 150,00	R$ 205,55	**R$ 166,66**	82,22	40,00%	MEDIANA	**R$ 999,96**
41	PORTA - PLACA TS 06 (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	900,00	300,00	500,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 300,00**	R$ 566,67	R$ 500,00	305,51	53,91%	MÍNIMO	**R$ 1.800,00**
42	PISO 188m² (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura.A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso.Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	14100*	3000*	7.000,00	NC	7.896,00	8.817,20	6.472,84	R$ 6.472,84	**R$ 7.546,51**	R$ 7.448,00	1.030,90	13,66%	MÉDIO	**R$ 45.279,06**
43	FORRO 265m² em TETO PERGOLADO, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	26.500,00	24.000,00	2.000,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 2.000,00**	R$ 17.500,00	R$ 24.000,00	13.481,47	77,04%	MÍNIMO	**R$ 12.000,00**
44	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 26 (vinte e seis) Conjunto de Tomada 2P+T, 10A de sobrepor, Tensão 127V, com identificação de tensão.33 (trinta e três) Luminária Plafon de Sobrepor Quadrada de LED, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	30.000,00	5.000,00	1.200,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 1.200,00**	R$ 12.066,67	R$ 5.000,00	15.646,51	129,67%	MÍNIMO	**R$ 7.200,00**
45	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 01(um) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.01 (um) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.01 (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).07 (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.	Diária	6	2.000,00	1.500,00	2.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.500,00	**R$ 1.833,33**	R$ 2.000,00	288,68	15,75%	MÉDIO	**R$ 10.999,98**
46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 02 (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V.06 (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.), fornecidos para coordenação.	Diária	6	12.000,00	45.000,00	5.700,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 5.700,00**	R$ 20.900,00	R$ 12.000,00	21.107,58	100,99%	MÍNIMO	**R$ 34.200,00**
VALOR DO LOTE 2																	**R$ 169.945,68**

Governo do Estado de RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

VALOR TOTAL	**R$ 1.970.054,88**
VALOR DO LOTE 1	**R$ 1.800.109,20**
VALOR DO LOTE 2	**R$ 169.945,68**

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 OCTARTE, CNPJ 17205510000106
EMP2 IMPRESSIONE LOCACOES, 23504645000167
EMP3 ATIVA EVENTOS, CNPJ 06912749000191
EMP4 NOTA DE EMPENHO 2024NE00028 (0048290824)
EMP5 BANCO DE PREÇOS
EMP6 BANCO DE PREÇOS
EMP7 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0054977853).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por **LOTE.** Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

9.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

9.2.1. Considerando a sugestão da equipe SUPEL-BETA para reanalisar o processo de contratação em lote único em processos anteriores (ID. 0025.071465/2022-81) e (ID.0034676489), informamos que a equipe da Seagri realizou um amplo levantamento técnico em que considerou os processos de contratações de estruturas semelhantes das edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional. Mediante expertise da equipe que já realizou o referido evento repetidas vezes, concluímos que a montagem das estruturas são dependentes e complementares umas das outras, de forma que, a montagem das tendas implica diretamente na instalação dos banheiros containers, copa, instalação do piso, carpete, instalações elétricas e demais equipamentos descritos no corpo deste Documento de Oficialização de Demanda. A montagem da estrutura da tenda, piso e demais espaços de forma simultânea por mais de uma empresa pode causar diversos conflitos na execução dos serviços contratados. A exemplo, de uma empresa que precisaria realizar uma etapa com muita antecedência, a fim de liberar o espaço para outra dar início a montagem do seu objeto. Desta forma, qualquer imprevisto no cronograma de execução de uma contratada pode inviabilizar as próximas etapas e comprometer a realização do evento, que é o maior evento da Região Norte do Brasil. Considerando ainda o processo administrativo da edição da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (ID.0025.003914/2023-49) o qual foi realizada a licitação em lote e a contratação e execução do serviço ocorreram de forma mais organizada, podemos afirmar que está é a opção mais viável de prosseguir com os trâmite visando melhores resultados futuros.

9.2.2. Diante do exposto, mesmo não havendo homogeneidade entre si, entendemos que é necessário que a contratação ocorra em apenas um lote para que a montagem das estruturas aconteça de forma simultânea para não haver conflito de prazo, bem como falhas técnicas nas instalações, ligações e conexões nas diferentes etapas da montagem. Sendo assim, concluímos que se torna arriscado o desmembramento das estruturas.

9.2.3. A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

9.2.4. A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

9.2.5. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo. Sendo assim o agrupamento em lotes, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração publica, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da **Súmula n° 08 do TCE/RO.**

9.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.3.1. Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (0052873694) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada..

9.4. Do Modo de Disputa: Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

9.4.1. Conforme § 2º do Art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, considerando os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo empatado, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.5. Das Propostas:

9.5.1. O prazo de validade da proposta devera ser de no mínimo **90 (noventa)** dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.

9.5.2.A licitante deverá declarar em sua proposta, especificações técnicas condizentes com objeto da licitação, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;

9.5.3. As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

9.5.4. A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

10.1. Do Local/Horário da entrega:

10.1.1. Os itens locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

10.1.2. A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação, de forma integral. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

10.1.3. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

10.2. Do Cronograma de Entrega/Execução:

10.2.1. A entrega de cada lote deverá ocorrer de forma integral e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente neste item. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas, combustível, lubrificantes, material de consumo, abertura de covas e todo o serviço necessário para execução da entrega e montagem das estruturas, bem como outros custos a aquisição dos itens e execução dos serviços.

10.2.2. A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo das 08h às 18h:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
LOTE 01	22/04/2025	23/05/2025	24 a 31/05/2025
LOTE 02	22/04/2025	04/05/2025	05 a 06/05/2025

10.3. Do Acompanhamento:

10.3.1. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0052873935), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional conforme escala de trabalho determinada pela coordenação.

10.4. Das condições de Recebimento:

10.4.1. Recebimento Provisório:

10.4.1.1. No prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

10.4.2. Recebimento Definitivo:

10.4.2.1. No prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.4.2.2. Caso, após o recebimento provisório, seja constatado que os materiais/serviços foram entregues de forma incompleta, em desacordo com as especificações ou com a proposta, o prazo para o recebimento definitivo será interrompido e o prazo de pagamento suspenso até que a situação seja devidamente corrigida.

10.6.2.3. O recebimento provisório e definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem de sua responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato, conforme os limites estabelecidos em lei.

10.4.2.4. A contratada deverá permitir e proporcionar condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo as informações necessárias, garantindo acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

11 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0052873989) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39

11.2. Justifica-se (id.0058051637) Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0052873989), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública. Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Será permitido 50% da subcontratação para o **LOTE 01: ITEM 18 (KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA), ITEM 19 (SONORIZAÇÃO), ITEM 25 (FREEZER VERTICAL), ITEM 33 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA), ITEM 34 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 35 (EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO), ITEM 36 (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), ITEM 37 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) E LOTE 02: ITEM 44 (INSTALAÇÃÕES ELÉTRICAS), ITEM 45 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 46 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

12.2. Um dos pontos que cabe ser esclarecido é a previsão de subcontratação.

12.2.1. O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, não ultrapassando o limite máximo de 50% do valor global do contrato, os itens do **LOTE 01: ITEM 18 (KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA), ITEM 19 (SONORIZAÇÃO), ITEM 25 (FREEZER VERTICAL), ITEM 33 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA), ITEM 34 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 35 (EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO), ITEM 36 (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), ITEM 37 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO).**

12.2.2. A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam parte do objeto do contrato e está prevista no art. 72 da Lei de Licitações. A ideia é oportunizar ao vencedor do certame que desempenhe serviço específico, que necessita de capacidade técnica especializada, mediante a subcontratação de um terceiro, por sua responsabilidade, razão pela qual definimos que somente as locações/instalações de equipamentos elétricos e de banheiros tipo container poderão ser realizadas por outras empresas. Somos conhecedores das práticas de mercado e identificamos que as empresas que montam estruturas para eventos têm recorrido a empresas especializadas para o fornecimento desses itens/serviços por não possuir em seu portifólio de produtos tais itens em quantidade um evento de grande porte como a Rondônia Rural Show.

12.2.3. Veja que a empresa não precisa ter em seu quadro os referidos equipamentos ou um conjunto de profissionais podendo utilizar de itens e de mão de obra vinculada a outra empresa. Em nosso entendimento ao contratar uma empresa especializada se terá uma garantia ainda maior que todas suas instalações estarão de acordo com as NBRs. Neste sentido, entendemos que a subcontratação em questão é viável e se torna uma boa opção para a administração.

13. APLICAÇÃO DA COTA 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

13.1. Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote para a contratação de pequenas empresas, **não será aplicado neste caso**, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

14.1 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista tendo a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021, onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA:

15.1. Fica permitida a participação Cooperativas desde que atendam os requisitos do Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021..

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

16.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

16.2. Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

1. **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
2. **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
3. **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
4. **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
5. **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
6. **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Capitulo IX Art. 188 a 192 do Decreto n° 28.874 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

17.1. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 190 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

§ 1°O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2°Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1° deste artigo.

§ 3°O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação

a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

17.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

17.4. A Nota Fiscal será emitida em nome do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRO-LEITE, CNPJ: 12.443392/0001-42. Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari.

17.5. Se houver um adicional de serviço, a empresa contratada deve emitir duas notas fiscais distintas: uma relativa ao valor de locação do material e outra referente ao serviço prestado. Destacamos que existe a opção de emitir uma única nota fiscal, desde que esta inclua de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e ao serviço, a fim de garantir a correta tributação das notas fiscais.

17.6. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.11. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

17.12. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

17.13. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I = i/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.14. Ressalta-se a possibilidade de que eventuais débitos com a fazenda estadual sejam objeto de compensação de crédito, com base no Art. 188, § 3° do Decreto Estadual n. 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

§ 3° Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1. Aplicação da Margem de Preferência:

18.1.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, visto que não se enquadra nos moldes do art. 26, §1º da Lei nº 14.133/21.

18.1.2. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

18.2. Habilitação Jurídica:

18.2.1. Serão solicitadas as documentações conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto n° 11.802/2023

f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

18.3. Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n°. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do lote até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

18.3.1. Justificativa da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira:

18.3.1.1. Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes. Exigir que o balanço patrimonial seja, no mínimo 10% do valor total da licitação, é uma medida crucial para assegurar que a empresa vencedora do pregão possua uma base financeira sólida, minimizando o risco de inadimplência e assegurando a sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A comprovação de saúde financeira através do balanço patrimonial também reduz o risco de interrupções durante a execução do contrato, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que atendem a esse critério demonstram estar preparadas para enfrentar imprevistos e oscilações financeiras, o que diminui significativamente a probabilidade de problemas operacionais, como falta de pessoal, atrasos no pagamento de fornecedores ou descumprimento de prazos. Além disso, a exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira protege os interesses do contratante, garantindo que os serviços serão entregues conforme o planejado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita interrupções e assegura que a empresa contratada possua estrutura suficiente para honrar seus compromissos, evitando prejuízos ao contratante e à prestação dos serviços essenciais.

18.4. Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional

18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;

b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;

c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;

e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou

f) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m
	08	PISO DECK
	11	FORRO CONSTRUÍDO
	16	SALA INSTITUCIONAL
	17	ESPAÇO IMERSIVO
	22	AUDITÓRIO
	23	ESPAÇO EXPOSITORES
	24	ESPAÇO CONQUEIJO
	31	ARQUIBANCADA
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
02	38	PAREDE - PLACA TS
	42	PISO
	43	FORRO
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional: Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

18.5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

18.5.2.2. Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU** ou outro conselho competente, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

18.5.2.3. A quantidade mínima exigida de atestados será de 30% da parcela de maior relevância, conforme características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA

01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m	m²	600m²	180m²
	08	PISO DECK	m²	600m²	180m²
	11	FORRO CONSTRUÍDO	m²	400m²	120m²
	16	SALA INSTITUCIONAL	metro linear	60 metros lineares	50,7 metros lineares
	17	ESPAÇO IMERSIVO	metro linear	109 metros lineares	
	22	AUDITÓRIO	m²	95m²	50,1m²
	23	ESPAÇO EXPOSITORES	m²	25m²	
	24	ESPAÇO CONQUEIJO	m²	47m²	
	31	ARQUIBANCADA	m²	63m²	18,9m²
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	133.000 BTUs	39.900 BTUs
02	38	PAREDE - PLACA TS	metro linear	116 metros lineares	34,8 metros lineares
	42	PISO	m²	188m²	56,4m²
	43	FORRO	m²	265m²	79,5m²
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	132.000 BTUs	39.600 BTUs

18.5.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execução trabalho.

18.5.3. Justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnico:

18.5.3.1. Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na locação dos objetos da presente licitação, e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vimos pelo presente apresentar a justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação. De acordo com o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração exigir a comprovação de qualificação técnica dos licitantes como forma de assegurar que o contratado possui condições adequadas para a execução do objeto da licitação. Dessa forma, a exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada tenha a expertise necessária para a execução satisfatória do serviço, minimizando riscos e garantindo que os objetivos do contrato sejam atingidos com eficiência. Além disso, os Atestados de capacidade técnica são instrumentos que comprovam a experiência prévia dos licitantes em serviços semelhantes. Sua exigência ajuda a assegurar que apenas empresas com histórico comprovado de desempenho qualificado participem da licitação, prevenindo a contratação de prestadores sem a capacidade técnica necessária e evitando possíveis falhas na execução. A inclusão de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação é uma medida preventiva que busca reduzir riscos de inadimplemento e atrasos na execução dos serviços. Empresas sem a devida qualificação podem comprometer o prazo e a qualidade do serviço, o que pode resultar em prejuízos para a Administração Pública e para a população. Dessa forma, a Administração Pública considera essencial a manutenção da exigência de atestados de capacidade técnica para a presente licitação.

18.6. Outras Declarações:

18.6.1. A licitante deverá apresentar declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021

18.6.2. O Licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
>
> IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas.
>
> § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

> Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
>
> I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
>
> II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
>
> III – dar causa à inexecução total do contrato;
>
> IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
>
> V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
>
> VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
>
> VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
>
> VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	**Grave**	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	**Muito grave**	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	**Muito Grave**	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	**Grave**	20%

5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	**Leve**	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	**Grave**	20%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	**Grave**	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	**Grave**	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	**Grave**	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	**Grave**	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	**Grave**	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	**Leve**	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	**Leve**	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	**Grave**	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	**Grave**	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	**Grave**	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	**Média**	10%

20. DEVERES CONTRATUAIS:

20.1. Do Contratado:

20.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

20.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

20.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

20.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

20.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

20.1.7. Proceder à substituição de quaisquer itens ou objetos que apresentem vícios ou defeitos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da notificação formal emitida pela contratante. O descumprimento dessa obrigação sujeitará a contratada às penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato

20.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

20.1.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

20.1.10. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

20.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos itens em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

20.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão executados os serviços de montagem das estruturas;

20.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.14. O caso do material vir extraviado, sujo, avarias a empresa tem até 1 (um) dia corridos para fazer a troca do item;

20.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.1.16. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

20.1.17. A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada será exclusivamente responsáveis pelo espaço e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

20.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

20.2.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

20.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

> Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

20.2.3. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

20.3. Da Contratante:

20.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

20.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

20.3.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

20.3.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

20.3.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

20.3.6. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

20.3.7. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (ID.0052873935), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

21. CONTRATO:

21.1. Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.

21.2. A contratada deverá assinar o contrato e dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

22. REAJUSTE CONTRATUAL:

22.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:

22.2.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.
>
> § 1°A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
>
> § 2°Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.
>
> Art. 151.O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
>
> § 1°Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.
>
> § 2°Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
>
> § 3°A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.
>
> Art. 152.Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:
>
> I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;
>
> II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
>
> III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
>
> IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
>
> Art. 153.Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

22.3. Do Reajustamento em Sentido Estrito:

22.3.1. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.
>
> § 1°Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.
>
> § 2°O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.
>
> § 3°Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.
>
> § 4°Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.
>
> § 5°Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.
>
> § 6°Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.
>
> § 7°O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.
>
> § 8°É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

22.4. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:
>
> I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
>
> II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

22.5. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

> Art. 156.A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

22.5.1. Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

23. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Da vigência:

23.1.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

23.2. Da Extinção Contratual:

23.2.1. Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

> Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
>
> I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
>
> II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
>
> III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
>
> IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
>
> V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
>
> VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
>
> VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
>
> VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
>
> IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
>
> § 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.
>
> § 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
>
> I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
>
> II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
>
> III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
>
> IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
>
> V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
>
> § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
>
> I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
>
> II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.
>
> § 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
>
> Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
>
> I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
>
> II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
>
> III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
>
> § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
>
> § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
>
> I - devolução da garantia;
>
> II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
>
> III - pagamento do custo da desmobilização.
>
> Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
>
> I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
>
> II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
>
> III - execução da garantia contratual para:
>
> a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
>
> b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

24. CONCLUSÃO:

24.1. Ao expor claramente a motivação para contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estabelecem os requisitos e condições de sua realização

24.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

24.3. Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0055408742) e Estudo Técnico Preliminar 19 (0058050883).

24.4. Será realizado consulta através do site da Fazenda (https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) referente as empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.

24.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

24.6. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

MINUTA DE CONTRATO

(De acordo com a Cartilha de Boas práticas LGPD (id.0049114042)

CONTRATO _____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA_____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado**,** LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA*,* portador do CPF/MF n° ***.667.682-**, e a empresa _____, CNPJ/MG n.º _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), portadora (o) da cédula de identidade sob o n° ***.___, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de ____ e CPF sob o n°***.xxx.xxx-**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0025.003368/2024-27, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item **10 e subitens** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0052873989) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39

Justifica-se (id.0058051637) Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0052873989), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública. Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item **17** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **20.1 e 20.2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item **20.3** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item **19** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO

Conforme Análise de Riscos 65 (0052873818), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (43% BAIXO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20____.

_____CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

ELABORADO:
ALINE TOPAN SUSSAI
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

CIENTE E DE ACORDO:
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0051153788

APROVADO E AUTORIZADO:
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai**, **Chefe de Núcleo**, em 11/03/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 11/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058083839** e o código CRC **E676A655**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.003368/2024-27 SEI nº 0058083839

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por meio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRO-LEITE.

OBJETO: O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para a Rondoleite que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Obs: A Modalidade de Licitação pretendia é pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Nº processo: 0025.003368/2024-27	**Projeto Atividade:** 19.017.20608.2004.1087	**Fonte**: 1899	**Elemento de Despesa:** 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE						
ITEM	**CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT***	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	21164	**TENDA BOX TRUSS** **01** (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . **Cobertura:** deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. **Estrutura:** treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
02	481730 602020**	**FACHADA FRONTAL (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca)	Diária	06		

		do **PROLEITE**, medindo 1,20m x 1,15m (Largura x Altura), a ordem da plotagem deverá seguir conforme projeto, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
03	481730 602020**	**FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA)** Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA**, plotado com 01 (um) emblema (marca) da **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura); **Elemento 01:** Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável nas cores **AZUL MARINHO** e **CONCRETO**, e com 04 (quatro) revestimentos de planta artificial, medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura), a disposição de cores e das plantas deverá ser conforme projeto. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
04	481730 602020**	**FACHADA (PAVILHÃO)** **26** (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **Elemento 01:** Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor **AZUL MARINHO**, e com pergolado construído em compensado naval 15mm, medindo 1,00m x 7,70m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente; **Elemento 02:** 05 (cinco) revestimento dos pilares do pavilhão que deverá ser construído em compensado naval 15mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO.** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
05	606343**	**COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA** **01** (um) Emblema (marca) do **PROLEITE**, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Emblema (marca) do **RONDOLEITE**, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Emblema (marca) da **12ª RONDÔNIA RURAL SHOW**, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**RONDÔNIA RURAL SHOW**'' e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; **01** (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto ''**INTERNACIONAL**'' e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **VERDE BANDEIRA**; A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela instalação de toda a comunicação visual nos locais especificados no projeto.	Diária	06		

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
06	2224** 602020** 606343**	**PILARES DA TENDA** **26** (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **CIMENTO QUEIMADO**, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
07	18180	**FORRO DA TENDA** **634m²** (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor **BRANCO.** É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
08	21989 460960**	**PISO DECK** **600m²** (seiscentos metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
09	21989 21083	**PISO GRAMA SINTÉTICA** **257m²** (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor **VERDE,** deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
10	21989 6041	**PISO CARPETE** **100m²** (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor **PRETO**, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;	Diária	06		

		Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
11	12700 18180**	**FORRO CONSTRUÍDO** **400m²** (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
12	12700 18180**	**FORRO CONSTRUÍDO** **80m²** (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
13	11071	**PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA** **05** (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**, deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
14	11071	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA** **06** (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
15	11071	**PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS** **03** (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
16	300403 602020**	**SALA INSTITUCIONAL** **60** (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria):	Diária	06		

		• **Girolando**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL MARINHO**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **CRMV**: a parede externa frontal e lateral deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **VERDE BANDEIRA**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,00m (Largura x Altura); • **Idaron**: a parede externa deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **AZUL CÉU**, e parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; Na fachada lateral, deverá ser construído **04** (quatro) painéis fixados na parede, estruturado em ripas de madeira, e revestidas com lona plotada, conforme disponibilizado pela secretaria; O depósito e a sala interna deverão ser revestidas de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura); Deverá também ser construído e estruturado marquise em compensado naval - 10mm, medindo 8,50m x 10,00 x 2,87m (Largura x Comprimento x Altura), com 7 cm de espessura, e deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO.** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
17	300403 602020**	**ESPAÇO IMERSIVO** **109** (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria): • **Antessala**: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE** por todo o comprimento da parede na parte superior e inferior da sala; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Sala de Imersão**: medindo 5,86m x 7,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **BRANCO**; com 02 cortinas de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 1,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**. • **Circulação**: medindo 12,00m x 3,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável plotada com design de "textura de vaca" e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; deverá conter 8 janelas fixas circulares, sendo 5 (cinco) com Ø de 0,40m e 3 (três) com Ø de 1,00; • **Espaço Vaca**: medindo 5,00m x 4,00m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; com 01 cortina de tecido tipo SARJA, ou material de resistência similar instalada no vão de acesso, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), na cor **PRETO**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 5,00m x 1,00m (Largura x Altura); • **Laboratório**: medindo 2,93m x 2,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,90m x 1,00m (Largura x Altura); deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo m x 1,00m (Largura x Altura);	Diária	06		

		• **Indústria Láctea**: medindo 4,00m x 3,93m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável com arte conforme disponibilizado pela secretaria e tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE**; deverá conter uma janela fixa na parede indicada da sala, em vidro translúcido 6mm, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura); • **Espaço Degustação**: medindo 7,86m x 6,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **OFF WHITE** e com **12** (doze) painéis construídos fixados na parede em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 0,30m x 3,00 (Largura x Altura); com 8 janelas fixas circulares, sendo 4 (quatro) com Ø de 0,40m e 2 (dois) com Ø de 1,00; deverá também conter 01 (um) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, embutido na parede, medindo 2,00m x 3,00m (Largura x Altura) fixado a 0,85m do piso e um balcão construído em compensado tipo OSB medindo 3,00m x 0,60m x 1,10m (Comprimento x Largura x Altura), com uma prateleira interna. O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
18	12556	**KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA** **08** (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído min. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas. **03** (três) projetores de imagem FULL HD (1920 x 1080) Laser - 4200lm ou superior - sistema de exibição DLP - lente 7,51mm - distância de projeção 0,4 – 3,3m - tamanho da projeção 0,9 – 7,6m - formatos de entrada HDR suportados HDR10 - com alto falante embutido, potência 20W - com controle remoto - vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 30.000 horas. Será de responsabilidade da contratada a instalação e funcionamento dos projetores, incluindo media server, instalação elétrica e cabeamento. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
19	13757	**SONORIZAÇÃO** **08** (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	06		
20	15288	**COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO** **01** (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto ''ESPAÇO IMERSÃO'', espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor **BRANCO**; **01** (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura). A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA.	Diária	06		

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
21	4788	**ESPAÇO MINI VACA** Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor **BRANCO**, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
22	7203 5800 300403 602020** 5841 11071	**AUDITÓRIO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
23	7203 5800 300403 602020** 11071	**ESPAÇO EXPOSITORES** Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor **PRETO FOSCO**, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 0**6** (seis) módulos para expositores, sendo: • 06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo; • 24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm; • 10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm, com acabamento envernizado fosco, altura de 2,70m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**, e logomarca plotada, conforme arte disponibilizada pela secretaria; sendo dois módulos com parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, altura de 4,30m, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca"; • 18m² (dezoito metros quadrados) de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor **PRETO**; sendo dois módulos de forro construído e estruturado em compensado naval - 10mm, medindo 2,70m x 1,00 (Largura x Comprimento) para cada módulo, espessura de 8cm e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, plotada com design de "textura de vaca". **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
24	7203 5800 300403 602020** 5841 11071	**ESPAÇO CONQUEIJO** Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor **PRETO FOSTO**, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	06		

		Elemento Lounge ConQueijo: Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **PRETO**, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões do **ITEM 25** deste documento, e com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX, cor **BRANCO QUENTE**, no contorno do vão, totalizando 5,15 metros lineares de fita cada vão, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,87m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede e 02 (dois) **PAINEL DE LED**, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,97m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede. O **PAINEL DE LED** deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
25	14072	**FREEZER VERTICAL** **03** (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e inclináveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor **PRETO**. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
26	15288	**INSTAGRAMÁVEL** **Elemento 01:** Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto ''PRO'' e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **VERDE BANDEIRA** e texto ''LEITE'' e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor **AZUL MARINHO**, com espessura mínima do letreiro com 0,27m. **Elemento 02: 20** (vinte) painéis com base de suporte, construído em compensado naval - 10mm, e pintado com tinta acrílica na cor BRANCO, onde o painel deverá ter recorte dos seguintes componentes e quantidades: • 01 (um) placa de direção, medindo 1,08m x 1,08m (Largura x Altura); • 01 (um) tanque de leite, medindo 0,28m x 0,43m (Largura x Altura); • 02 (dois) árvore, medindo 0,70m x 0,92m (Largura x Altura); • 02 (dois) arbusto, medindo 0,43m x 0,27m (Largura x Altura); • 03 (três) vaca, medindo 0,98m x 0,76m (Largura x Altura); • 03 (três) balde, medindo 0,23m x 0,23m (Largura x Altura); • 03 (três) árvore, medindo 1,06m x 1,27m (Largura x Altura); • 05 (cinco) nuvem, medindo 0,92m x 0,43m (Largura x Altura); **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
27	25062 12399 5903 9845	**ESPAÇO VACAS** **32** (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre	Diária	06		

		eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter: • 01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35, dimensão mínima de 50mm x 46mm x 61mm de altura, e barra roscada de 1/2 polegadas, material em aço inox 304 ANSI B16.5, tamanho da barra de 14cm; • 01 (um) cocho plástico de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor **PRETO** ou **AZUL**, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira; • 01 (um) suporte em estrutura metálica de 2cm, medindo 2,50m x 1,50m (Largura x Altura), na cor **PRETO**, e corrente de aço carbono chumbada na estrutura, com espessura de no mínimo 6mm e máximo 8mm, com gancho para encaixe da placa de identificação dos animais, que deverá ser fixado no tronco de madeira eucalipto. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, incluindo a instalação dos cochos, que deverão ser adequados aos espaços. A estrutura das baias, tronco de madeira e olhal de ancoragem, deverão ser devidamente chumbados ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
28	5841	**PAINEL DE LED SUSPENSO** **01** (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos. A contratada será responsável pela instalação e fixação do painel de LED, que deverá ser suspenso por cabos de aço na estrutura do galpão, bem como deverá fornecer conexões e demais acessórios para a instalação elétrica, assegurando funcionalidade, estabilidade e a segurança do equipamento. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
29	25062 12399 5903 9845	**ESPAÇO BEZERRO** Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais. A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
30	16675 5854	**PISTA DE COMPETIÇÃO** Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.	Diária	06		

		A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.				
31	973	**ARQUIBANCADA** Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. **NOTA:** Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de **228 pessoas**. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas, conforme a Equação A.12.5.1, estipulada na Instrução Técnica nº 44/2017 – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros de Rondônia. A estrutura da arquibancada deverá ser construída em estrutura metálica, a contratada deverá apresentar para a coordenação o dimensionamento com a ART e laudo da estrutura. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
32	300403 602020**	**DEPÓSITO** **30** (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor **OFF WHITE;** **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
33	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA** **60** (sessenta) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **05** (cinco) Conjunto de Tomada **2P+T, 20A de sobrepor**, Tensão 220V, com identificação de tensão. **118** (cento e dezoito) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos para coordenação.	Diária	06		
34	399427 404313** 394532** 394532**	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **08** (oito) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **08** (oito) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **08** (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).	Diária	06		

		04 (quatro) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S1**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **03** (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S2**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **16** (dezesseis) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura. **Obs:** A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.0052874283), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.				
35	22535	**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO** **22** (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m. A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidraulica dos ventiladores. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.	Diária	06		
36	22535	**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO** **01** (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	06		
37	399427 404313** 394532** 394532**	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO** **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V. **01** (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:	Diária	06		

		• **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						**R$**

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COORDENAÇÃO						
ITEM	**CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT***	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	15814	**PAREDE - PLACA TS** **116** (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06		
39	15814	**PAREDE - PLACA TS MISTA** **14** (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em **PLACA TS** medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06		
40	15814	**PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS** **01** (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06		
41	15814	**PORTA - PLACA TS** **06** (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06		
42	21989	**PISO** **188m²** (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo **DECK** de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura.	Diária	06		

		A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso. Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).				
43	18180	**FORRO** **265m² em TETO PERGOLADO**, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m. **Obs:** Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	06		
44	486074** 614021**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** **26** (vinte e seis) Conjunto de Tomada **2P+T, 10A de sobrepor,** Tensão 127V, com identificação de tensão. **33** (trinta e três) Luminária **Plafon de Sobrepor Quadrada de LED**, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos pela coordenação.	Diária	06		
45	399427 404313** 394532** 394532**	**PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** **01**(um) Extintor de incêndio portátil - **Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C)** com suporte para piso. **01** (um) Placa de Extintor de Incendio **E5**, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. **01** (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo **E17**, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). **07** (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo **S12**, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. **07** (sete) Luminária de Emergência para **Balizamento e Aclaramento**, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura. **Obs:** A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (ID.), atendendo às especificações técnicas e normas.	Diária	06		
46	22535	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**	Diária	06		

	20818	**02** (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V. **06** (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: • **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios. • **Instalação Hidráulica:** Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. • **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. **Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.), fornecidos para coordenação.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						**R$**

*Catálogo de Materiais – CATMAT (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	**Valor da Proposta:**
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone: Assinatura:	Responsável pela cotação/SEAGRI	Validade da Proposta: *Validade mínima 90 (noventa) dias* Prazo de Entrega:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

- A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os serviços da presente solicitação deverão ser prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO, conforme condições estabelecidas do instrumento licitatório.
- Serão encaminhado todos os projetos abaixo mencionados:

1. Mapa da 12ª Rondônia Rural Show (0052874044)
2. Projeto Arquitetônico - Estrutura da RONDOLEITE (0052874128)
3. Projeto de Detalhamento - Estrutura da RONDOLEITE (0053957034)
4. Projeto Imagens Ilustrativas - Estrutura da RONDOLEITE (0053956967)
5. Projeto de Climatização - Estrutura da RONDOLEITE (0052874186)
6. Projeto Inst. Elétricas - Estrutura da RONDOLEITE (0052874237)
7. Projeto PPCI - Estrutura da RONDOLEITE (0052874283)
8. Projeto Complementar ESTRUTURA DE APOIO (0054418804)
9. Orçamento KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO (0054857879)

Porto Velho, 06 de dezembro de 2024.

ELABORADO:
ALINE TOPAN SUSSAI
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

CIENTE E DE ACORDO:
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0051153788

APROVADO E AUTORIZADO:
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai**, **Chefe de Núcleo**, em 06/12/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/12/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 10/12/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0054977866** e o código CRC **45E8DE8F**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0025.003368/2024-27 SEI nº 0054977866

Governo do Estado de RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE																	
1	TENDA BOX TRUSS 01 (um) tenda uma água box truss em treliça metálica tipo Q30 (no mínimo), contendo a dimensão de 10,00m x 60,00m (Largura x Comprimento), área de 600m², pé direito inicial de no mínimo 4,00 metros e pé direito final de no mínimo 6,50 metros, sendo a inclinação de 10%, . Cobertura: deverá ser em uma água, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar.	Diária	6	110.700,00	80.000,00	31.000,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 31.000,00**	R$ 73.900,00	R$ 80.000,00	**40.198,63**	**54,40%**	**MÍNIMO**	**R$ 186.000,00**
2	FACHADA FRONTAL (TENDA) Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 60,30m x 1,50m (Largura x Altura);Elemento 01: Entrada do pavilhão deverá ser construído em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, plotada com 06 (seis) emblema (marca) do RONDOLEITE, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura) e 05 (cinco) emblema (marca) do PROLEITE	Diária	6	78.153,21	15.000,00	7.533,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 7.533,00**	R$ 33.562,07	R$ 15.000,00	**38.797,12**	**115,60%**	**MÍNIMO**	**R$ 45.198,00**
3	FACHADA LATERAL DIREITA (TENDA) Platibanda construída e estruturada em compensado naval 10mm, medindo 10,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 01 (um) emblema (marca) da RONDOLEITE, medindo 3,90m x 0,95m (Largura x Altura);Elemento 01: Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura)	Diária	6	28.284,13	15.000,00	7.100,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 7.100,00**	R$ 16.794,71	R$ 15.000,00	**10.705,49**	**63,74%**	**MÍNIMO**	**R$ 42.600,00**
4	FACHADA (PAVILHÃO) 26 (vinte e seis) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.Elemento 01: Entrada do pavilhão deverá ser construída em compensado naval 10mm, medindo 0,60m x 5,20m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO	Diária	6	17.724,74	15.000,00	7.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.000,00	R$ 13.241,58	**R$ 15.000,00**	**5.574,41**	**42,10%**	**MEDIANA**	**R$ 90.000,00**
5	COMUNICAÇÃO VISUAL - FACHADA 01 (um) Emblema (marca) do PROLEITE, medindo 2,15m x 2,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Emblema (marca) do RONDOLEITE, medindo 3,90m x 1,00m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Emblema (marca) da 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW, medindo 1,40m x 1,20m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;01 (um) Letreiros em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,30m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor VERDE BANDEIRA	Diária	6	30.000,00	12.000,00	2.150,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 2.150,00**	R$ 14.716,67	R$ 12.000,00	**14.122,35**	**95,96%**	**MÍNIMO**	**R$ 12.900,00**
6	PILARES DA TENDA 26 (vinte e seis) revestimentos de pilar que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval, mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor CIMENTO QUEIMADO, medindo 0,30m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	26.000,00	16.000,00	3.683,33	4.800,00	NC	NC	NC	**R$ 3.683,33**	R$ 12.620,83	R$ 10.400,00	**10.511,35**	**83,29%**	**MÍNIMO**	**R$ 22.099,98**
7	FORRO DA TENDA 634m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados) de forro em lycra tensionada nas extremidades da tenda, na cor BRANCO.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	15.850,00	16.500,00	19.020,00	NC	NC	NC	NC	R$ 15.850,00	**R$ 17.123,33**	R$ 16.500,00	**1.674,41**	**9,78%**	**MÉDIO**	**R$ 102.739,98**
8	PISO DECK 600m² (seiscentos metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 2,00m e 3,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado	Diária	6	8521,5*	30830*	26.000,00	NC	25.200,00	28.140,00	20.658,00	R$ 20.658,00	**R$ 24.999,50**	R$ 25.600,00	**3.149,21**	**12,60%**	**MÉDIO**	**R$ 149.997,00**
9	PISO GRAMA SINTÉTICA 257m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) de piso modular de madeira, medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá revestido com grama sintética, espessura de 12mm, na cor VERDE, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	28.458,46	36.900,00	5.140,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 5.140,00**	R$ 23.499,49	R$ 28.458,46	**16.450,47**	**70,00%**	**MÍNIMO**	**R$ 30.840,00**
10	PISO CARPETE 100m² (cem metros quadrados) de piso modular de madeira , medindo 1,00mx1,00m, chapeado com compensado de 10mm, com altura de 0,30m do nível da rua e deverá ser revestido com carpete para piso, cor PRETO, deverá conter 01 (uma) rampa de acesso, medindo 1,20m, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	5.835,00	4.000,00	833,33*	NC	4.769,00	5.735,00	3.958,00	R$ 3.958,00	**R$ 4.859,40**	R$ 4.769,00	**905,23**	**18,63%**	**MÉDIO**	**R$ 29.156,40**
11	FORRO CONSTRUÍDO 400m² (quatrocentos metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	54.000,00	40.000,00	9.333,33	NC	NC	NC	NC	**R$ 9.333,33**	R$ 34.444,44	R$ 40.000,00	**22.845,70**	**66,33%**	**MÍNIMO**	**R$ 55.999,98**

12	FORRO CONSTRUÍDO 80m² (oitenta metros quadrados) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor PRETO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	8.258,52	8.000,00	1.866,66	NC	NC	NC	NC	R$ 1.866,66	R$ 6.041,73	R$ 8.000,00	3.618,02	59,88%	MÍNIMO	R$ 11.199,96
13	PORTA EM MADEIRA - UMA FOLHA 05 (cinco) portas construídas de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	10.000,00	2.000,00	60,00	NC	NC	NC	NC	R$ 60,00	R$ 4.020,00	R$ 2.000,00	5.268,89	131,07%	MÍNIMO	R$ 360,00
14	PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA 06 (seis) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.475,90	2.400,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 500,00	R$ 2.458,63	R$ 2.400,00	1.988,60	80,88%	MÍNIMO	R$ 3.000,00
15	PORTA EM VIDRO TRANSLÚCIDO - DUAS FOLHAS 03 (três) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em duas folhas, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura), deverá conter maçaneta e chave.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.475,90	2.400,00	500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 500,00	R$ 2.458,63	R$ 2.400,00	1.988,60	80,88%	MÍNIMO	R$ 3.000,00
16	SALA INSTITUCIONAL 60 (sessenta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Sendo necessário a divisão em 3 (três) salas institucionais, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e 03 (três) logomarcas plotadas (conforme arte disponibilizada pela secretaria)	Diária	6	63.450,00	63.000,00	8.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 8.000,00	R$ 44.816,67	R$ 63.000,00	31.884,96	71,15%	MÍNIMO	R$ 48.000,00
17	ESPAÇO IMERSIVO 109 (cento e nove) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas, toda a parede externa do espaço deverá ser revestida em compensado tipo OSB - 10mm. Sendo necessário a divisão em 7 (sete) espaços, com medidas conforme projeto, com revestimento de tecido tipo napa sintética impermeável e plotagem conforme projeto (arte a ser disponibilizada pela secretaria):Antessala: medindo 2,93m x 3,86m (Largura x Comprimento) a parede interna deverá ser revestida de tecido tipo napa sintética impermeável, na cor PRETO, com iluminação de fita de led tipo NEON FLEX	Diária	6	109.500,00	120.000,00	35.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 35.500,00	R$ 88.333,33	R$ 109.500,00	46.055,22	52,14%	MÍNIMO	R$ 213.000,00
18	KIT MULTIMÍDIA DE PROJEÇÃO MAPEADA 08 (oito) projetores de imagem laser (1920 x 1200px) - 5000lm ou superior - lente de ultra curta distância 0:25:1 - nível de ruído min. 36 dBA - com entrada HDMI, entrada e saída de vídeo VGA, alto falante, entrada e saída de áudio, entrada para microfone, entrada USB tipo, e vida útil esperada da lâmpada brilho médio: 20.000 horas.	Diária	6	22.350,00	40.000,00	25.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 22.350,00	R$ 29.116,67	R$ 25.000,00	9.517,92	32,69%	MEDIANA	R$ 150.000,00
19	SONORIZAÇÃO 08 (oito) Caixa Amplificada slim tipo SUBWOOFER 6x8 polegadas, mínimo 100 Wrms, frequência de 20Hz a 150Hz, com suporte de ferro para fixação nas extremidades da parede, com cabeamento.Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, conexão e sincronia com os projetores de imagem (ITEM 18), incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 15m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	6	6.300,00	6.000,00	1.333,33	NC	NC	NC	NC	R$ 1.333,33	R$ 4.544,44	R$ 6.000,00	2.784,95	61,28%	MÍNIMO	R$ 7.999,98
20	COMUNICAÇÃO VISUAL - ESPAÇO IMERSIVO 01 (um) letreiro em PVC expandindo, com o texto "ESPAÇO IMERSÃO", espessura mínima de 0,02m e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) letreiros luminosos de LED NEON, com a texto: "ROTA DO" e símbolo, na cor AMARELO, símbolo de "PIN", na cor VERMELHO, e texto:" LEITE", na cor AZUL, conforme projeto, com medida total de 2,30m x 0,75m (Largura x Altura).A instalação do letreiro, bem como cabos e acessórios para o funcionamento da placa é de responsabilidade da CONTRATADA.	Diária	6	2.583,33	4.000,00	3.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.583,33	R$ 3.194,44	R$ 3.000,00	728,08	22,79%	MÉDIO	R$ 19.166,64
21	ESPAÇO MINI VACA Cercado construído de madeira ripado, medindo 4,00m x 5,00m x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura), com ripas de no mínimo 3,5cm e máximo 5cm, espaçamento entre as ripas de no mínimo 3cm e no máximo 4cm, pintado na cor BRANCO, com uma porta de passagem dos animais, medindo 1,00m de largura.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	2.666,67	10.000,00	750,00	NC	NC	NC	NC	R$ 750,00	R$ 4.472,22	R$ 2.666,67	4.882,18	109,17%	MÍNIMO	R$ 4.500,00
22	AUDITÓRIO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 11,20m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 4,00m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	6	15.717,33	20.000,00	14.166,66	NC	NC	NC	NC	R$ 14.166,66	R$ 16.628,00	R$ 15.717,33	3.021,42	18,17%	MÉDIO	R$ 99.768,00
23	ESPAÇO EXPOSITORES Estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm e máxima de 10cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,42m (Largura x Comprimento) e com altura de 2,80m, sendo dois módulos da estrutura com 4,50m de altura, devendo ser construído 06 (seis) módulos para expositores, sendo:06 módulos medindo internamente 2,70m x 2,70m (Largura x Comprimento), cada módulo;24 (vinte e quatro) metros lineares de parede de vidro translúcido 6mm;10 (dez) metros lineares parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 15mm	Diária	6	7.630,00	18.000,00	12.800,00	NC	NC	NC	NC	R$ 7.630,00	R$ 12.810,00	R$ 12.800,00	5.185,01	40,48%	MEDIANA	R$ 76.800,00
24	ESPAÇO CONQUEIJO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSTO, medindo 5,64m x 8,42m x 2,78m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, e parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 8,42m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.	Diária	6	7.630,00	15.000,00	13.083,33	NC	NC	NC	NC	R$ 7.630,00	R$ 11.904,44	R$ 13.083,33	3.823,81	32,12%	MEDIANA	R$ 78.499,98
25	FREEZER VERTICAL 03 (três) expositor/refrigerador vertical, com capacidade mínima de 500l (quinhentos litros) e no máximo 600l (seiscentos litros), medida mínima de 67cm x 199,4cm x 81,4cm (Comprimento x Altura x Largura), devendo conter os seguintes itens: 1 barra de LED interna, porta em vidro temperado duplo baixo emissivo, com aquecimento, fechamento automático, no mínimo 4 prateleiras aramaras reguláveis e incliváveis, pés niveladores, vidros sujeitos a condensação da umidade do ar, bivolt e na cor PRETO.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	900,00	1.000,00	1.050,00	NC	1.170,00	900,00	744,00	R$ 744,00	R$ 960,67	R$ 950,00	146,73	15,27%	MÉDIO	R$ 5.764,02
26	INSTAGRAMÁVEL Elemento 01: Letreiro tipo caixa construído em compensado naval - 10mm, com o texto "PRO" e de altura mínima de 0,87m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA e texto "LEITE" e de altura mínima de 0,86m, revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com espessura mínima do letreiro com 0,27m.Elemento 02: 20 (vinte) painéis com base de suporte, construído em compensado naval - 10mm	Diária	6	9.005,00	13.000,00	2.830,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.830,00	R$ 8.278,33	R$ 9.005,00	5.123,79	61,89%	MÍNIMO	R$ 16.980,00

27	ESPAÇO VACAS 32 (trinta e duas) baias construídas, sendo 2 espaços com 16 baias, com medida de 20,00m x 6,25m (Comprimento x Largura) cada um dos espaços, construído em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento de 2,50m entre eixos, e com fechamento em ripas de madeira de no mínimo 5cm, medindo 2,50m x 3,00m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) por baia, devendo cada uma das baias conter:01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra roscada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35	Diária	6	12.600,67	11.000,00	11.200,00	NC	NC	NC	NC	R$ 11.000,00	**R$ 11.600,22**	R$ 11.200,00	**872,16**	**7,52%**	**MÉDIO**	**R$ 69.601,32**
28	PAINEL DE LED SUSPENSO 01 (um) telão de LED retangular suspenso, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 5,00m x 2,00m x 1,50m (Largura x Comprimento x Altura), o painel deverá ter placa processadora ligados simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distancia máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.	Diária	6	5.760,00	5.000,00	1.400,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 1.400,00**	R$ 4.053,33	R$ 5.000,00	**2.329,06**	**57,46%**	**MÍNIMO**	**R$ 8.400,00**
29	ESPAÇO BEZERRO Espaço cercado, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,00m e com fechamento em 03 (três) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.	Diária	6	13.333,33	39.000,00	7.800,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 7.800,00**	R$ 20.044,44	R$ 13.333,33	**16.647,50**	**83,05%**	**MÍNIMO**	**R$ 46.800,00**
30	PISTA DE COMPETIÇÃO Estrutura de pista de competição, medindo 13,50m x 7,50m x mín.1,30m e máx. 1,50m (Largura x Comprimento x Altura) construída em tronco de madeira do tipo eucalipto, com espaçamento entre eixos de 1,50m e com fechamento em 02 (dois) correntes de corda tipo sisal de no mínimo 20mm e máximo 35mm, devendo conter porteira de acesso, com corda removível para passagem dos animais.A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, bem como a estrutura da pista deverá ser devidamente chumbada ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	13.333,33	30.000,00	2.400,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 2.400,00**	R$ 15.244,44	R$ 13.333,33	**13.898,89**	**91,17%**	**MÍNIMO**	**R$ 14.400,00**
31	ARQUIBANCADA Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 15mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 19,00 m x 9,65m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura, e 9,65 metros lineares de parede construída e estruturada em compensado tipo OSB - 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 10 cm de espessura e 4,50m de altura das paredes, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.	Diária	6	8.333,33	18.000,00	5.400,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 5.400,00**	R$ 10.577,78	R$ 8.333,33	**6.593,04**	**62,33%**	**MÍNIMO**	**R$ 32.400,00**
32	DEPÓSITO 30 (trinta) metros lineares de parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm, com 0,07m de espessura, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE;Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128) e Detalhamentos (ID.0053957034) e Imagens Ilustrativas (ID.0053956967), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4.500,00	6.000,00	5.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 4.500,00	**R$ 5.333,33**	R$ 5.500,00	**763,76**	**14,32%**	**MÉDIO**	**R$ 31.999,98**
33	INSTALAÇÕES ELÉTRICA 60 (sessenta) Conjunto de Tomada 2P+T, 10A de sobrepor, Tensão 127V, com identificação de tensão.05 (cinco) Conjunto de Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, Tensão 220V, com identificação de tensão.118 (cento e dezoito) Luminária Plafon de Sobrepor Quadrada de LED, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diária	6	30.000,00	6.900,00	3.110,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 3.110,00**	R$ 13.336,67	R$ 6.900,00	**14.554,76**	**109,13%**	**MÍNIMO**	**R$ 18.660,00**
34	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 08 (oito) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.08 (oito) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.08 (oito) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).	Diária	6	2.000,00	2.500,00	2.500,00	NC	NC	NC	NC	R$ 2.000,00	**R$ 2.333,33**	R$ 2.500,00	**288,68**	**12,37%**	**MÉDIO**	**R$ 13.999,98**
35	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO 22 (vinte e dois) Ventilador Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.A licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da cobertura.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC ou Mangueiras e conexão para o sistema de alimentação hidraulica dos ventiladores.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	10.500,00	4.000,00	3.166,66	NC	10.780,00	7.700,00	8.360,00	R$ 3.166,66	R$ 7.417,78	**R$ 8.030,00**	**3.210,15**	**43,28%**	**MEDIANA**	**R$ 48.180,00**
36	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 01 (um) Cortina de ar 200cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 370W, Vazão de mínima de ar (m³/h): 2750.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874186), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	350,00	3.000,00	500,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 350,00**	R$ 1.283,33	R$ 500,00	**1.488,57**	**115,99%**	**MÍNIMO**	**R$ 2.100,00**
37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONAD O01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 46.000BTU/h, Frio, 220V.01 (um) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 57.000BTU/h, Frio, 220V.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diária	6	3.000,00	90.000,00	1.333,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 1.333,00**	R$ 31.444,33	R$ 3.000,00	**50.717,54**	**161,29%**	**MÍNIMO**	**R$ 7.998,00**
VALOR DO LOTE 1																	**R$ 1.800.109,20**
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COORDENAÇÃO																	
38	PAREDE - PLACA TS 116 (cento e dezesseis) metros lineares de parede, sendo dois estande com 34 metros lineares e um estande com 48 metros lineares, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	8.700,00	6.000,00	9.833,33	NC	NC	NC	NC	R$ 6.000,00	**R$ 8.177,78**	R$ 8.700,00	**1.969,30**	**24,08%**	**MÉDIO**	**R$ 49.066,68**
39	PAREDE - PLACA TS MISTA 14 (quatorze) metros lineares de parede, sendo 7 metros lineares pode estande, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	1.400,00	1.200,00	2.666,66	NC	NC	NC	NC	R$ 1.200,00	R$ 1.755,55	**R$ 1.400,00**	**795,35**	**45,31%**	**MEDIANA**	**R$ 8.400,00**

40	PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS 01 (um) portas de abrir de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	150,00	300,00	166,66	NC	NC	NC	NC	R$ 150,00	R$ 205,55	**R$ 166,66**	**82,22**	**40,00%**	**MEDIANA**	**R$ 999,96**
41	PORTA - PLACA TS 06 (seis) portas de abrir de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 40cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	900,00	300,00	500,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 300,00**	R$ 566,67	R$ 500,00	**305,51**	**53,91%**	**MÍNIMO**	**R$ 1.800,00**
42	PISO 188m² (cento e oitenta e oito metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de 0,30m do nível da rua, devendo conter 02 (duas) rampas de acesso embutidas no piso, medindo 2,00m e 3,00m de largura.A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso.Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	14100*	3000*	7.000,00	NC	7.896,00	8.817,20	6.472,84	R$ 6.472,84	**R$ 7.546,51**	R$ 7.448,00	**1.030,90**	**13,66%**	**MÉDIO**	**R$ 45.279,06**
43	FORRO 265m² em TETO PERGOLADO, sendo 84m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0052874128).	Diária	6	26.500,00	24.000,00	2.000,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 2.000,00**	R$ 17.500,00	R$ 24.000,00	**13.481,47**	**77,04%**	**MÍNIMO**	**R$ 12.000,00**
44	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 26 (vinte e seis) Conjunto de Tomada 2P+T, 10A de sobrepor, Tensão 127V, com identificação de tensão.33 (trinta e três) Luminária Plafon de Sobrepor Quadrada de LED, Potência mínima de 30W, Temperatura da Cor 4000K.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0052874237), fornecidos pela coordenação.	Diária	6	30.000,00	5.000,00	1.200,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 1.200,00**	R$ 12.066,67	R$ 5.000,00	**15.646,51**	**129,67%**	**MÍNIMO**	**R$ 7.200,00**
45	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 01(um) Extintor de incêndio portátil - Carga de Pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.01 (um) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.01 (uma) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).07 (sete) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.	Diária	6	2.000,00	1.500,00	2.000,00	NC	NC	NC	NC	R$ 1.500,00	**R$ 1.833,33**	R$ 2.000,00	**288,68**	**15,75%**	**MÉDIO**	**R$ 10.999,98**
46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 02 (duas) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Piso/Teto, Cap. 30.000BTU/h, Frio, 220V.06 (seis) Conjunto instalado (Evaporadora + Condensadora) Split , Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.), fornecidos para coordenação.	Diária	6	12.000,00	45.000,00	5.700,00	NC	NC	NC	NC	**R$ 5.700,00**	R$ 20.900,00	R$ 12.000,00	**21.107,58**	**100,99%**	**MÍNIMO**	**R$ 34.200,00**
VALOR DO LOTE 2																	**R$ 169.945,68**

VALOR TOTAL	**R$ 1.970.054,88**

VALOR DO LOTE 1	**R$ 1.800.109,20**
VALOR DO LOTE 2	**R$ 169.945,68**

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 OCTARTE, CNPJ 17205510000106
EMP2 IMPRESSIONE LOCACOES, 23504645000167
EMP3 ATIVA EVENTOS, CNPJ 06912749000191
EMP4 NOTA DE EMPENHO 2024NE00028 (0048290824)
EMP5 BANCO DE PRECOS
EMP6 BANCO DE PRECOS
EMP7 BANCO DE PRECOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0054977853).

CIDADE DE JI-PARANÁ

ENTRADA

SAÍDA

LINHA DE ÔNIBUS

ÁREA DA PREFEITURA

ENTRADA

SAÍDA

ESTACIONAMENTO 02
VAGAS: 115

ESTACIONAMENTO 03
VAGAS: 296

FAIXA DE TRANSMISSÃO ELETRICA

ESTACIONAMENTO 04
VAGAS: 1.043

ESTACIONAMENTO 05
VAGAS: 200

ESTACIONAMENTO 06
VAGAS: 390

ESTACIONAMENTO 07
VAGAS: 804

ESTACIONAMENTO 08
VAGAS: 276

HELIPONTO

APP 01

APP 03
A= 16.218,80 m²

4.352,64m²

22.658,49m²

TRATORON

CASA DA LAVOURA

IDEP

ENTRADA/ SAÍDA

ACESSO A

ACESSO B

ACESSO RODOVIÁRIO

ACESSO ESTACIONAMENTO E SERVIÇO DA PRAÇA

PORTAL DE ENTRADA

TORRE DE APOIO

TANQUE PISCICULTURA

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03
PISCICULTURA

MATSUDA

EMBRAPA

FLORASETEC

BOSQUE

UNIR

IFRO

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA 04

RUA 05

RUA 06

RUA 08

RUA 10

RUA 11

RUA 12

RUA 13

RUA 17

RUA 20

RUA 22

RUA 23

RUA 24

RUA 25

RUA 26

RUA 27

RUA 28

RUA 29

RUA 30

RUA 31

RUA 32

RUA 33

RUA 34

RUA 35

RUA 36

RUA 39

RUA NOVA

AVENIDA PRINCIPAL

AVENIDA SECUNDÁRIA

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01
COMIDA BRASILEIRA

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02
CARNES DE RONDÔNIA

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 04
FOOD TRUCK

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 05
FESTIVAL DE CHURRASCO

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 06
FESTIVAL DE CHURRASCO

ESTACIONAMENTO ÔNIBUS

SEDEC - ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL

RONDÔNIA RURAL SHOW

ESPAÇO GOVERNAMENTAL E AUDITÓRIO

PAVILHÃO DA AGROINDÚSTRIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ECOPOWER

PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA

PROJEÇÃO ÁREA DE TEST-DRIVE

FEIRA PRÓ-GENÉTICA
50,00

ETA CAERD

CASA DA LAVOURA

CASA DA LAVOURA

CASA DA LAVOURA

SEAGRI

SEAGRI

SEAGRI

FOLHA A1: 594x841mm

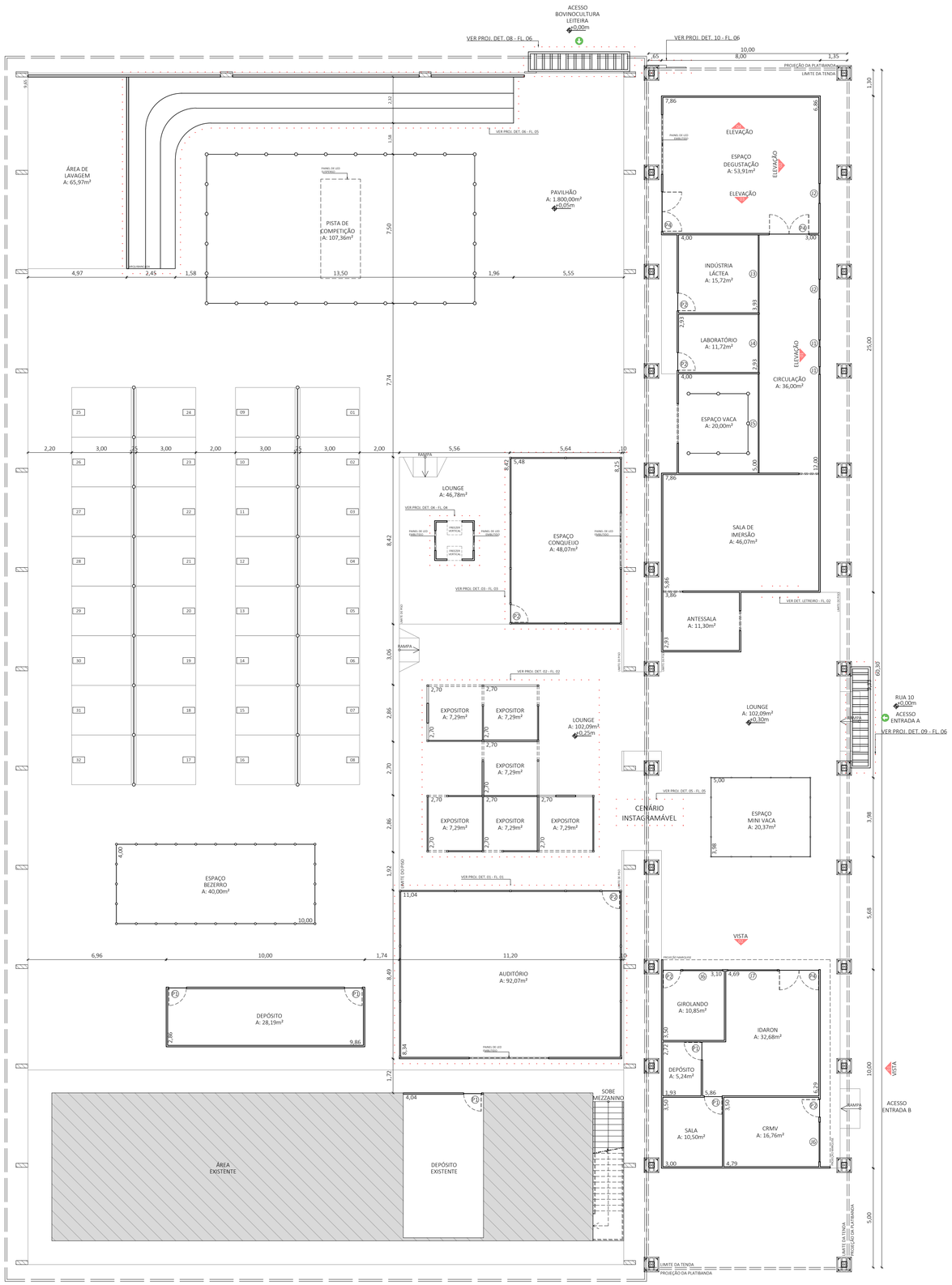

01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/125

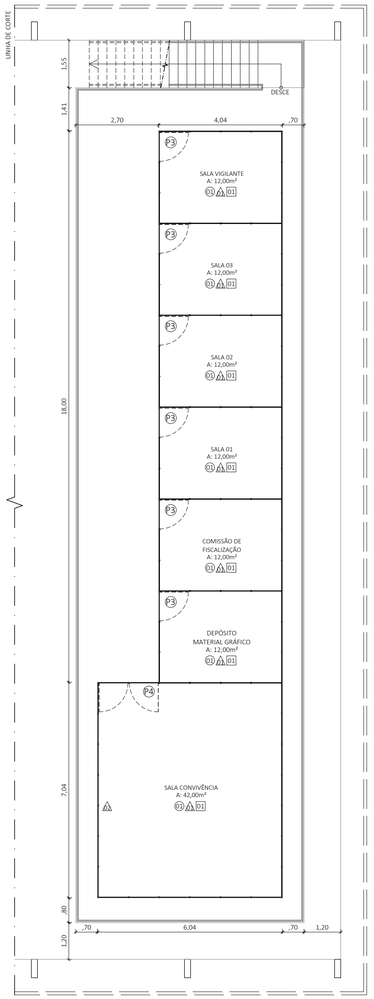

02 PLANTA BAIXA - MEZZANINO
ESCALA: 1/100

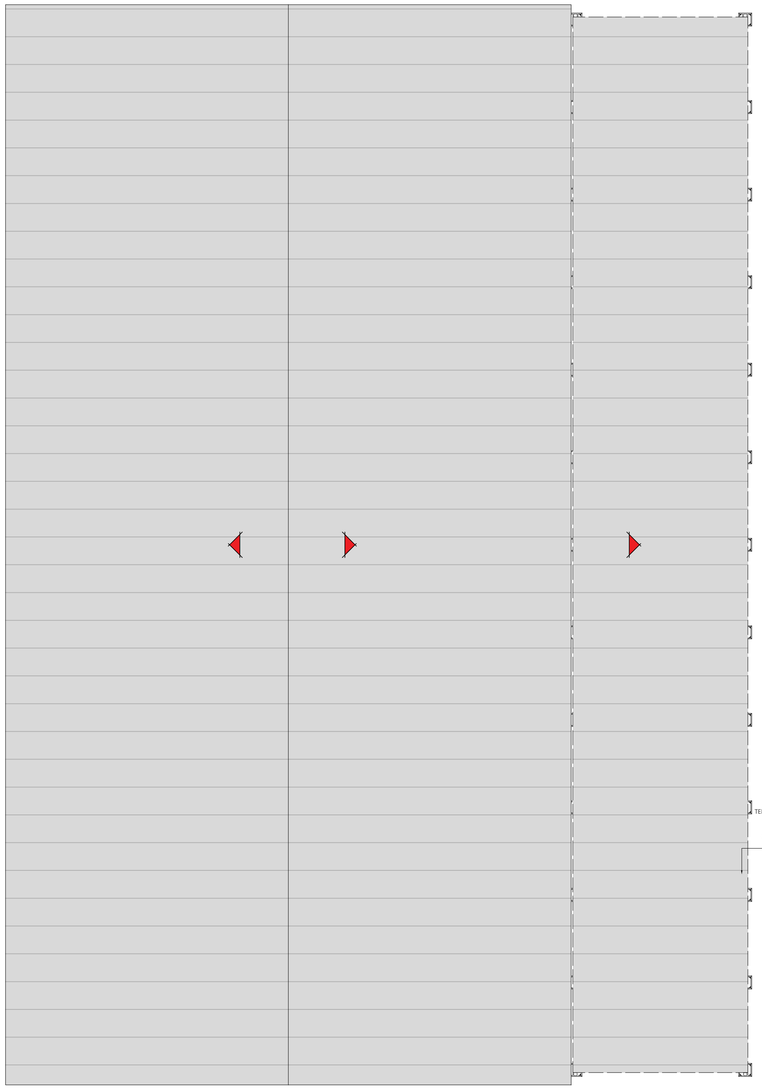

03 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/125

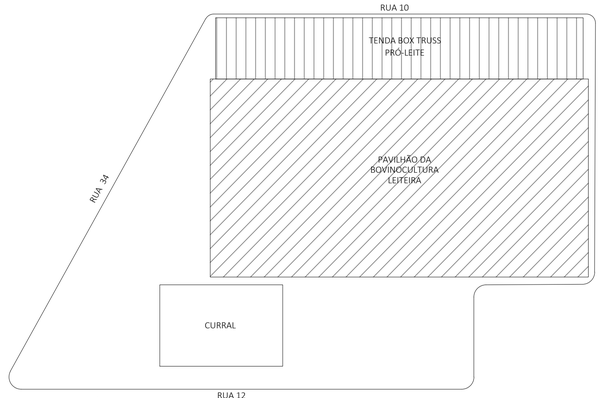

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/500

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTA	DIMENSÕES L (m)	H (m)	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
P1	0,90	2,10	02	PORTA CONSTRUÍDA EM MADEIRA OU COMPENSADO - LISA FOLHA - COM MAÇANETA E CHAVE
P2	0,90	2,10	07	VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm - LISA FOLHA - COM MAÇANETA E CHAVE - COM PELÍCULA JATEADA
P3	1,00	2,10	06	PLACA TS NA COR BRANCO - LISA FOLHA - COM MAÇANETA E CHAVE
P4	2,00	2,10	03	VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm - DUAS FOLHAS - COM MAÇANETA E CHAVE

L = LARGURA ⁞ H = ALTURA

JANELA

JANELA	DIMENSÕES	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
J1	Ø 0,40	09	JANELA FIXA CIRCULAR EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm
J2	Ø 0,40	05	JANELA FIXA CIRCULAR EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm
J3	3,90 x 1,00 x 1,10 (vigas e alvos e sarrafo)	01	JANELA FIXA EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm
J4	2,90 x 1,00 x 1,10 (vigas e alvos e sarrafo)	01	JANELA FIXA EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm
J5	5,00 x 1,00 x 1,10 (vigas e alvos e sarrafo)	01	JANELA FIXA EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm
J6	2,00 x 2,00 x 0,10 (vigas e alvos e sarrafo)	02	JANELA FIXA EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm
J7	2,50 x 2,00 x 0,10 (vigas e alvos e sarrafo)	01	JANELA FIXA EM VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm

QUADRO DE MATERIAIS

PISO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	ÁREA
P1	PISO TIPO DECK - COR MADEIRA RÚSTICA	1,00 x1,00	115m²

PAREDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
P1	PAREDE TIPO DIVISÓRIA EM PLACA TS - COR BRANCO
P2	PAREDE TIPO DIVISÓRIA MISTA EM PLACA TS - COR BRANCO E VIDRO TRANSLÚCIDO - MIN. 4mm e MÁX. 6mm

TETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ÁREA
T1	TETO PERGOLADO EM TRAVESSA DE ALUMÍNIO - COM FORRO EM PLACA TS OU MDF - COR BRANCO	115m²

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PROPRIETÁRIO:		USO DA EDIFICAÇÃO:		
SEAGRI/RO		CENTRO DE EVENTOS		
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	ENDEREÇO:
03.682.401/0001-67	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	OUTUBRO/2024	RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK

12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - RONDOLEITE/PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA
PLANTA BAIXA, PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE COBERTURA E QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº DA PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:	AUTOR DO PROJETO:
01/03	ÁREA DO EVENTO.....450.000m² ÁREA DO LOTE.....4.565m² ÁREA DO PAVILHÃO.....1.800m² ÁREA DA TENDA.....600m²	ARQ. NADINI MORETO AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

FOLHA A1: 594x841mm

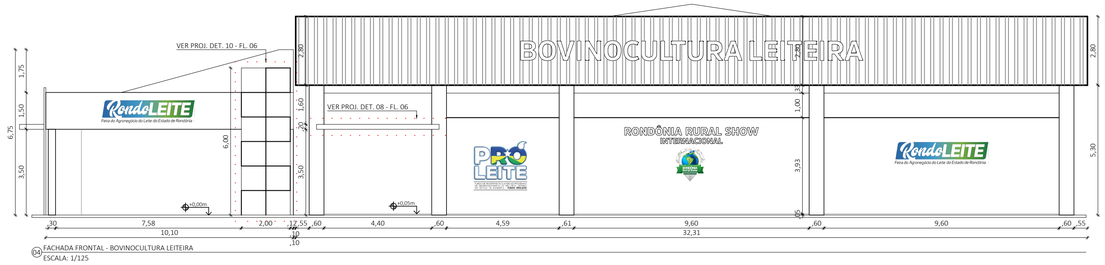

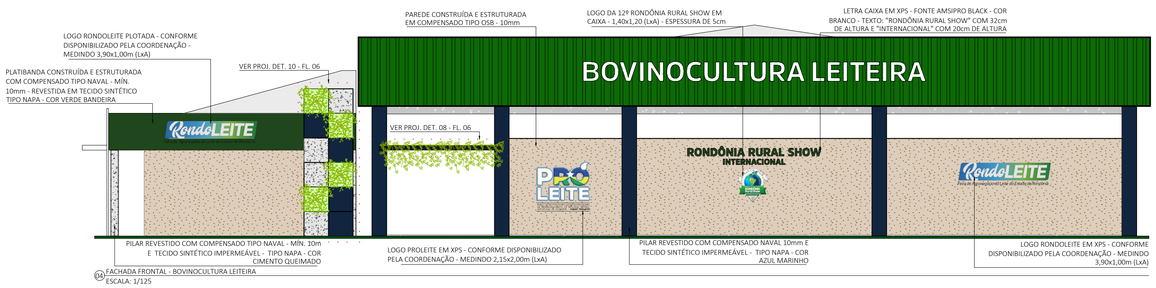

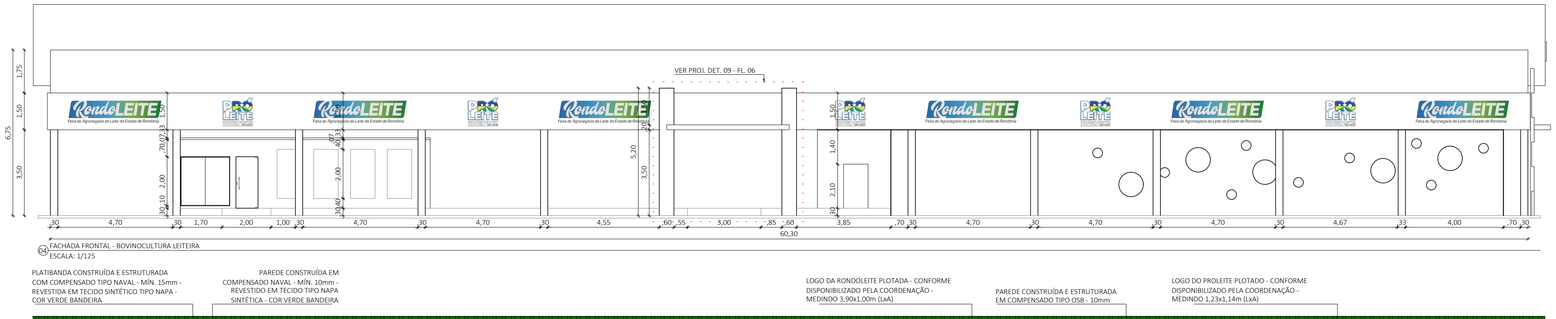

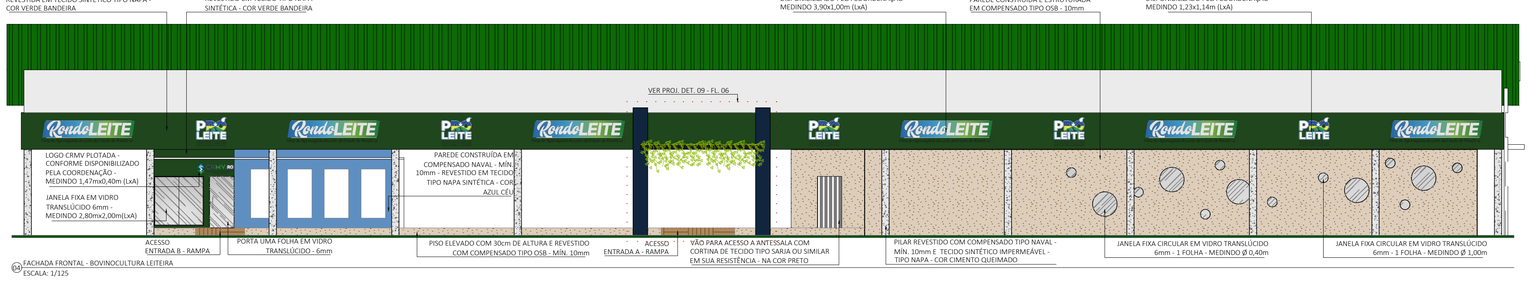

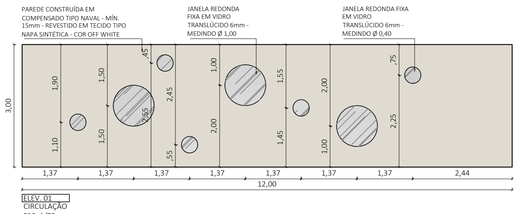

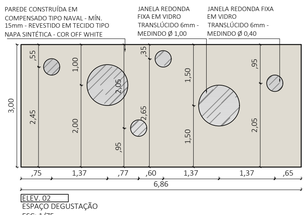

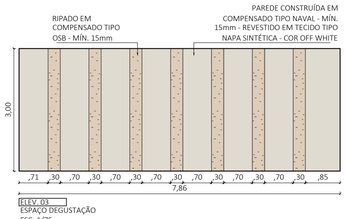

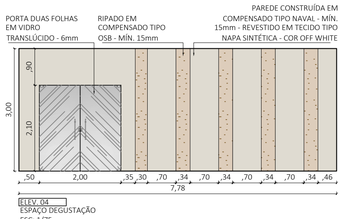

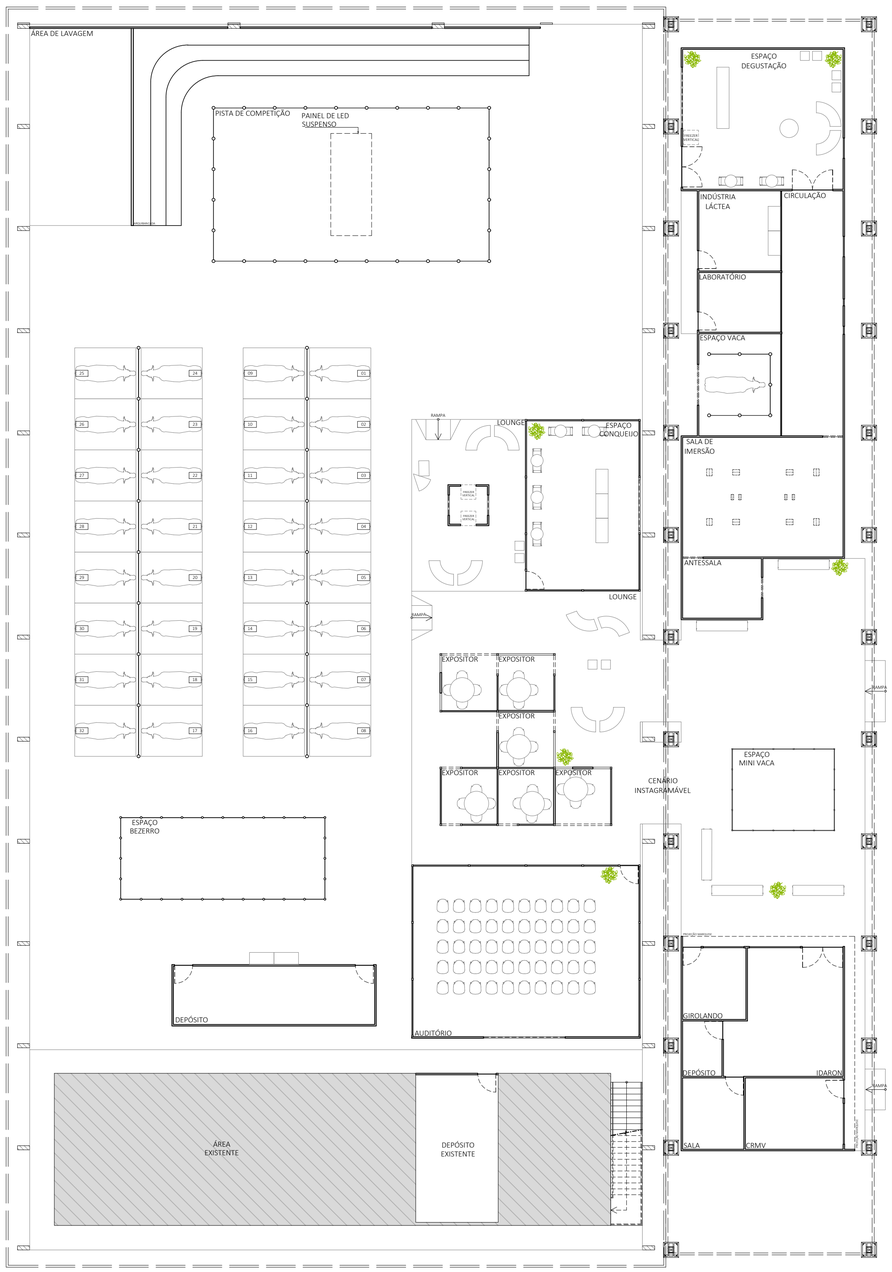

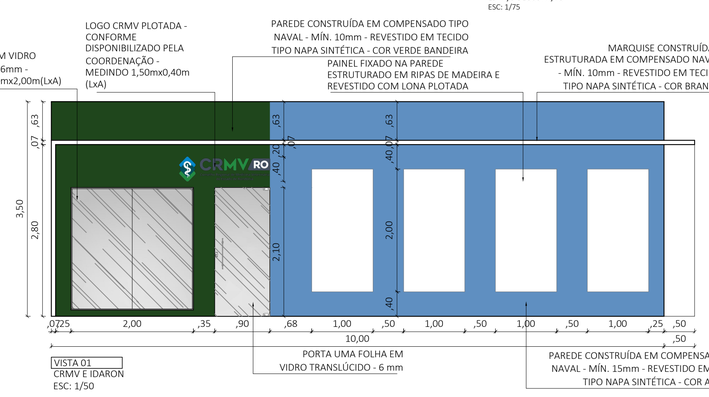

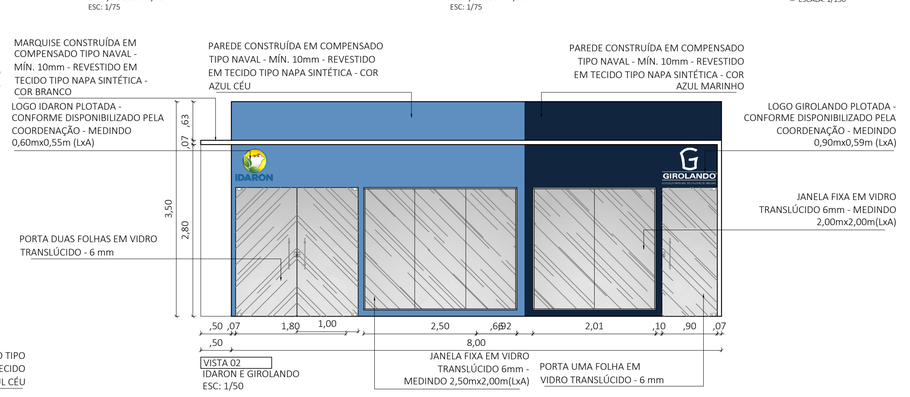

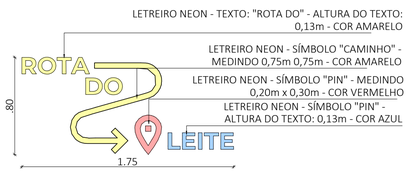

SEAGRI RO GOV

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PROPRIETÁRIO:			USO DA EDIFICAÇÃO:	
SEAGRI/RO			CENTRO DE EVENTOS	
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	ENDEREÇO:
03.682.401/0001-67	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	OUTUBRO/2024	RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK

12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - RONDOLEITE/PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA
FACHADA COTADA, DETALHAMENTO DE FACHADA, ELEVAÇÕES, VISTA E PLANTA LAYOUT

Nº DA PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:		AUTOR DO PROJETO:
02/03	ÁREA DO EVENTO	450.000m²	ARQ. NADINI MORETO
	ÁREA DO LOTE	4.565m²	
	ÁREA DO PAVILHÃO	1.800m²	AUTOR DO DESENHO:
	ÁREA DA TENDA	600m²	ARQ. NADINI MORETO

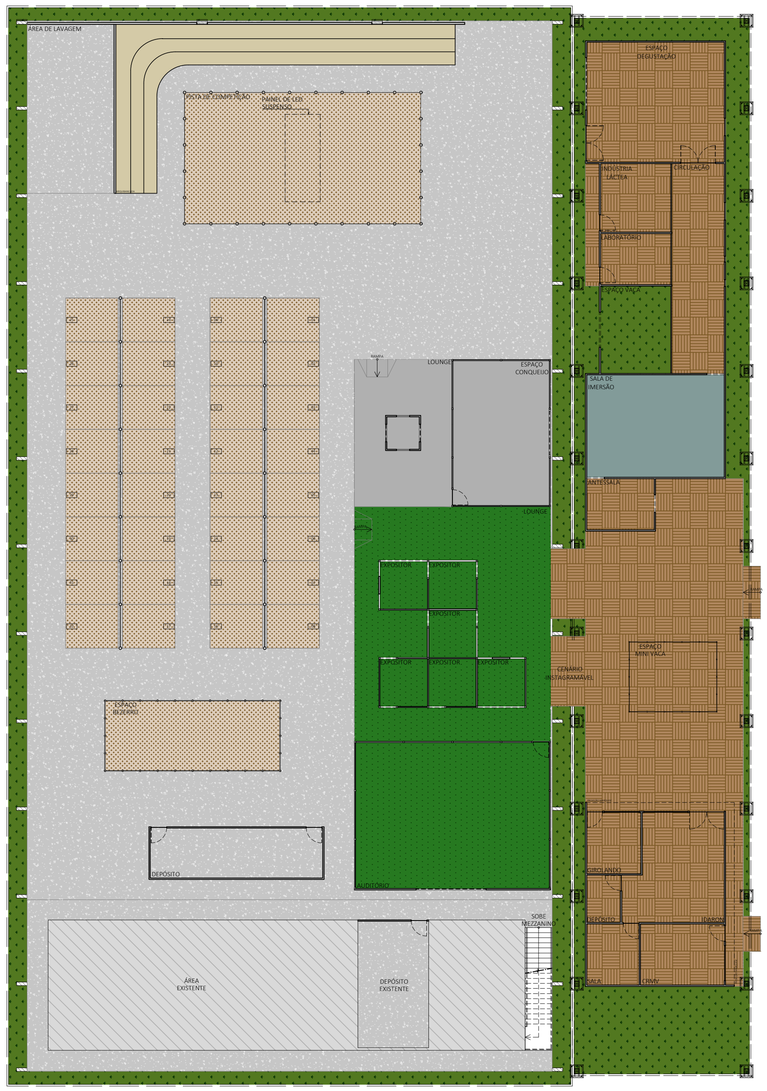

PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA: 1/175

PLANTA DE FORRO
ESCALA: 1/175

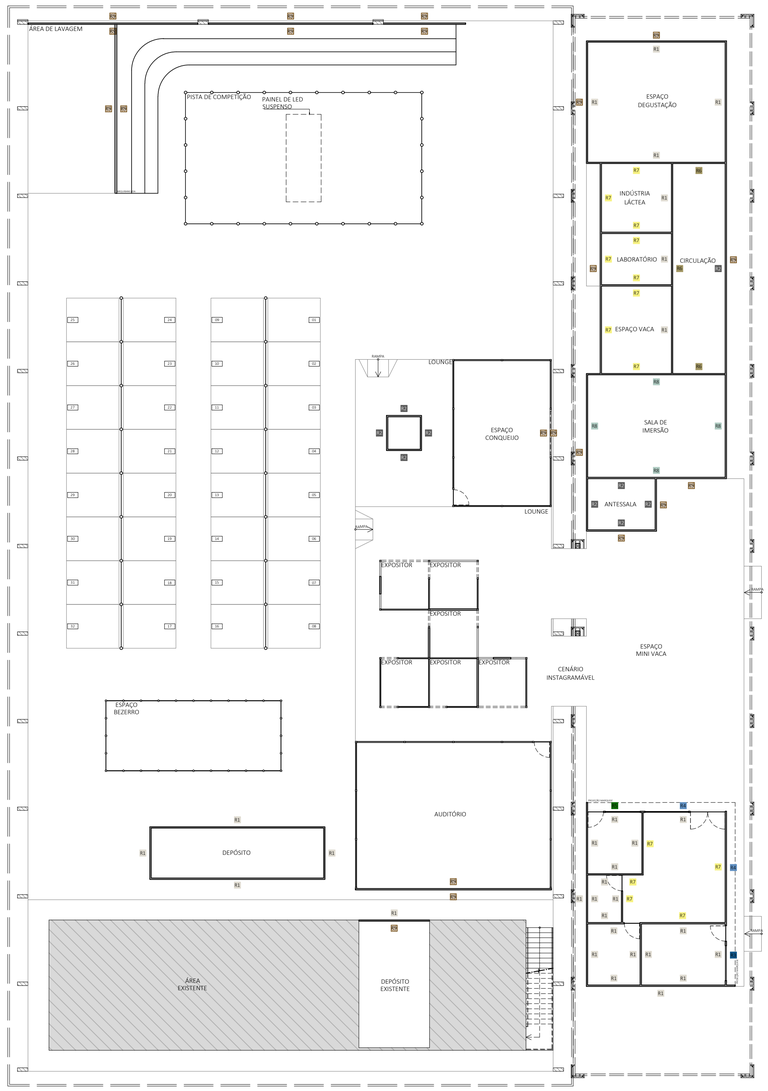

PLANTA DE FORRO
ESCALA: 1/175

LEGENDA

PAGINAÇÃO DE PISO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PISO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO TIPO DECK - 1,00x1,00m - COR MADEIRA RÚSTICA
	PISO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO - REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA - 12mm - COR VERDE
	PISO MODULAR CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO - REVESTIDO EM CARPETE - COR PRETO
	REVESTIMENTO EM CARPETE - COR PRETO
	PISO EXISTENTE

LEGENDA

FORRO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	FORRO EM LYCRA BRANCA TENSIONADA NA TENDA - PÉ DIREITO: 4,00m - DO NÍVEL DA RUA
	FORRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR BRANCO - PÉ DIREITO: MÍN.: 2,80m E MÁX.: 3,00m - DO NÍVEL DO PISO
	FORRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR PRETO - PÉ DIREITO: 3,30m - DO NÍVEL DO PISO
	FORRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - PLOTADO COM TEXTURA DE VACA - PÉ DIREITO: 4,36 - DO NÍVEL DO PISO
	TETO PERGOLADO EM TRAVESSA DE ALUMÍNIO COM FORRO EM PLACA TS OU MDF - COR BRANCO - PÉ DIREITO: 2,45m - DO NÍVEL DO PISO
	FORRO EXISTENTE

LEGENDA

PAREDE	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
R1	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR OFF WHITE - ALTURA 3,50m
R3	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR PRETO - ALTURA 3,50m
R4	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR AZUL MARINHO - ALTURA 3,50m
R7	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR AZUL CÉU - ALTURA 3,50m
R8	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR VERDE BANDEIRA - ALTURA 3,50m
R9	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - PLOTADO COM TEXTURA DE VACA - ALTURA 3,50m
R7	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - PLOTADO COM ARTE CONFORME DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA - ALTURA 3,50m
R8	PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA COM COMPENSADO TIPO NAVAL - MÍN. 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - PLOTADO COM ARTE

SEAGRI RO GOV

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PROPRIETÁRIO:		USO DA EDIFICAÇÃO:		
SEAGRI/RO		CENTRO DE EVENTOS		
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	ENDEREÇO:
03.682.401/0001-67	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	OUTUBRO/2024	RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK

12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - RONDOLEITE/PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA
PAGINAÇÃO DE PISO, PLANTA DE FORRO E QUADRO DE MATERIAIS

Nº DA PRANCHA:	QUADRO DE ÁREAS:	AUTOR DO PROJETO:
03/03	ÁREA DO EVENTO.....450.000m² ÁREA DO LOTE.....4.565m² ÁREA DO PAVILHÃO.....1.800m² ÁREA DA TENDA.....600m²	ARQ. NADINI MORETO AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

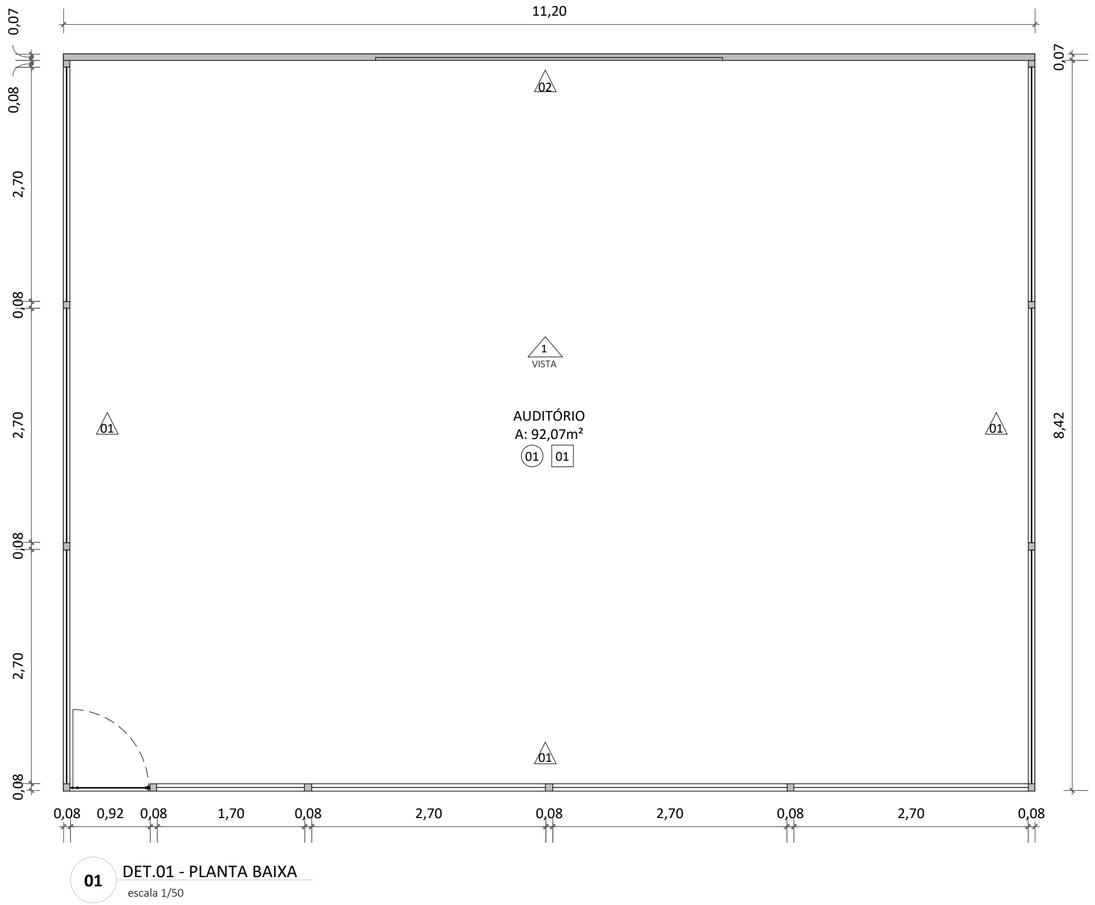

01 DET.01 - PLANTA BAIXA
escala 1/50

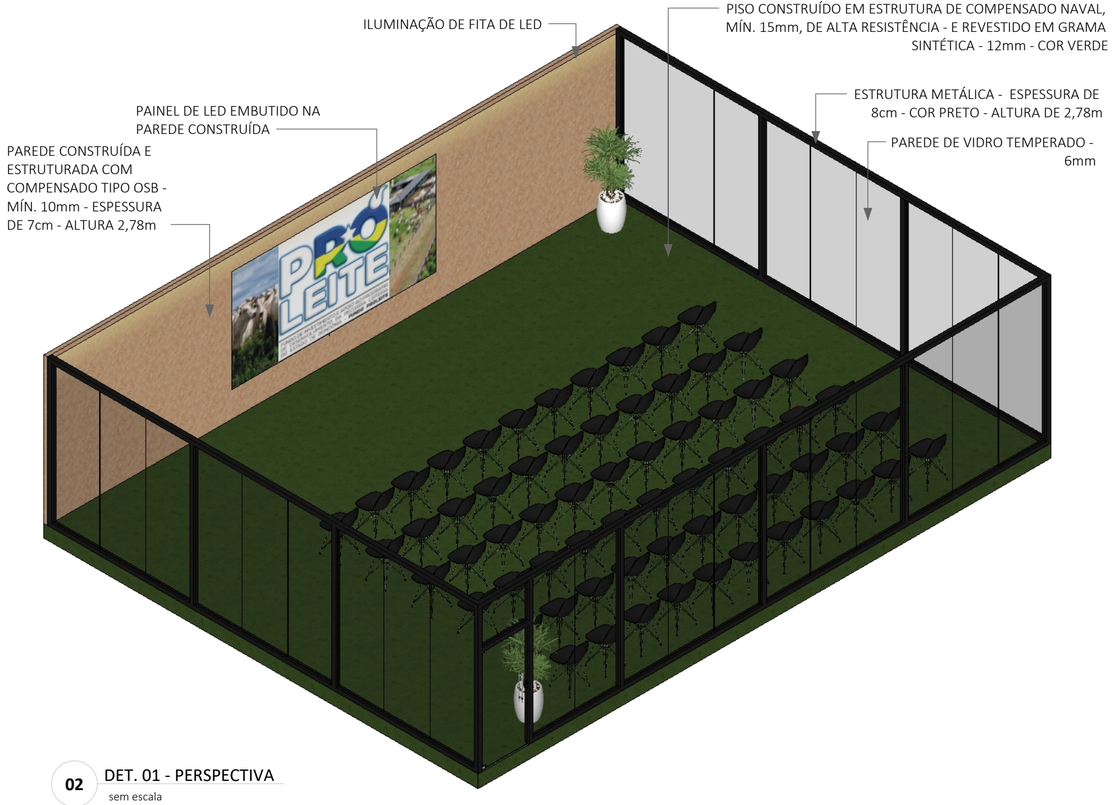

02 DET. 01 - PERSPECTIVA
sem escala

03 DET. 01 - VISTA 01
escala 1/50

IMAGENS ILUSTRATIVAS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

PAREDE

01 PAREDE DE VIDRO TEMPERADO 6mm

02 PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO TIPO OSB - 10mm

FORRO

01 FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO TIPO OSB 10mm REVESTIDO COM TECIDO TIPO NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR BRANCO - PÉ DIREITO: 2,70 - DO NÍVEL DO PISO

PISO

01 PISO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO NAVAL, MÍN. 15mm, DE ALTA RESISTÊNCIA - E REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA - 12mm - COR VERDE

SEAGRI
Secretaria de Estado da Agricultura

RONDÔNIA
Governo do Estado

ESCALA: INDICADA

DATA: OUTUBRO/2024

AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO

AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

ÁREA DO TERRENO: 4.565,00m²

ÁREA COBERTA: 1.800,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67

AUDITÓRIO
PLANTA BAIXA
PERSPECTIVA
VISTA

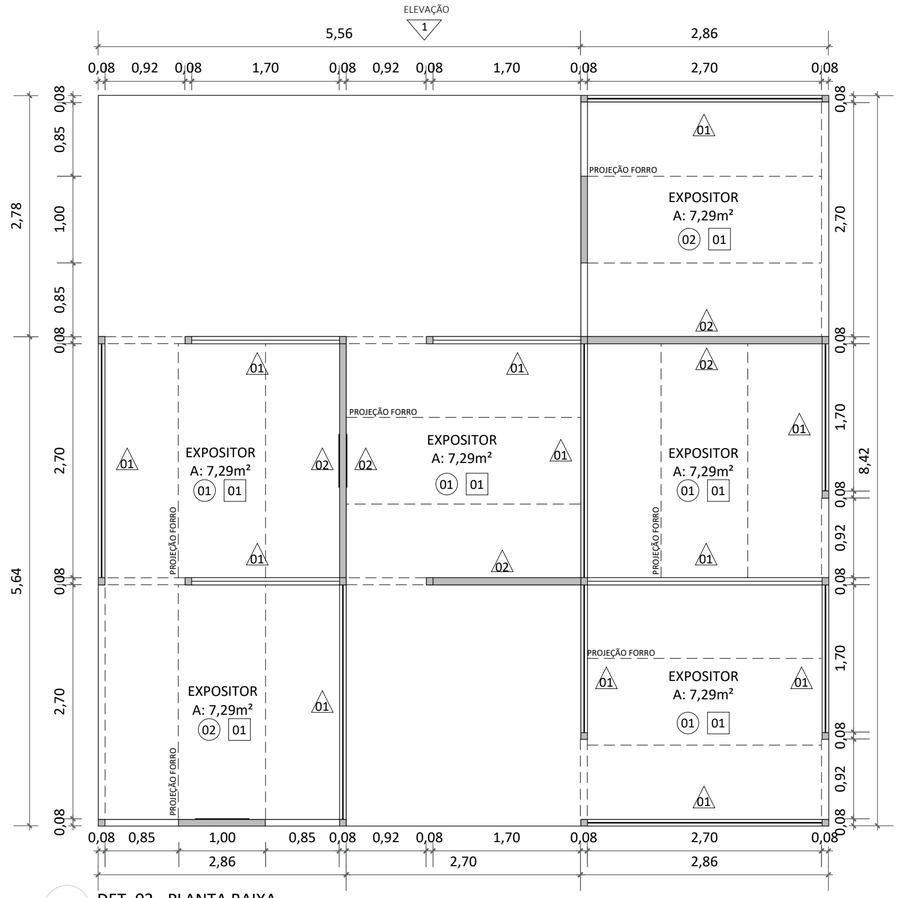

01 DET. 02 - PLANTA BAIXA
escala 1/50

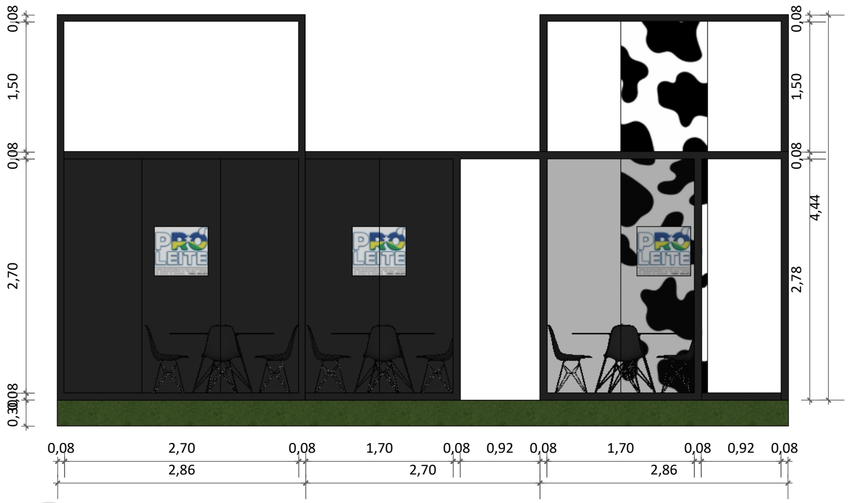

02 DET.02 - ELEVAÇÃO 01
escala 1/50

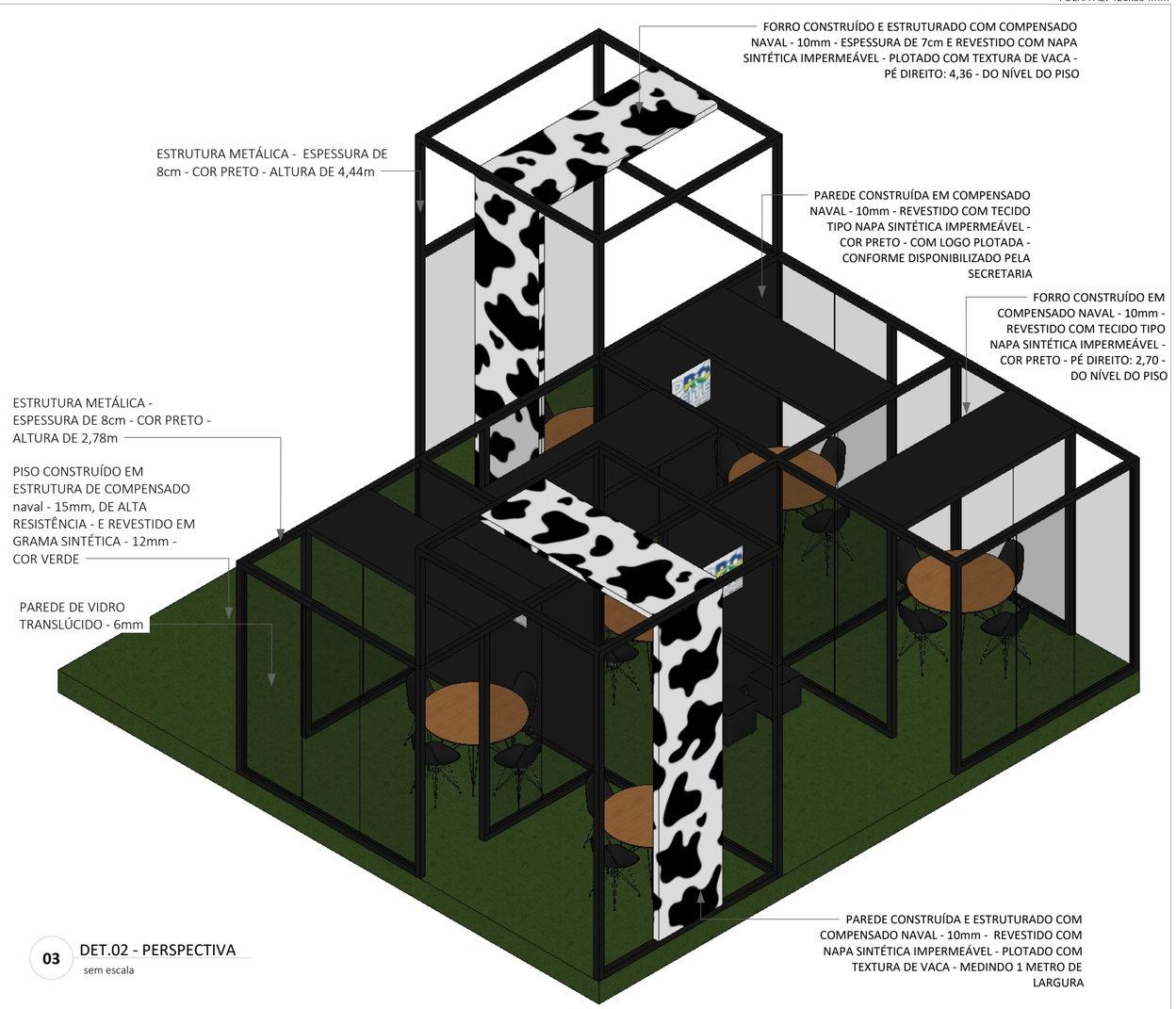

03 DET.02 - PERSPECTIVA
sem escala

IMAGENS ILUSTRATIVAS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

PAREDE	FORRO	PISO
01 PAREDE DE VIDRO TEMPERADO 6mm	01 FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL - 10mm REVESTIDO COM TECIDO TIPO NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR PRETO - PÉ DIREITO: 2,70 - DO NÍVEL DO PISO	01 PISO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO SOB - 15mm, DE ALTA RESISTÊNCIA - E REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA - 12mm - COR VERDE
02 PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL - 10mm - REVESTIDO COM TECIDO TIPO NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR PRETO - COM LOGO PLOTADA - CONFORME DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA	02 FORRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 10mm - ESPESSURA DE 7cm E REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - PLOTADO COM TEXTURA DE VACA - PÉ DIREITO: 4,36 - DO NÍVEL DO PISO	
03 PAREDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADO COM COMPENSADO NAVAL - 10mm - REVESTIDO COM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - PLOTADO COM TEXTURA DE VACA - MEDINDO 1 METRO DE LARGURA		

SEAGRI Secretaria de Estado da Agricultura
RONDÔNIA Governo do Estado

ESCALA: INDICADA
DATA: OUTUBRO/2024
AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO
AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO
ÁREA DO TERRENO: 4.565,00m²
ÁREA COBERTA: 1.800,00m²
USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67
ESPAÇO EXPOSITORES
PLANTA BAIXA
PERSPECTIVA
VISTA

FOLHA A2: 420x594mm

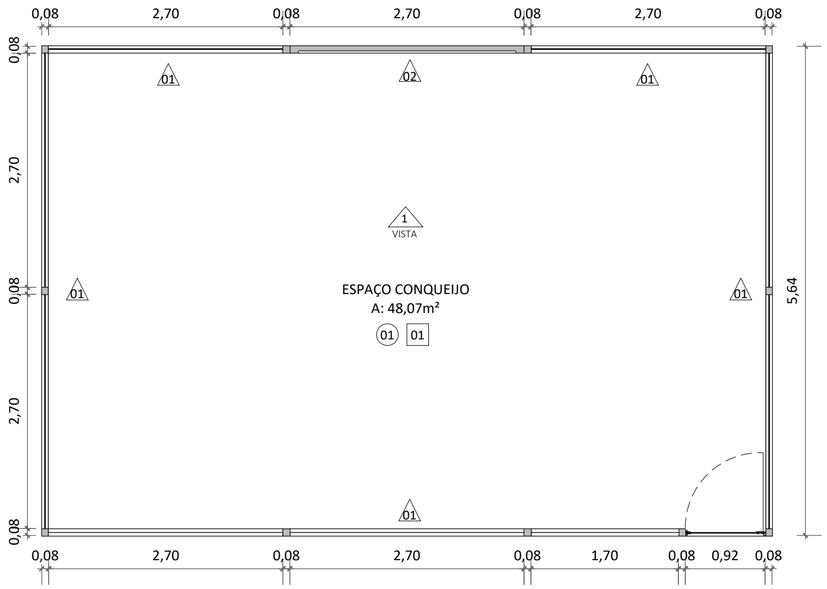

01 DET. 03 - PLANTA BAIXA
escala 1/50

03 DET.03 - PERSPECTIVA
sem escala

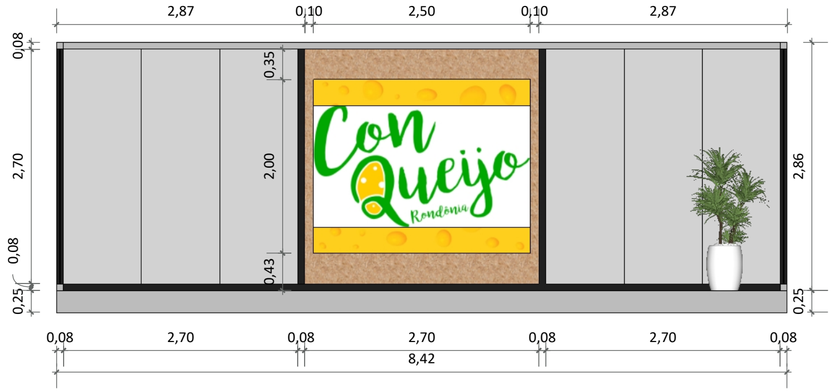

02 DET.03 - ELEVAÇÃO 01
escala 1/50

IMAGENS ILUSTRATIVAS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

PAREDE

01 PAREDE DE VIDRO TEMPERADO 6mm

02 PAREDE CONSTRUÍDA EM COMPENSADO TIPO OSB - 10mm

FORRO

01 FORRO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL - 10mm REVESTIDO COM TECIDO TIPO NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL - COR BRANCO - PÉ DIREITO: 2,70 - DO NÍVEL DO PISO

PISO

01 PISO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO NAVAL, MÍN. 15mm, DE ALTA RESISTÊNCIA - E REVESTIDO EM CARPETE - COR PRETO

SEAGRI Secretaria de Estado da Agricultura

RONDÔNIA Governo do Estado

ESCALA: INDICADA

DATA: OUTUBRO/2024

AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO

AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

ÁREA DO TERRENO: 4.565,00m²

ÁREA COBERTA: 1.800,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67

ESPAÇO CONQUEIJO
PLANTA BAIXA
PERSPECTIVA
VISTA

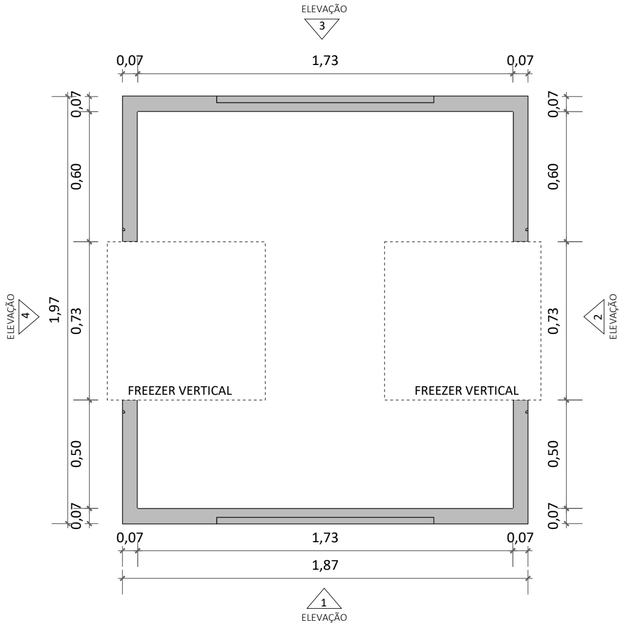

01 DET. 04 - PLANTA BAIXA
escala 1/20

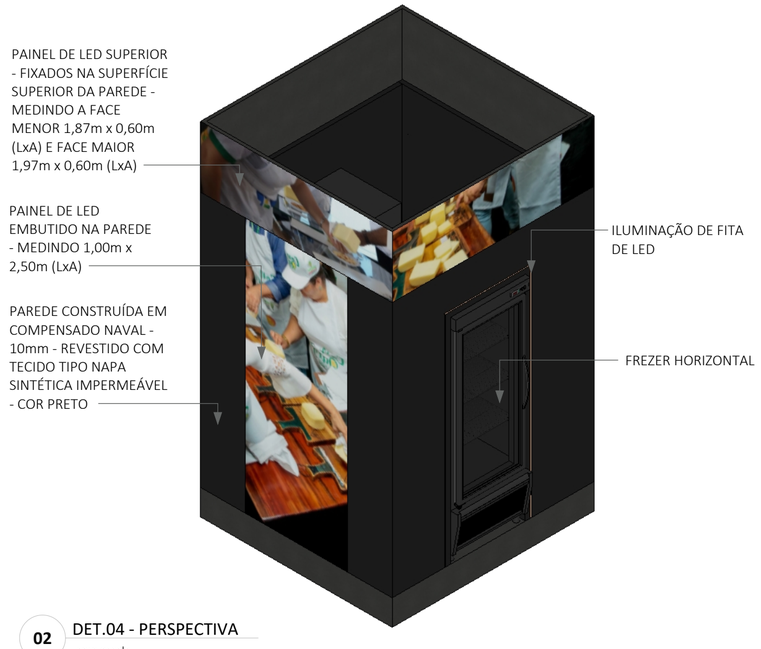

02 DET.04 - PERSPECTIVA
sem escala

IMAGENS ILUSTRATIVAS

03 DEY.04 - ELEVAÇÃO 01
escala 1/25

04 DET.04 - ELEVAÇÃO 02
escala 1/25

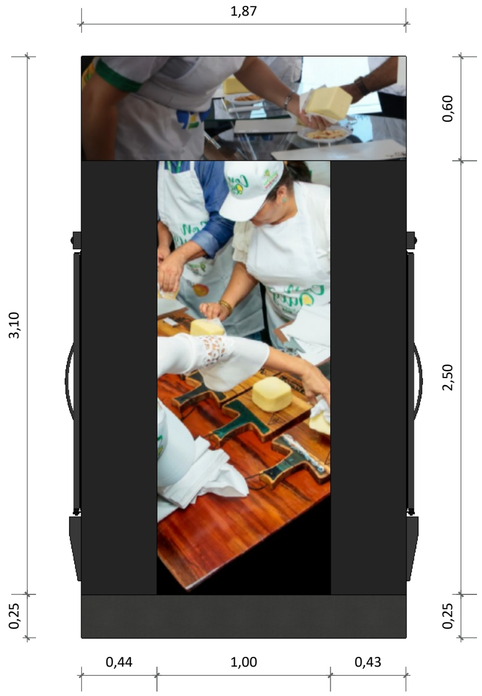

05 DET.04 - ELEVAÇÃO 03
escala 1/25

06 DET.04 - ELEVAÇÃO 04
escala 1/25

SEAGRI Secretaria de Estado da Agricultura

RONDÔNIA Governo do Estado

ESCALA: INDICADA

DATA: OUTUBRO/2024

AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO

AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

ÁREA DO TERRENO: 4.565,00m²

ÁREA COBERTA: 1.800,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67

PAINEL LOUNGE CONQUEIJO
PLANTA BAIXA
PERSPECTIVA
VISTA

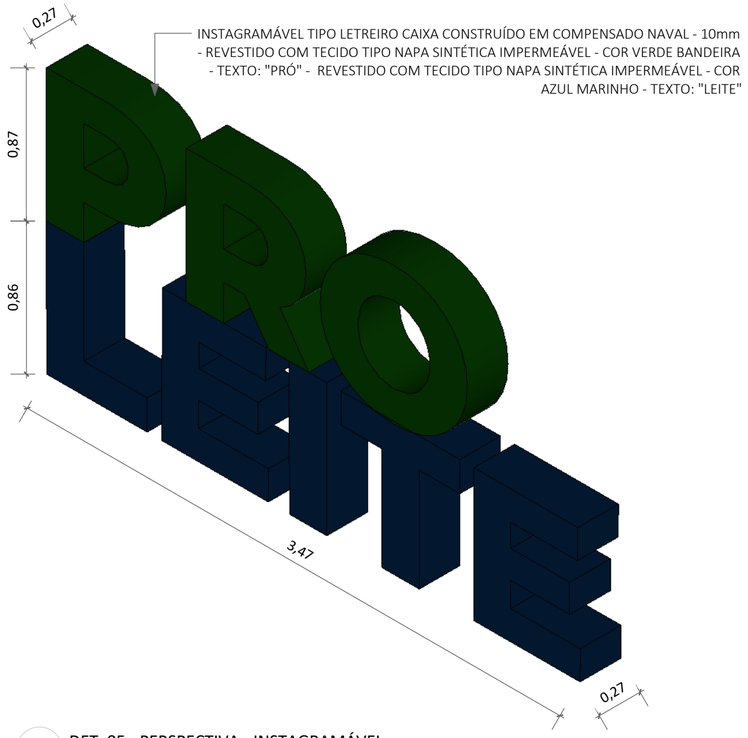

01 DET. 05 - PERSPECTIVA - INSTAGRAMÁVEL
escala 1/20

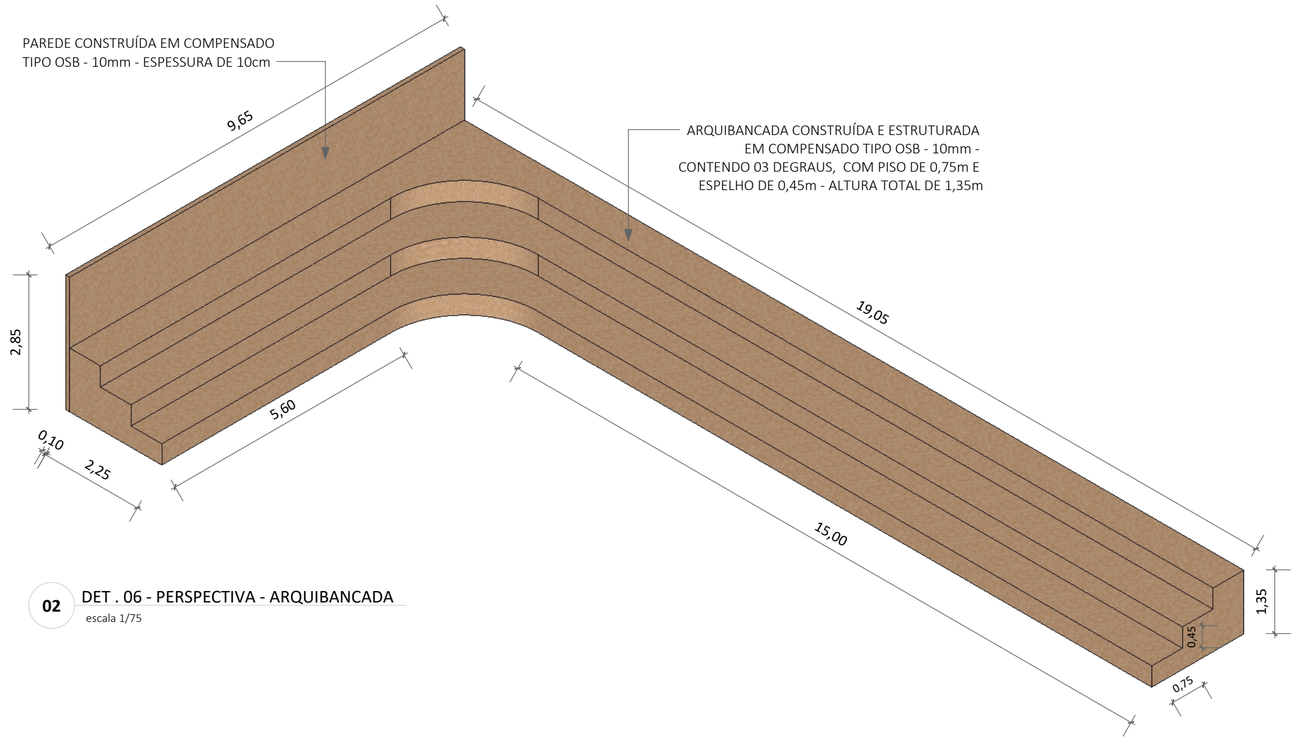

02 DET . 06 - PERSPECTIVA - ARQUIBANCADA
escala 1/75

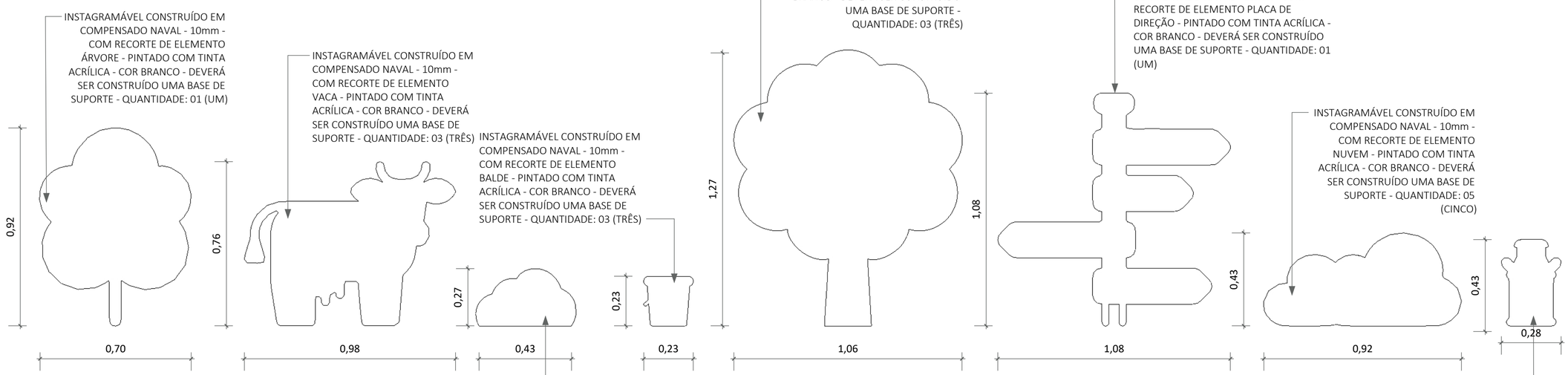

03 DET.07 - VISTA - ELEMENTOS INSTAGRAMÁVEIS
escala 1/15

SEAGRI Secretaria de Estado da Agricultura

RONDÔNIA Governo do Estado

ESCALA: INDICADA

DATA: OUTUBRO/2024

AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO

AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

ÁREA DO TERRENO: 4.565,00m²

ÁREA COBERTA: 1.800,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67

INSTAGRAMÁVEL ARQUIBANCADA
PERSPECTIVA
VISTA

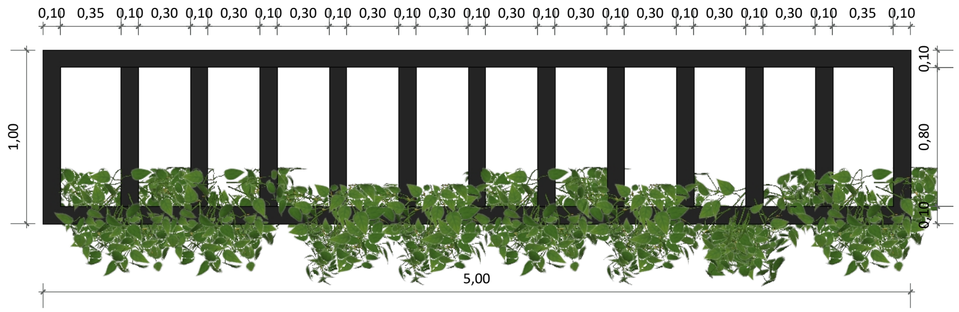

01 DET. 08 - PLANTA BAIXA - PERGOLADO BOVINOCULTURA LEITEIRA
escala 1/25

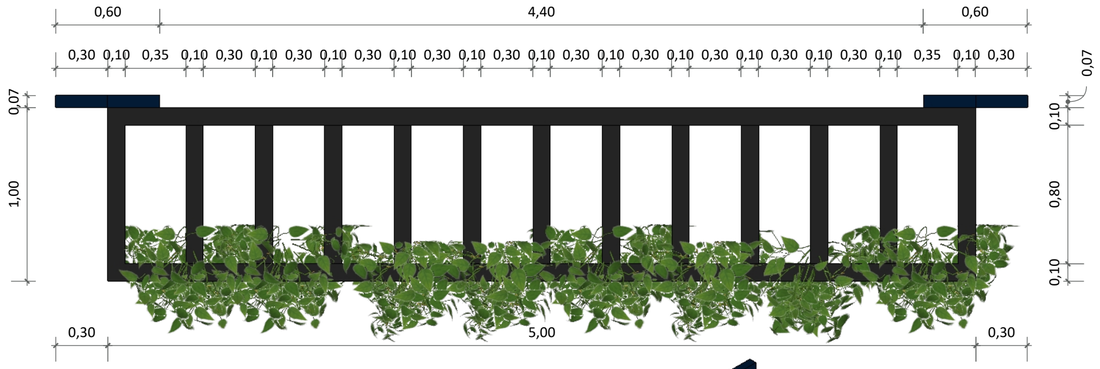

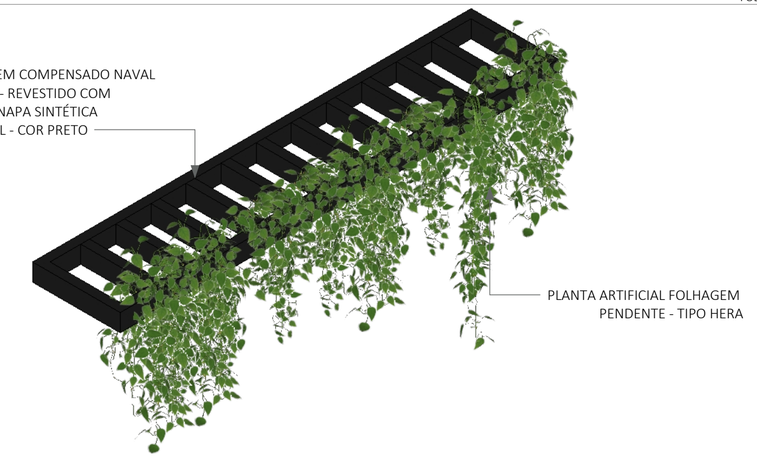

02 DET.08 - PERSPECTIVA - PERGOLADO BOVINOCULTURA LEITEIRA
sem escala

03 DET.09 - PLANTA BAIXA - PERGOLADO FACHADA TENDA
escala 1/25

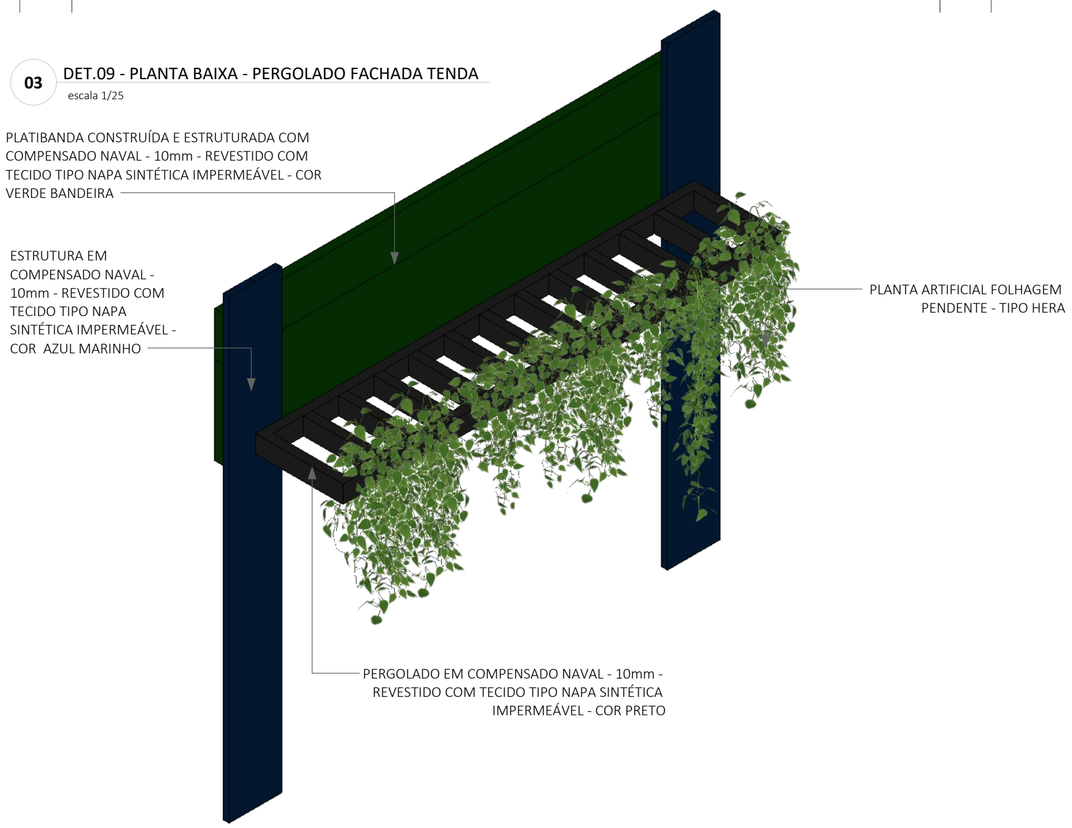

04 DET.09 - PERSPECTIVA - PERGOLADO FACHADA TENDA
sem escala

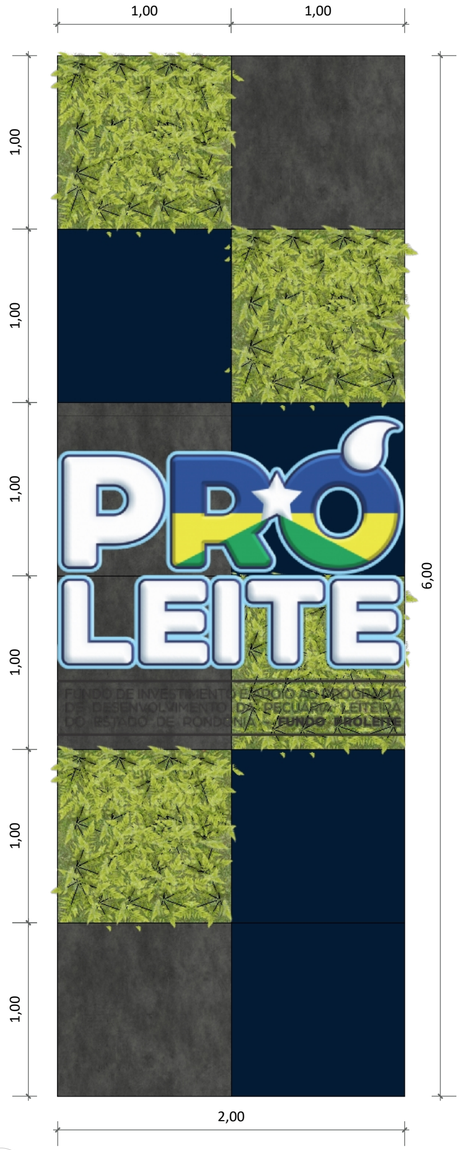

05 DET.10 - VISTA - ELEMENTO FACHADA LATERAL DIREITA TENDA
escala 1/25

06 DET.10 - PERSPECTIVA - ELEMENTO FACHADA LATERAL DIREITA TENDA
sem escala

SEAGRI
Secretaria de Estado da Agricultura

RONDÔNIA
Governo do Estado

ESCALA: INDICADA

DATA: OUTUBRO/2024

AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO

AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO

ÁREA DO TERRENO: 4.565,00m²

ÁREA COBERTA: 1.800,00m²

USO DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CPF/CNPJ: 03.682.401/0001-67

ELEMENTOS FACHADA
PLANTA BAIXA
PERSPECTIVA
VISTA

FACHADA TENDA

SEAGRI RO GOV

IDARON

SEAGRI RO GOV

CRMV - GIROLANDO - ESPAÇO MINI VACA

SEAGRI RO GOV

ESPAÇO IMERSIVO

SEAGRI RO GOV

SEAGRI RO GOV

SALA DE IMERSÃO
SEAGRI
RO
GOV

CIRCULAÇÃO

SEAGRI RO GOV

ESPAÇO DEGUSTAÇÃO

SEAGRI RO GOV

FACHADA BOVINOCULTURA LEITEIRA

SEAGRI RO GOV

PISTA DE COMPETIÇÃO

SEAGRI RO GOV

ESPAÇO CONQUEIJO

SEAGRI RO GOV

ESPAÇO EXPOSITOR

SEAGRI RO GOV

AUDITÓRIO

SEAGRI RO GOV

ESPAÇO VACAS

SEAGRI RO GOV

ESPAÇO VACAS

SEAGRI RO GOV

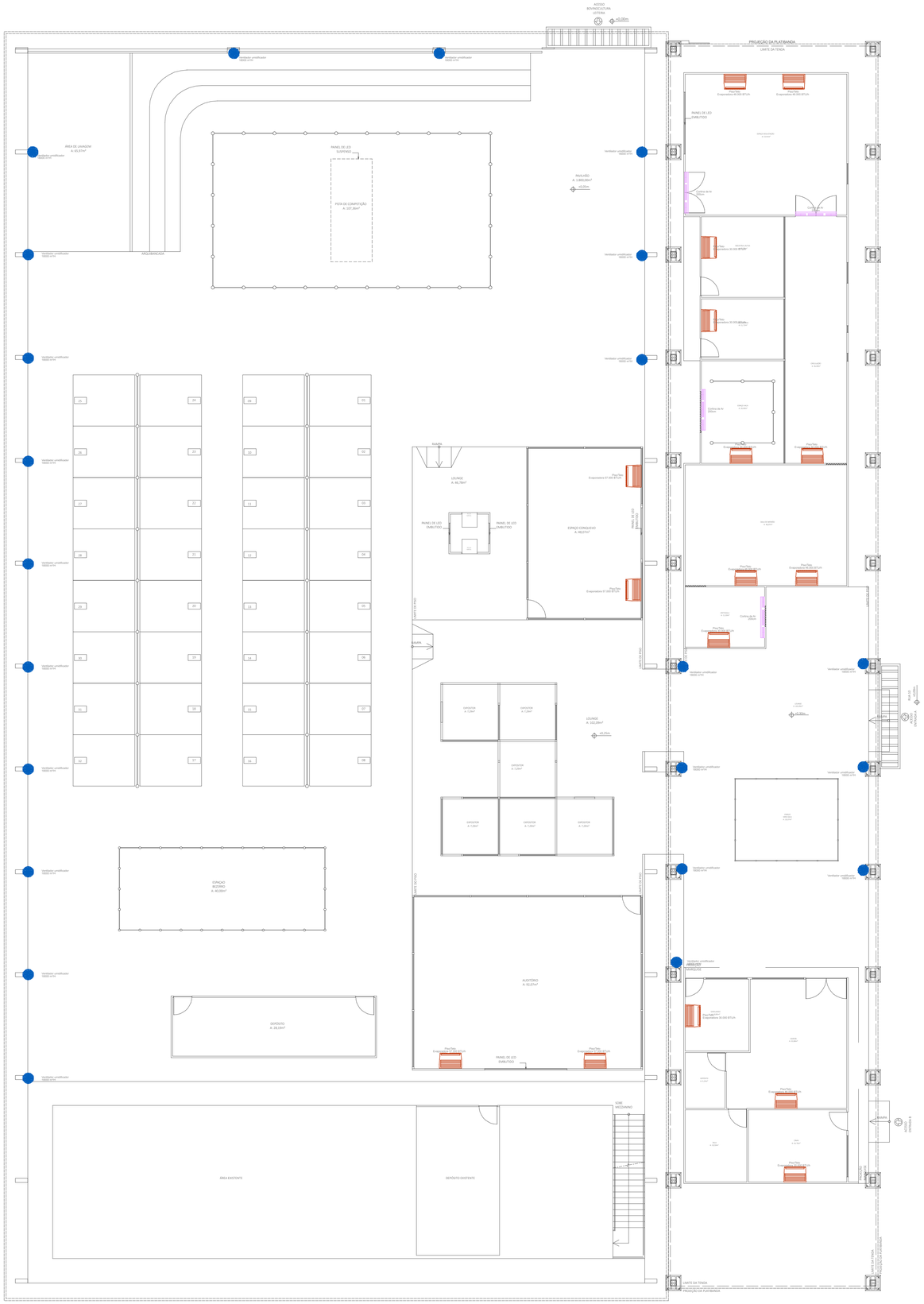
ACESSO
BOVINOCULTURA
LOTERIA
+0.00m
PROJEÇÃO DA PLATIBANDA
LIMITE DA TENDA
ÁREA DE LAVAGEM
A. 48,87m²
PAINEL DE LED
SUSPENSO
PISTA DE COMPETIÇÃO
A. 337,36m²
PAVILHÃO
A. 1.800,00m²
+0.01m
ARQUIBANCADA
Ventilador umidificador
18000 m³/H
Piso/Teto
Evaporadora 46.000 BTU/h
Piso/Teto
Evaporadora 30.000 BTU/h
PAINEL DE LED
EMBUTIDO
Cortina de Ar
200cm
Cortina de Ar
200cm
ESCRITÓRIO
A. 14,00m²
ESCRITÓRIO
A. 14,00m²
ESCRITÓRIO
A. 14,00m²
ESCRITÓRIO
A. 14,00m²
ESCRITÓRIO
A. 14,00m²
ESCRITÓRIO
A. 14,00m²
LOUNGE
A. 102,09m²
+0.15m
ESPAÇO
RECREIO
A. 40,00m²
DEPÓSITO
A. 28,19m²
AUDITÓRIO
A. 93,37m²
ESPAÇO GONGUEIRO
A. 48,87m²
ÁREA EXISTENTE
DEPÓSITO EXISTENTE
SOBE
MEZANINO
RAMPA
ESCADA
ESCADA
+0.30m
+0.15m
+0.45m
+0.60m
+0.75m
+0.90m
+1.05m
+1.20m
+1.35m
+1.50m
+1.65m
+1.80m
+1.95m
+2.10m
+2.25m
+2.40m
+2.55m
+2.70m
+2.85m
+3.00m
+3.15m
+3.30m
+3.45m
+3.60m
+3.75m
+3.90m
+4.05m
+4.20m
+4.35m
+4.50m
+4.65m
+4.80m
+4.95m
+5.10m
+5.25m
+5.40m
+5.55m
+5.70m
+5.85m
+6.00m
+6.15m
+6.30m

Lista de materiais - Pavimento		
Elétrica		
	Acessórios e Conexões	
	Luminaria sobrepor	
	30W - Plafon 4000K	118 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	60 pç

Legenda detalhada - Pavimento		
	Plafon 30W	
	Acessórios e Conexões	
	Luminaria sobrepor	
	30W - Plafon 4000K	1pç
	Tomada alta a 2,80m do piso	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç
	Tomada no piso	
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç

Legenda - Pavimento
Plafon 30W
Tomada alta a 2,80m do piso
Tomada no piso

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRA/UNIDADE:
RONDOLEITE/PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA

ENDEREÇO:
BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO

LOCAL:
Ji-Paraná - Rondônia

USO DA EDIFICAÇÃO:
EVENTOS

ZONEAM.: | COEF.APROV.: | TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ESCALA: INDICADO | DESENHO: SELO_A1_HID_GOV

ARQUIVO ELETRÔNICO:

COORDENADOR :
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO ADJUNTO

ETAPA DO PROJETO: | DATA:

PRANCHA: **1 / 1**

AUTOR DO PROJETO:
ALEX FERNANDES ROSARIO
CREA 20639 D/RO

CO-AUTOR DO PROJETO:

ÁREAS:
ÁREA DO EVENTO..... 450.000 M²
ÁREA DA ESTRUTURA... 3.200 M²

SITUAÇÃO:

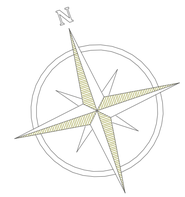

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

FORMATO A1
INTERNO 805 x 594 mm
EXTERNO 840 x 594 mm

ACESSO
BOVINOCULTURA
LEITERIA
+0,00m
PROJEÇÃO DA PLATIBANDA
LIMITE DA TENDA
ÁREA DE LAVAGEM
A. 63,37m²
PROJEÇÃO
PISTA DE COMPETIÇÃO
A. 107,30m²
PAINEL DE LED
SUSPENSO
PROJEÇÃO
A. 1.800,00m²
+0,20m
PAINEL DE LED
EMBUTIDO
ESPAÇO DOS EXPOSITORES
A. 0,00m²
ESCRITÓRIO
A. 0,00m²
DEPÓSITO
A. 0,00m²
CIRCULAÇÃO
A. 0,00m²
COPA
A. 0,00m²
PISTA MISTA
A. 0,00m²
ESPAÇO CONQUEIJO
A. 48,07m²
LOUNGE
A. 46,78m²
MADRE
ESCADA
ESPAÇO
BEZERRO
A. 48,00m²
DEPÓSITO
A. 28,20m²
AUDITÓRIO
A. 91,07m²
LOUNGE
A. 102,00m²
EXPOSITOR
A. 7,20m²
ÁREA EXISTENTE
DEPÓSITO EXISTENTE
SOBE
DESCENDO
ENTRADA
ACESSO
PRINCIPAL
PROJEÇÃO
PROJEÇÃO DA PLATIBANDA
PISTA DA TENDA
PROJEÇÃO DA PLATIBANDA
PISTA DA TENDA
PISTA DO POÇO
PISTA DO POÇO
PISTA DO POÇO
PISTA DA TENDA
PROJEÇÃO DA PLATIBANDA
PISTA DA TENDA
PROJEÇÃO DA PLATIBANDA
25
24
26
23
21
22
28
21
24
20
30
19
31
18
32
17
08
01
10
02
12
03
14
04
13
05
15
07
16
06
S1
240/120
S2
240/120
S12
240/120
E17
1000
E5
150
S1
240/120
S2
240/120
S12
240/120
E17
1000
E5
150
S12
240/120
E17
1000
E5
150
S12
240/120
E17
1000
E5
150

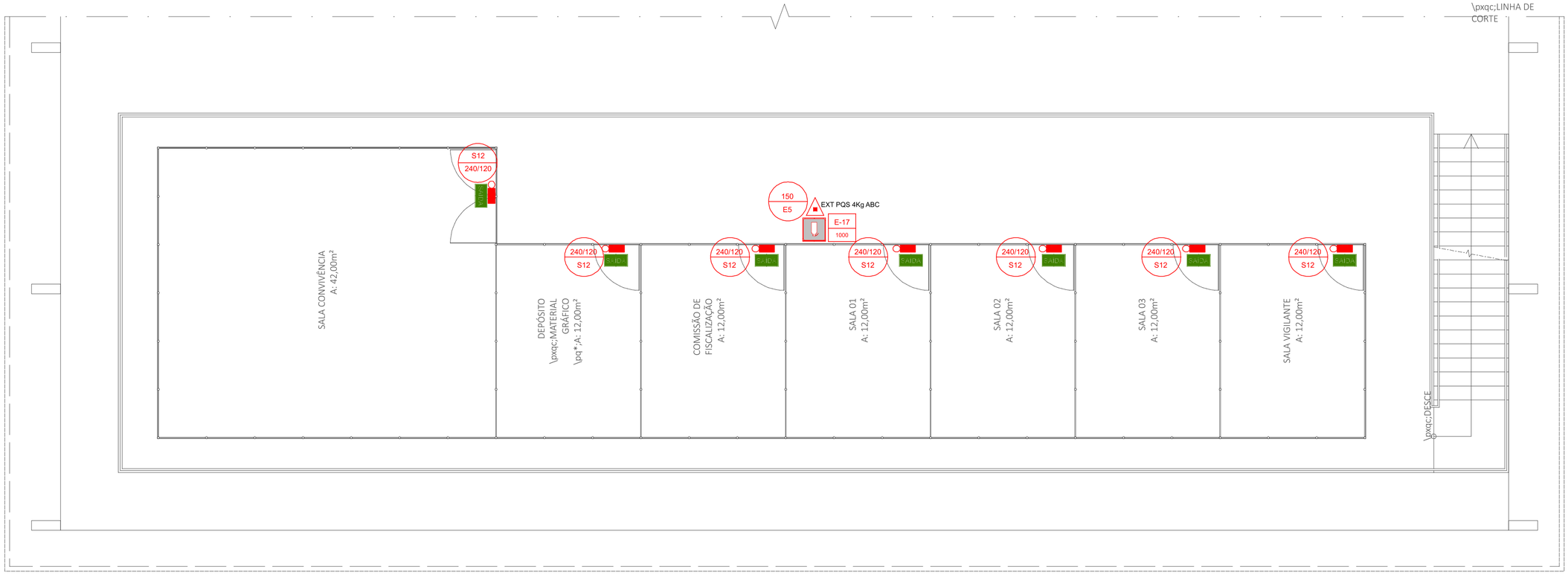

Legenda detalhada - TERREO	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	
Incêndio	
Iluminação de emergência	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	1pç
Extintor PQS 4kg ABC	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor PQS 4kg ABC	1pç
Placa extintor de PVC 30x30cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm	1pç
Placa saída de PVC 24x12cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente saída de PVC 24x12cm	1pç
[E-17] Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio	
[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm	
[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm	

Legenda - TERREO	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	
Extintor PQS 4kg ABC	
Placa extintor de PVC 30x30cm	
Placa saída de PVC 24x12cm	
[E-17] Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio	
[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm	
[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm	

Lista de materiais - TERREO		
Preventivo		
Incêndio		
Extintor portátil		
Extintor PQS 4kg ABC	1 pç	
Iluminação de emergência		
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	7 pç	
Sinalização de emergência		
Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm	1 pç	
Placa fotoluminescente saída de PVC 24x12cm	7 pç	

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

RONDÔNIA Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Evento

ESTRUTURA DE APOIO DA COORDENAÇÃO

JI PARANA/RO

Projeto

ALEX FERNANDES ROSARIO
CREA 20639 D/RO

Proprietário

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
03.682.401/0001-67

Projeto

INSTITUCIONAL

Folha

1

Descriminação

PPCIP
PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Conj. 1 | Fls./Conj. 3

Data	Escala	Desenho	Conferência
	Escala		Revisor

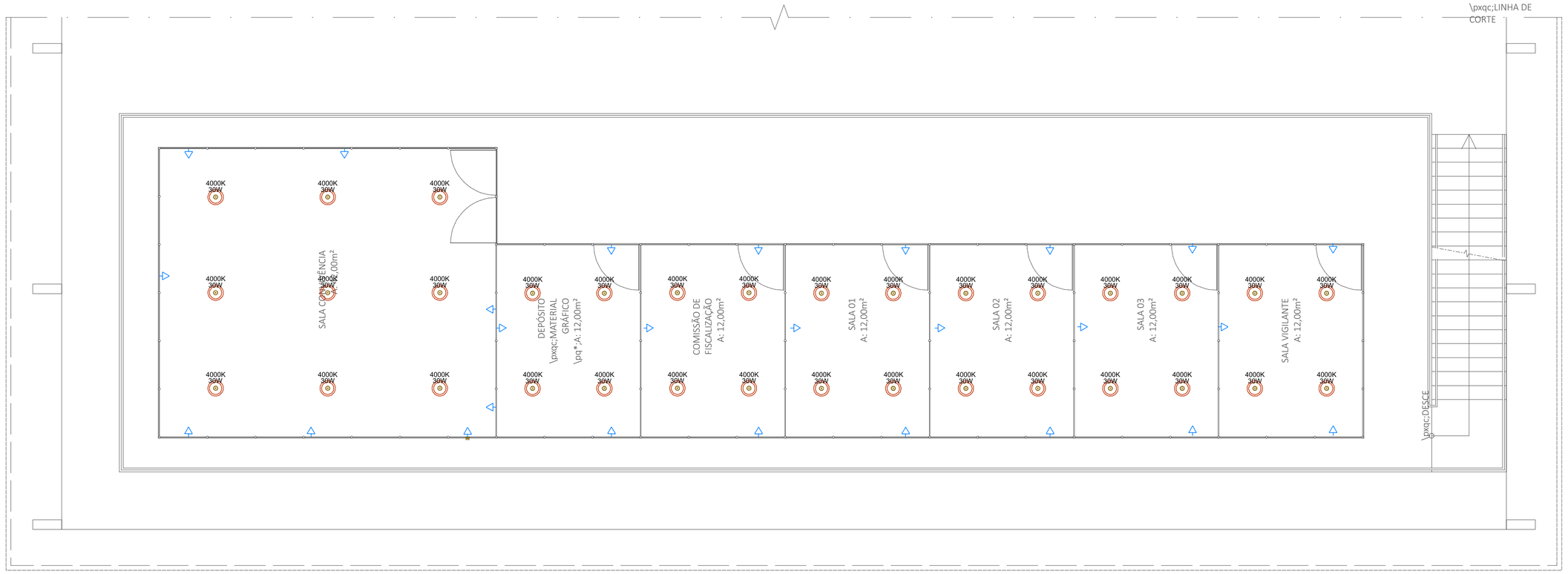

Lista de materiais - TERREO		
Elétrica		
	Acessórios e Conexões	
	Luminaria sobrepor	
	30W - Plafon 4000K	33 pç
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	
	4x2"	26 pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	26 pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	26 pç

Legenda detalhada - TERREO		
	Plafon 30W	
	Acessórios e Conexões	
	Luminaria sobrepor	
	30W - Plafon 4000K	1pç
	Tomada baixa a 0,30m do piso	
	Acessórios p/ eletrodutos	
	Caixa PVC	
	4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Placa p/ 1 função	1pç
	S/ placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç

Legenda - TERREO
Plafon 30W
Tomada baixa a 0,30m do piso

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

RONDÔNIA Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Evento

ESTRUTURA DE APOIO DA COORDENAÇÃO

JI PARANA/RO

Projeto

ALEX FERNANDES ROSARIO
CREA 20639 D/RO

Proprietário

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
03.682.401/0001-67

Projeto

INSTITUCIONAL

Folha

2

Descriminação

Elétriica
PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Conj.	Fls./Conj.
1	3

Data	Escala	Desenho	Conferência
	Escala		Revisor

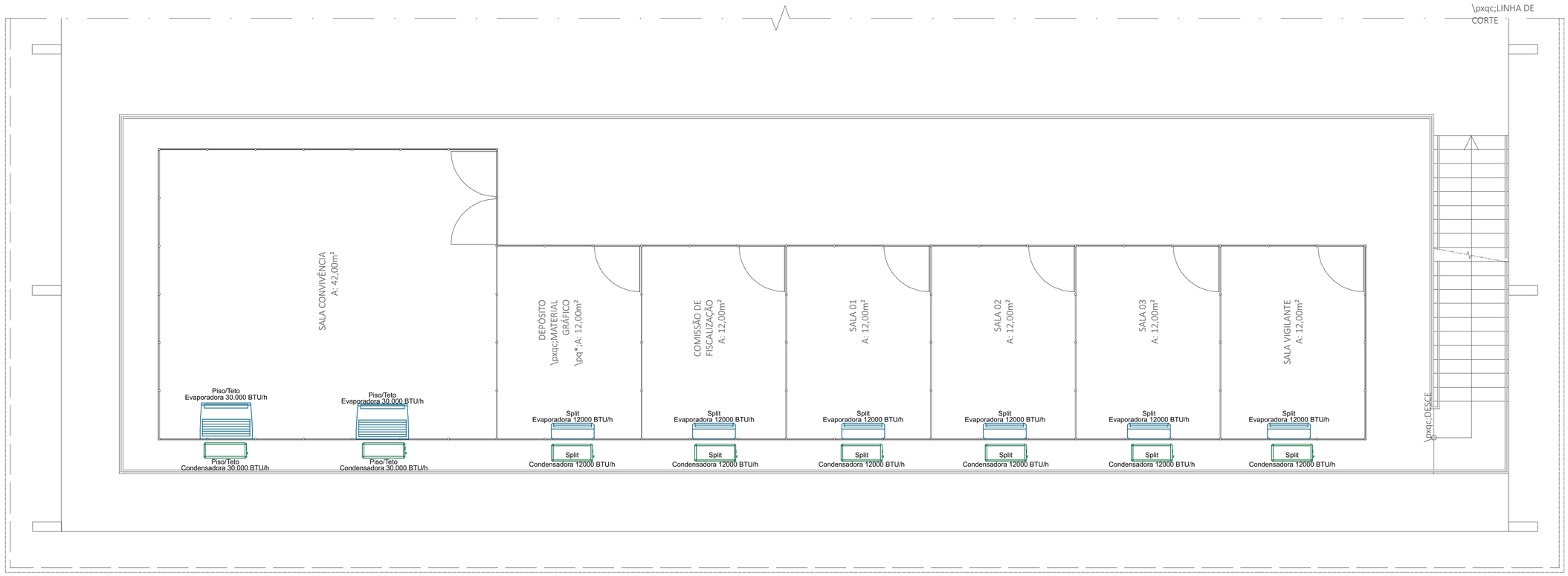

Legenda - TERREO	
	Condensadora split 12000 BTU/h
	Condensadora split 30.000 BTU/h
	Evaporadora Piso/teto 30.000 BTU/h
	Evaporadora split 12000 BTU/h

Lista de materiais - TERREO			
Climatização			
	Equipamentos Ar condicionado		
		Condensadora Split 12000 BTU/h	6 pç
		Evaporadora Split 12000 BTU/h	6 pç
	Equipamentos Climatização RRS		
		Condesadora Piso/Teto 30.000	2 pç
		Evaporadora Piso/Teto 30.000	2 pç

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

RONDÔNIA Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Evento

ESTRUTURA DE APOIO DA COORDENAÇÃO

JI PARANA/RO

Projeto

ALEX FERNANDES ROSARIO
CREA 20639 D/RO

Proprietário

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
03.682.401/0001-67

Projeto

INSTITUCIONAL

Folha

3

Descriminação

Climatização
PLANTA BAIXA DE CLIMATIZAÇÃO

Conj. 1 | Fls./Conj. 3

Data	Escala	Desenho	Conferência
	Escala		Revisor